ANNO LXXIII — Quarta-feira — 26 de Maio de 1897 — NUMERO 117

3ª Directoria da Secretaria da Industria — Archivo e Bibliotheca

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados.	8$000
Por seis mezes adiantados.	15$000
Por tres mezes vencidos.	9$000
Por um anno adiantado.	30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados.	16$500
Por um anno adiantado.	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 24 de Maio, ás 5 horas e 50 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 10 minutos da noite e entregue ás 11 horas e 20 minutos).

No Senado prestou o compromisso constitucional o senador Manoel Barata.

— Na Camara o Sr. Teixeira de Sá defendeu a lei pernambucana concernente á liberdade de imprensa.

O Sr. Alcindo Guanabara, na mesma casa do Congresso, apresentou um projecto para votar-se uma commissão de profissionaes, afim de estudar o processo do tratamento da febre amarella, do Dr. Domingos Freire; e, uma vez, verificada a sua efficacia, o governo gratificará o referido Doutor com..... 400.000$000 em apolices.

— O almirante Goni, da esquadra chilena, visitou hoje o *Riachuelo* e fez suas despedidas ao Presidente da Republica.

— Foi nomeado official de gabinete do Presidente da Republica o Sr. Joaquim Borges da Cunha.

— Deram-se hoje na Central do Brazil tres descarrillamentos, havendo apenas um ferimento.

Rio de Janeiro, 24 de Maio, ás 7 horas e 30 minutos da noite (recebido na estação ás 2 horas e 40 minutos e entregue ás 6 horas da manhã de 25.

Na sala das commissões, na Camara dos Deputados, reuniram-se hoje a commissão de marinha e guerra e diversos commandantes de corpos desta cidade, afim de resolver sobre os meios praticos de preenchimento dos claros do exercito.

Discutido o assumpto, ficou assentado que as commissões de sorteio serão nomeadas pelos commandantes dos districtos militares ou commandantes da guarnição com recurso para aquelles.

— Hontem houve na Central do Brazil grande desastre por ter abatido a ponte de Queimados na occasião da passagem do trem.

Consta que houve mortes e ferimentos.

— Amanhã pela madrugada parte a esquadra chilena para o Chile.

Rio de Janeiro, 25 de Maio, á 1 hora e 23 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 5 minutos da noite e entregue ás 9 horas e 15 minutos.

Foi assignado o decreto que altera as togas dos magistrados.

Os juizes seccionaes usarão de facha verde mar, e os procuradores seccionaes de facha preta.

— O deputado Alcino Guanabara combaterá o tratado celebrado com a França.

— O governo espera a chegada do general Cantuaria para resolver a questão de Canudos.

Dizem que o combate será em fins de Junho.

— Noticias officiaes dão como certo o arrendamento das ferro-vias.

— O almirante Goni fez entrega ao Dr Prudente de Moraes, de uma medalha de ouro, e aos mini tros, de outras de prata, como lembrança da esquadra chilena

— Naufragou a lancha *Martha*, que seguio d'aqui para a Bahia.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE MAIO DE 1897

Orçamento estadoal

Pela mensagem do Exm. Sr. Governador do Estado, ultimamente dirigida ao Congresso, apresentando uma proposta de orçamento para o exercicio vindouro de 1897—1898, verifica-se o decrescimento da renda publica no exercicio vigente, em que no primeiro semestre a receita arrecadada comparada com a do mesmo semestre do anno anterior, teve uma differença para menos superior a 702:931$397. E isso não foi devido á suspensão do imposto do assucar exportado para os paizes estrangeiros, pois pelo assucar exportado na quantidade de mais de 600,000 volumes, verifica-se que o imposto attingiria somente a noventa e tantos contos, caso fosse cobrado.

D'ahi pode-se inferir que, se a suspensão do imposto tão justamente cobrado, não tivesse sido effectuada, a exportação do assucar talvez não se verificasse, a renda respectiva portanto não fosse aproveitada, vindo por outro lado pesar aquella quantidade da mercadoria sobre os mercados nacionaes, influindo mais para a baixa dos preços, que, não obstante, foi talvez a maior que se tem visto.

Portanto, ficou estabelecido que a renda da exportação do assucar é exigua, e mesmo prejudicial á sua conservação, e que deve continuar a ser eliminada dos novos orçamentos.

A exportação do algodão, como consta da mesma mensagem, diminuio, e só assim pode explicar-se o decrescimento da renda, comparada com a do exercicio anterior.

Esta differença de mais de 700 contos de réis na arrecadação da receita do orçamento vigente, é mais uma difficuldade para o equilibrio orçamentario, pelo qual tanto se esforça o Exm. Sr. Governador do Estado; no entretanto para isso já tem muito contribuido fazendo córtes em despezas que podiam ser supprimidas sem prejuizo do serviço publico.

Ficou, pois, provada a deficiencia da receita orçada, inferior a que foi arrecadada; e a organisação do orçamento para o novo anno financeiro pede do Congresso o mais perseverante estudo, para que em materia tributaria possa escolher os meios mais justos para constituir a renda do Estado, fazendo recahir o onus do imposto sobre as industrias ou profissões que podem mais facilmente supportal-as do que outras para as quaes custariam mais pesados sacrificios.

O orçamento tem de ser inevitavelmente reformado, ou fazendo decrescer as despezas, mantendo as mesmas verbas da receita, ou no caso de manter despezas fixadas no anterior, elevar as verbas da receita. E este trabalho, consultando a todas as especies de interesses, não pode deixar de merecer do Congresso o empenho do mais arduo esforço, quando não se afaste do pensamento que deve formar a lei de todos os orçamentos regularmente constituidos, o de equilibrar a receita com a despeza, facto que tem se tornado tão difficil não só entre nós como em todos os paizes. Mas todo o esforço ou sacrificio, é preferivel aos deficits, que são sempre o preparo de difficuldades financeiras futuras, que cada vez mais aggravam-se quando não são de prompto combatidas.

Infelizmente, o pouco desenvolvimento industrial do Estado de Pernambuco, não tem permittido que as suas rendas podessem elevar-se a um certo grão, que facultassem a organisação de orçamentos com verbas sufficientes para attender-se a muitos ramos de serviços publicos, melhoramentos, aos quaes tem-se querido dar impulsão e que excedem á despeza ordinaria, e vieram necessitar creditos extraordinarios, dos quaes vêm resultar novos compromissos com o augmento de juros de apolices, ou de dividas para este fim contrahidas.

E para corroborar o que dissemos, basta considerar os juros das apolices emittidas em auxilio ás usinas, que constituiram uma nova despeza que necessita annualmente de uma verba no orçamento, e em que vem absorver-se não pequena parte da receita.

O nosso orçamento foi gradualmente elevando-se, e parece-nos que chegou a um ponto que não pode ser ultrapassado, e no qual tem inevitavelmente de fixar-se. Além de 10 mil contos, não pode elevar-se o algarismo da receita, e necessario é que a despeza venha ter este mesmo limite, se bem que, como prova a arrecadação procedida da receita do orçamento de 1896—97, aquella quantia está ainda longe de ser conseguida, emquanto a despeza por causas diversas tem progressivamente augmentado, não obstante os córtes feitos pela administração actual, que, apezar dos seus esforços, não chegou ainda a obter o seu desideratum.

Mas este esforço não será baldado, e peior teria sido se effectivamente elle não tivesse existido, e contribuido favoravelmente para reduzir consideravelmente a desproporção existente entre a receita e a despeza, que para os recursos do Estado já era de importancia consideravel. Basta, para a formação deste juizo, ponderar que deficits do exercicio anterior foram pagos com os recursos da receita do exercicio orçamentario vigente, o que veio determinar a necessidade de um credito de 500 mil contos, que veio portanto addicionar-se á despeza do corrente exercicio, fazendo-a portanto exceder á que havia sido fixada.

Não é, pois, a despeza ordinaria que tem vindo occasionar o desequilibrio orçamentario, e sim a extraordinaria, para a qual não foram fixadas verbas sufficientes. Não ha duvida que desde alguns annos iniciaram-se obras neste Estado, de consideravel valor, como a do jardim 13 de Maio, forno de cremação, pontes, cadeias, casas para escolas no interior do Estado, tendo-se tambem creado novas repartições que podiam ser mantidas mais modestamente.

E é este curso que deve ser detido por algum tempo, dispensando-se tanto quanto possivel novas construcções para as quaes fazem-se precisas não pequenas sommas que virão pesar no orçamento do Estado.

Convem ainda attender que as rendas têm decrescido, e a tendencia para este decrescimento faz-se manifestar de modo que desde já pode-se prevel-a, ou tel-a como provavel, quando fixarem-se os recursos com os quaes tenha-se de occorrer ás despezas do novo exercicio financeiro.

Não é, portanto, muito difficil firmar de modo seguro, sem desorganisar os diversos ramos do serviço publico, o equilibrio do orçamento, e os dados existentes servem de base a esta asserção.

Os onus transmittidos pelas despezas effectuadas no exercicio financeiro anterior, ou que foram inevitaveis, em virtude de contractos feitos, excedendo os recursos da receita, vieram pesar sobre o exercicio a findar, e impossibilitaram que o deficit fosse eliminado deste, e ainda mais quando a receita arrecadada provavelmente será inferior á que fora orçada, e ainda á do orçamento de 1895—96.

Difficilmente podem os deficits de um orçamento ser solvidos pela receita do orçamento seguinte. Impedir este augmento progressivo, ou a repetição de novos deficits que addicionem-se aos existentes, é tudo quanto pode fazer uma administração previdente, e para este resultado, cremos, tem concorrido e ha de concorrer a que inciou-se a 7 de Abril do anno proximo passado.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2505—DE 1 DE MAIO DE 1897

Regulamento para os serviços do trafego das Estradas de Ferro Central de Pernambuco, Sul de Pernambuco e Baturité.

(Continuação)

CAPITULO IV

2ª DIVISÃO—TRAFEGO

Art. 15. A 2ª divisão comprehende os serviços das estações em trafego, a composição e movimento dos trens, o serviço telegraphico da estrada e tudo o que concerne a todos os transportes, quér na exploração industrial da linha em trafego, quér na sua utilisação para serviços administrativos ou de guerra.

Art. 16. Os trabalhos do escriptorio da 2ª divisão comprehendem:

§ 1.º O expediente principal da divisão, a correspondencia com a directoria e as outras divisões, registro dessa correspondencia protocollo e archivo respectivo, organisação dos relatorios e extracção das contas, o processo das reclamações sobre avaria ou perda de bagagens, encommendas e mercadorias, ou de quaesquer outras relativas ao transporte de passageiros ou mercadorias em geral.

§ 2.º A organisação das folhas de pagamento da 2ª divisão, o assentamento e o registro do pessoal, a correspondencia interna da divisão e seu protocollo e registro, o archivo geral.

§ 3.º A conferencia das partes diarias do ponto, o lançamento do livro do ponto geral da divisão, exame e confrontação com os resumos mensaes do ponto, o registro em livro das folhas de pagamento.

§ 4.º A escripturação em livro dos fornecimentos ás estações, carga e descarga dos agentes, despeza das estações e tudo o que concerne e a dos extractos da renda.

§ 5.º A organisação do percurso dos carros e vagões, e a sua escripturação em livro.

§ 6.º O inventario da divisão, sua escripturação, a separação e carimbo dos documentos, organisação de relações, cópias em geral, etc.

Art. 17. Compete ao chefe do trafego, além da direcção immediata do escriptorio do trafego, o seguinte:

§ 1.º Executar as ordens do director relativas á organisação do horario dos trens, formação, composição, marcha e emprego util destes.

§ 2.º Fiscalisar a fiel execução dos regulamentos e instrucções que o director expedir para signaes, movimento, policia e segurança dos trens e estações, ou quaesquer outros regulamentos, instrucções e ordens de serviço para o trafego.

§ 3.º Fiscalisar o serviço e escripturação das estações e respectivas dependencias, visitando-as com assiduidade e examinando se estão regularmente feitas.

§ 4.º Propôr ao director a classificação das estações, numero do pessoal e material de cada uma.

§ 5.º Organisar e fiscalisar todo o serviço da composição e circulação dos trens, distribuição dos carros e vagões pelas estações e o serviço telegraphico.

§ 6.º Inspeccionar o serviço de passageiros nos trens e estações; recebimento, guarda e expedição de bagagens, encommendas e mercadorias, policia e asseio das estações e suas dependencias, e recebimento, transmissão e entrega dos telegrammas em serviço da estrada, publico ou particular.

§ 7.º Receber, processar e apresentar ao director as reclamações sobre avaria ou perda de bagagens, encommendas ou mercadorias ou quaesquer outras relativas ao transporte de passageiros ou mercadorias em geral,

§ 8.º Velar pela fiel applicação das tarifas e proceder ao necessario estudo das mesmas, devendo propôr ao director as modificações que julgar necessarias, no intuito de desenvolver a renda da estrada.

§ 9.º Organisar os quadros estatisticos do percurso, composição e utilisação dos trens e vehiculos.

§ 10. Fazer organisar as folhas de pagamento do pessoal da 2ª divisão.

§ 11. Fazer escripturar a despeza propria da divisão.

§ 12. Visar todas as folhas de pagamento, pedidos e contas de fornecimentos para o serviço da divisão a seu cargo.

§ 13. Apresentar ao director até o dia 15 de cada mez, relatorio dos serviços da divisão no mez anterior, com os quadros demonstrativos contendo os elementos estatisticos e com os indicação das occurrencias havidas e das medidas cuja adopção julgar necessaria e até o dia 31 de Janeiro de cada anno um relatorio circumstanciado do anno anterior e o orçamento da despeza provavel com os serviços da divisão no anno financeiro seguinte.

CAPITULO V

3 DIVISÃO—LOCOMOÇÃO

Art. 18. A 3ª divisão comprehende os serviços da tracção e officina e abrange tudo quanto concerne ao estudo, construcção, uso, conservação e reparação do material rodante, guindastes.

Art. 19. Os serviços desta divisão ficam a cargo de um engenheiro, chefe da locomoção, a quem compete, além da direcção immediata do respectivo escriptorio:

§ 1º Fazer manter em bom estado as locomotivas, tenders, carros, vagons, tanques, reservatorios, alimentações e quaesquer accessorios do serviço confiados á guarda.

§ 2º Inspeccionar o serviço de tracção, designar as locomotivas que devem fazer os trens, por a disposição do trafego os carros e vagons em bom estado.

§ 3º Administrar as officinas de construcção e reparação e suas dependencias, os depositos de locomotivas e de carros, o armazem e os depositos de combustivel e sobrecellentes do material rolante.

§ 4º Organisar e distribuir o pessoal da locomoção e o serviço das locomotivas.

§ 5º Estudar e promover, depois de approvadas pelo director, as modificações que forem convenientes ao trem rodante.

§ 6º Estudar e fazer executar as reparações do trem rodante.

§ 7º Preparar os planos geraes e de execução para as encommendas de trem rodante e accessorios, quér sejam executados nas officinas da estrada, quér em outras officinas, e bem assim as condições geraes e especificações que devem acompanhar os mesmos planos e os respectivos desenhos.

§ 8º Assistir, por si e por seus auxiliares, á recepção do material encommendado, ordenando todas as experiencias necessarias.

§ 9º Fazer executar as encommendas das outras divisões, mediante requisição dos respectivos chefes, rubricadas pelo director.

§ 10. Organisar e fiscalisar de accordo com os modelos approvados pelo director a escripturação, contabilidade e estatistica da tracção, officinas, armazens e depositos.

§ 11. Apresentar ao director até o dia 15 de cada mez, um relatorio succinto dos serviços da divisão no mez anterior, com quadros demonstrativos das despezas, elementos estatisticos dos trabalhos e menção do estado do material rodante e fixo e das principaes occurrencias havidas no serviço a seu cargo, e até o dia 31 de Janeiro de cada anno um relatorio detalhado e circumstanciado, bem como o orçamento da despeza provavel com os serviços da divisão no anno financeiro seguinte.

Art. 20. Sem prejuizo do serviço da estrada, poderão as officinas executar quaesquer trabalhos particulares, sempre que esses trabalhos forem autorisados pelo director.

Para a execução desses trabalhos precederá ajuste entre as partes e o seu producto será recolhido como renda eventual da estrada.

Art. 21 Os trabalhos do escriptorio da 3ª divisão abrangem:

§ 1º O expediente principal da divisão, correspondencia com a directoria e as outras divisões, registro dessa correspondencia, protocollo e archivo respectivo, assentamento e registro do pessoal, confecção das contas em vista dos resultados estatisticos, organisação das folhas de pagamentos e registro dessas folhas em livro

§ 2º A correspondencia interna da divisão, seu registro e protocollo, a expedição das ordens de serviço para os trabalhos das officinas, sempre assignadas pelo chefe da divisão, o archivo geral.

§ 3º A confrontação e conferencia dos papeis do ponto do pessoal, partes diarias de diversas procedencias e resumos mensaes do ponto, e o lançamento do livro do ponto.

§ 4 A separação e carimbo dos impressos e mais documentos da estatistica, conferencia do ponto, relações, quadros e cópias.

§ 5º A organisação da estatistica das officinas, conferencia e correcção dos documentos relativos para seu lançamento, a escripturação em livros das reparações geraes e ordinarias de cada locomotiva, a em livro das reparações geraes e ordinarias de cada carro, a em livros das reparações geraes ordinarias de cada vagão, e a em livros dos trabalhos diversos effectuados pelas officinas; a escripturação propria dos motores das officinas.

Todas essas estatisticas serão confeccionadas de modo que se organise a respectiva contabilidade conhecendo-se em separado a despeza com a mão de obra pelos diversos officios ou officinas, e com o material em cada trabalho. O calculo das despezas geraes da divisão, isto é, administração, motores, ferramentas, carvão para as forjas, etc., e a distribuição dellas pelas obras realizadas pelas officinas para conhecimento do seu custo.

§ 6º A organisação da estatistica da tracção, conferencia e correcção dos documentos correspondentes para seu lançamento, a escripturação em livro do consumo das locomotivas em serviço, por trens, a do percurso das locomotivas e o exame da nota fornecida pelo escriptorio do trafego sobre o percurso dos carros e vagões, inclusive dos vagões vasios; o colleccionamento dos dados para os relatorios, a confecção dos respectivos quadros estatisticos.

§ 7º Ainda a estatistica da tracção, a escripturação em livro do fornecimento feito ás locomotivas, carros e vagões de maneira que combine esse lançamento com o do consumo e o verifique.

§ 8º A organisação da contabilidade do armazem e depositos, conferencia e correcção dos documentos relativos, e a escripturação em livro de carga do armazem na parte relativa ao fornecimento á tracção, e dos depositos, mantido sempre em dia, para a liquidação de responsabilidades, o inventario geral da divisão.

§ 9 A preparação dos elementos para encommendas (desenhos, especificações, orçamento); a organisação dos archivos; a conferencia do material adquirido e exame das respectivas facturas e a confecção do registro das locomotivas.

§ 10. A contabilidade e estatistica da locomoção serão organisadas de fórma que se conheça para a tracção; 1º, o numero, especie e percurso dos trens; 2º, o consumo e despeza total e kilometrica por trens e por locomotivas e vehiculos, com o pessoal e com combustivel, por especies, lubrificantes, etc.; 3º, o percurso das locomotivas e vehiculos, carregados ou vasios; e para as officinas:—1º, o numero, natureza e importancia dos reparos que tiver soffrido cada locomotiva ou vehiculo; 2º, o trabalho util dos operarios, machinas, ferramentas e apparelhos; 3º, o custo, em material e mão de obra, das construcções e reparações.

(Continúa).

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 24 de Maio de 1897.

Manoel do Carmo Almeida, pedindo pagamento da quantia de 275$000, proveniente do material necessario para a illuminação electrica na 1.ª delegacia da capital e mais um pára-raios para o serviço electrico da Casa de Detenção.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Juvenal Agostinho dos Passos, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Substituto do Procurador Geral do Estado.

Bacharel Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, pedindo permissão para martricular no Instituto Benjamin Constant nas aulas de portuguez, francez e arithmetica, o seu sobrinho Trancredo de Araujo Moraes.—Remettido ao Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant, para attender á vista de sua informação de 22 do corrente.

Joaquim Someano das Mercês, professor nomeado para reger a cadeira do sexo masculino em Boqueirão de Cabrobó, pedindo prorogação de prazo.—Requeira por intermedio do Inspector Geral da Instrucção Publica.

Emilia Vieira de Barros, Maria Amalia Vieira de Barros, Amalia Maria Vieira de Barros e Rita de Cassia Vieira de Barros, filhas da finada professora estadoal Amalia Maria Vieira de Barros, fallecida no dia 30 de Dezembro de 1892, pedindo para que lhes seja paga a 3.ª parte dos vencimentos da fallecida que deixou de receber durante um anno, como preceitúa o art. 142 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, a que tem direito.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Apolpho Coelho Pinheiro, requerendo para que sejam pagos os vencimentos integraes de 3.º official, da 1.ª secção da 1.ª directoria da Secretaria da Justiça.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Gervasio Elysio Bezerra Cavalcante, professor jubilado, apresentando documentos, e requerendo novamento para que seja computada em sua jubilação a gratificação de merito em cujo gozo se achava. Indeferido.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, professor publico estadoal nomeado para reger a cadeira da séde do municipio de Panellas, requerendo para que seja deliberado onde deve abrir sua aula, se em Lagoa de Gatos, actual séde do municipio, ou se em Panellas.—Nos termos da portaria de hoje, a cadeira passa a funccionar em Lagôa de Gatos.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 22 de Maio de 1897.

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti pedindo retirada da caução que depositou no Thesouro do Estado, para concorrer a arrematação de diversas obras —Informe a 3.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Carneiro de Sá & C., pedindo pagamento dos reparos que fez no pontilhão da Magdalena á rua do Paysandú—A firma da procuração precisa ser reconhecida; preenchida a formalidade, volte querendo.

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti, pedindo restituição de caução.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria de Fazenda.

— Dia 21 —

Francisco Tavares da Silva Cavalcanti, pedindo a retirada da caução que depositou no Thesouro do Estado para concorrer a arrematação de diversas obras.—Attendido. nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia, pedindo eliminação do apparelho do 4.º andar do predio n. 14 á rua do Crespo.—Informe o Dr. Director Geral da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO DO ESTADO

Despachos do dia 22 de Maio de 1897

Susana Mendes de Souza, Capitulino Figueira de Farias e Claudino José Corrêa. —Ao Exm. Sr Dr Governador.

Joaquim Teixeira Peixoto —Ao Sr. Archivista para a concessão mencionada pelo Sr. Dr Procurador Fiscal.

Maria Clara de Mello Figueira, José Vidiciano de Mello, Ignacia Ribeiro Leite, Thomaz Cantuaria de Barros. Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

— Dia 24 —

Manoel Gonçalves Nogueira, João Silva, Joaquim Moreira Reis, José Francisco Paes Barreto, José Leite Rodovalho, Hortencia Anna Alves de Alcantara, A mesma, Francisco Cesario de Mello, Enedina Rangel do Rego Barros, Companhia do Limoeiro, Bacharel Celso Tertuliano F. Quintella, Aprigio Braz de Oliveira Lima, Antonio do Rego Barros, Anna Cesar de Albuquerque Mello e Henrique do Morgan Snell —Haja vista o Sr Dr. Procurador Fiscal.

Maria Clara de Mello Figueira.—Volte ao Sr. Dr. Procurador Fiscal, visto estar satisfeita a exigencia constante do parecer.

João Rodrigues de Moura.—A Sub-Directoria da Contabilidade para juntar ao processado.

Manoel Edmundo de Albuquerque Santos, Maria Josephina Vergueiro da Costa, Paulina Genuína da Silva Monteiro e Pacifico Paulino Malaquias.—Ao Sr. Sub-Director para mandar escripturar

Joaquim Mamede de Almeida e outros. —Informe o Sr Sub-Director da Contabilidade.

O Protocolista,
Amaro A. Baudoux.

QUESTURA POLICIAL

Secção 2.ª—N. 107.—Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 21 de Maio de 1897.

Ao illustre cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 22:

A' minha ordem, José Francisco de Lima, como desordeiro.

A' ordem do delegado do 1.º districto, da capital, Eduardo Candido da Silva, vulgo Alfaiate, preso em flagrante delicto por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, João Barbosa da Silva, como desordeiro.

No dia 23:

A' ordem do delegado do 1.º districto da capital, Januario Elias Gomes e João Amaro Pereira, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, José Diogo Bastos, João Pedro da Silva, Balbino José de Souza, Martiniano José de Moura e João Caetano, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, Antonio Manoel do Nascimento, preso em flagrante delicto, por crime de ferimento.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de Graça, José de Castro Sá Barretto, Manoel Rodrigues Bezerra e Firmino Luiz de Souza, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto do Poço da Panella, João Barbosa da Silva, João Avelino dos Santos e José de Oliveira Maia, como desordeiros.

— O juiz do 1.º districto do municipio de S. Lourenço da Matta, dirigiu-me o officio que abaixo transcrevo:

"Juizo do 1.º districto municipal de S. Lourenço da Matta, 7 de Maio de 1897.

Communico-vos que com a força que vos solicitei em 25 do mez proximo findo procedi, auxiliado pelo digno delegado do policia, a diversas diligencias, das quaes resultou a captura no engenho S. João da Matta, dos tres individuos indigitados como autores da morte de Pedro de tal, e cuja prisão preventiva me foi requisitada pelo juiz do 2.º districto; e bem assim a prisão de mais dous individuos suspeitos como ladrões de cavallos e em cujo poder foram apprehendidos 4 animaes, que se acham devidamente depositados, afim de serem entregues a seus legitimos donos.

Apresentando-se á ultima hora duvidas acerca da identidade dos individuos presos preventivamente, fil-os remetter sem perda de tempo ao juiz do 2.º districto, perante quem está correndo o processo, afim de proceder ás diligencias determinadas em lei para verificação da mesma identidade.

Saúde e fraternidade.

Ao cidadão Dr. Antonio Pedro da Silva Marques, mui digno Questor Policial interino.

O juiz districtal, *Eduardo Estanislão da Costa*".

— Communicou-me o delegado do 1.º da capital, que antehontem, pelas 7 horas da noite, na rua Nova, na occasião em que procurava prender o conhecido gatuno Victoriano Marques do Amorim, vulgo Velhinho, o individuo de nome Eduardo Candido da Silva, conhecido por Alfaiate, reagio contra a prisão do mesmo Velhinho, travando-se lucta com a força, da qual resultou sahir ferido o soldado do 2.º batalhão estadoal, Manoel Januario de Souza.

A praça foi vistoriada pelos medicos da policia e contra o offensor, que foi preso em flagante, o mesmo delegado está processando nos termos da lei.

— O delegado de policia do municipio de Canhotinho communicou-me que no dia 17 do andante, no sitio Mondiz, do referido municipio, o individuo de nome Antonio Bernardo da Silva, assassinou, a tiro de bacamarte, a José Rodrigues de Moraes, por alcunha José Innocencio.

A citada autoridade tomou conhecimento do facto e contra o criminoso, que logrou evadir-se, procede de accordo com a lei.

— O subdelegado do districto da Varzea, communicou-me que capturou e fez recolher á Casa de Detenção, o individuo de nome Antonio Cabocló, pronunciado no art. 303 do Codigo Penal.

O QUESTOR,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 25 de Maio de 1897

João Baptista Gonçalves.—Informe á 1ª secção.

Rita Maria Malagueta.—Certifique-se

Luiz Antonio de Siqueira, Bellarmino Rodrigues da Silva e Joaquim de Moura Costa Leitão.—Informe á 2ª secção.

Antonio da Cruz Reis —Certifique-se.

Manoel dos Passos Rocha Lins—Informe á 2ª secção.

Laurentino Cavalcante de Albuquerque. Certifique-se.

Joanna E. M. Pires Filho.—Informe a 1ª secção.

Dr. Antonio Bruno da Silva Maia.—Informe a 2ª secção.

Herdeiros de João Christiani — Indeferido, em face da informação

Servindo de porteiro,
Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.

CONGRESSO ESTADOAL

REUNIÃO EM 17 DE MAIO DE 1895

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se terem apenas comparecido os Srs. Barão de Nazareth, Francisco Corrêa, Salazar Moscoso, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco e Velloso, o Sr. Presidente manda proceder nos termos do art. 2.º do Decreto do Senado n 4 de 1895.

Faltam: com licença o Sr. Serra Martins, e com participação o Sr. Joaquim Tavares.

encerrada a acta da reunião antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Exm. Sr. Governador do Estado, transmittindo por cópia o em que o Juiz do Direito de Agua-Preta informa sobre os motivos por que as questões civis e commerciaes não são distribuidas pelos respectivos escrivães.—A quem fez a requisição.

Outro do prefeito do Brejo, pedindo que se consigne a verba de que trata o projecto n. 42 de 1895, existente neste Senado para a construcção do predio que alli serve de cadeia.—A' 4ª Commissão.

Petição do Chrispiniano Buarque de Macedo, escrivão privativo de orphãos e annexos do municipio do Cabo, reclamando contra a interpretação da lei n. 15 de 11 de Novembro de 1891, pedida pelo escrivão Luiz Antonio Cordeiro, visto ferir direitos adquiridos pelo supplicante.—A' 3ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

São lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

1897—SUBSTITUTIVO N. 23 DA CAMARA AO PROJECTO DO SENADO N. 31 DE 1896

1897—PARECER N. 69

A 3ª Commissão, a quem foi presente o substitutivo n. 23 deste anno approvado pela Camara dos Srs. Deputados ao projecto n. 31 de 1896, iniciado neste Senado, referentes a emendas á Constituição do Estado;

Considerando que a experiencia de mais de cinco annos tem mostrado a necessidade de reformas na mesma Constituição;

Considerando que as emendas apresentadas no projecto substitutivo são quasi todas necessarias;

Considerando ainda que qualquer emenda inutilisará o projecto substitutivo que, sendo approvado por este Senado, terá entretanto de passar pelos tramites marcados pela Constituição: é de parecer que seja elle adoptado nos termos em que se acha concebido.

Sala das Commissões do Senado, 17 de Maio de 1897.—*Francisco Corrêa.—Barão de Nazareth.—Caldas Barretto.*

—

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Artigo 1.º A' Constituição do Estado serão feitas as seguintes emendas:

Ao art. 9.º accrescente-se: O Vice-Governador do Estado será Presidente do Senado, onde só terá o voto de qualidade, e será substituido nas ausencias e impedimentos pelo Vice-Presidente da mesma Camara.

Fica supprimido o § unico do art. 19.

Ao art. 48 n. II: O Vice-Presidente do Senado.

Ao art. 51 accrescente-se: Não são incompativeis os Juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Ao art. 57 § 11: Ao Governador do Estado compete moderar ou perdoar as penas impostas por crimes communs sujeitos á jurisdicção do Estado, quando a terça parte dellas, pelo menos, já tiver sido cumprida, ou se houver provado, mediante processo regular, a existencia de um erro judiciario.

Ao referido art. 57 accrescente-se: Determinar a especie de armamento de que poderão usar os guardas municipaes.

Ao art. 58: Para o auxiliar na administração, o Governador poderá nomear até tres secretarios de Estado, escolhidos entre os cidadãos mais notaveis por sua habilitação e experiencia dos negocios publicos.

Ao art. 68 accrescente-se: Decretada a procedencia da accusação, ficará desde logo o Governador suspenso de suas funcções.

Ao art. 71: O poder judicial do Estado é delegado:

I. A um Superior Tribunal de Justiça.
II. A Juizes de Direito.
III. A Juizes Municipaes.
IV. A Juizes de Districtos.
V. Ao Jury.

Ao art. 72: Os Juizes Municipaes terão a seu cargo o preparo e julgamento das causas civeis, cuja alçada será fixada por lei, com appellação para o Juiz de Direito.

Compete-lhes mais:

I. Processar e julgar em primeira instancia as contravenções ás posturas municipaes e bem assim os crimes a que não estiver imposta pena maior que a multa até 100$000, prisão, degredo ou desterro até seis mezes, com multa, ou sem ella e tres mezes de casa de correcção, ou officinas publicas, onde as houver, com appellação necessaria para o Juiz de Direito.

II. Formar culpa nos crimes communs até a pronuncia inclusive com recurso necessario para o Juiz do Direito.

§ 1.º Os Juizes Municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre os doutores e bachareis em direito que tenham, pelo menos, um anno de pratica e servirão por quatro annos, durante os quaes não poderão ser demittidos nem removidos sinão a pedido, salvo os casos previstos por lei.

§ 2.º Em cada municipio haverá um Juiz Municipal, excepto o da capital que terá os que forem fixados por lei ordinaria.

§ 3.º Cada Juiz Municipal terá tres supplentes nomeados pelo Governador do Estado, os quaes servirão por 2 annos.

Ao art. 76.—O Superior Tribunal de Justiça será composto de nove Juizes com a denominação de Desembargadores.

Ao art. 78.—Os Desembargadores, Juizes de Direito e municipaes receberão dos cofres do Estado os vencimentos que a lei fixar.

Fica supprimido o art. 79.

Ao art. 80.—Os Juizes de Direito e os do Superior Tribunal de Justiça serão vitalicios e só poderão ser suspensos ou perder o seu lugar em virtude de sentença.

Ao art. 81.—A vaga aberta pela remoção ou qualquer outro motivo, será preenchida por um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que requererem, no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral, por conveniencia do serviço, independentemente de requerimento e si estiver o Juiz no numero dos tres mais antigos, não podendo neste caso ser removido para municipio mais distante. Si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz, o Governador preencherá a vaga, nomeando um bacharel ou doutor em direito que tiver exercido no Estado o cargo de Juiz Municipal, de Promotor Publico ou de Juiz de Districto por espaço de quatro annos, ou que tenha exercido tambem no Estado a profissão de advogado durante seis annos.

Ao art. 82.—Os Juizes do Superior Tribunal de Justiça, serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os dez Juizes de Direito mais antigos, segundo a lista organisada para esse fim pelo presidente do mesmo Tribunal, quando houver uma só vaga e dentre os quinze, tambem mais antigos, si forem duas ou mais as vagas existentes.

Ao art. 95, n. VI.—Guardas Municipaes necessarios a todo serviço do municipio, excepto o de policia nesta que competirá ao Estado.

Ao art. 103.—Accrescente-se—Sendo o Prefeito e o Sub-Prefeito do municipio da capital nomeados pelo Governador do Estado, que sujeitará a nomeação á approvação do Congresso.

Ao art. 108.—Nos casos de impedimento ou vaga, o Prefeito será substituido: 1.º pelo Sub-Prefeito. 2.º pelo Presidente do respectivo Conselho Municipal.

Si a vaga, porém, se der no primeiro ou ... mento a nova eleição.

Ao art. 110.—Em cada districto haverá um Juiz e tres supplentes eleitos pelo Concelho Municipal e servirão por tres annos.

Aos arts. 111 e 112.—Compete aos Juizes de Districto processar e julgar em primeira instancia causas de valor não excedente a cem mil réis, com appellação voluntaria para os Juizes de Direito e fazer casamentos nos municipios do interior em seus respectivos districtos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 5 de Maio de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

—

1896—PROJECTO N. 31 DO SENADO

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Artigo 1.º A' Constituição do Estado serão feitas as seguintes emendas:

Ao art. 57, § 11—Ao Governador do Estado compete moderar ou perdoar as penas impostas por crimes de jurisdicção commum, sujeitos ao Estado, quando a terça parte dellas, pelo menos, já tiver sido cumprida, ou quando se houver provado, mediante processo, a existencia de um erro judiciario.

Ao art. 68.—A este artigo accrescente-se: Decretada a procedencia da accusação, ficará desde logo o Governador suspenso de suas funcções.

Ao art. 71.—O poder judicial é delegado:

I.—A um Superior Tribunal de Justiça.
II.—A Juizes de Direito.
III.—A Juizes Municipaes.
IV.—Ao Jury.

A independencia deste poder é assegurada:

I. Pela inamovibilidade dos Juizes, os quaes só poderão ser removidos para municipio de igual entrancia si o pedirem, ou si fôr pelo Superior Tribunal, mediante processo, julgada inconveniente aos interesses da justiça sua permanencia nos municipios em que tiverem jurisdicção.

II.—Pela vitaliciedade, de que só poderão ser privados, si forem condemnados á perda do cargo por sentença definitiva passada em julgado.

Ao art. 72.—Ficam supprimidos os Juizes de Districto. As attribuições, que este art. lhes confere, passarão a ser exercidas por Juizes Municipaes, que terão mais, a seu cargo, o preparo e julgamento das causas civeis de valor não excedente a 500$000 com a appellação necessaria para os Juizes de Direito.

§ 1.º Os Juizes Municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os Bachareis em Direito formados ha mais de 2 annos, e que sejam idoneos, intellectual e moralmente para exercerem o cargo.

§ 2.º São inamoviveis como os Juizes de Direito, servirão por um quatriennio, findo o qual, terão direito á recondução; si provarem ter exercido o cargo com intelligencia e integridade.

§ 3.º Em cada municipio haverá um Juiz Municipal, e no da Capital tantos quantos forem os Juizes de Direito.

§ 4.º Para substituil-os, nomeará o Governador todos os annos até o dia 15 de Janeiro, dous cidadãos qualificados, que residam no municipio, os quaes, por sua vez, serão substituidos pelo Presidente e mais membros do Concelho Municipal na ordem por que foram votados.

Ao art. 76.—O Superior Tribunal de Justiça será composto de nove Juizes, com a denominação de desembargadores, podendo esse numero ser augmentado por acto legislativo, quando assim o exigir o serviço publico e por meio de representação do seu Presidente.

Ao art. 77.—Além das attribuições conferidas por este art. ao Superior Tribunal de Justiça, cabe-lhe, mais, constituir-se em Tribunal de Revista.

§ 1.º Nessa qualidade, compete-lhe conhecer dos recursos em causas civeis, interpostos de sentença proferida em segunda e ultima instancia.

§ 2.º Não se dará a revisão quando o valor da causa fôr inferior á alçada dos Juizes

§ 3.º E' permettida a revisão nos seguintes casos:

I. Injustiça da sentença evidenciada dos autos por preterição de defesa essencial, ou por contraria a direito expresso.

II. Nullidade *pleno jure* dos titulos ou provas em que se fundou a acção.

§ 4.º No julgamento revisor, tomarão parte todos os juizes, inclusive o Presidente do Tribunal, que terá voto.

Ao art. 78.—Accrescente-se: não poderão aquelles vencimentos ser diminuidos.

Art. 79.—Os Juizes de Direito serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os indicados pelo Presidente do Superior Tribunal em uma lista não excedente de quinze nomes.

Farão parte desta lista: Os que já tenham sido Juizes de Direito e que se proponham a exercer de novo o cargo, não estando, a pedido, aposentados ou em disponibilidade.

Os que tenham quatriennio de Juiz Municipal ou de Promotor Publico.

Os que tenham triennio de Juiz Districtal exercido com distincção e sejam formados em direito.

Ao art. 80.—Este artigo deve ser concebido nos seguintes termos:

Os Municipios deverão ser divididos em tres classes—primeira, segunda e terceira entrancia.

§ 1.º A capital constitue Municipio de 3.ª entrancia, de segunda serão os Municipios cuja séde fôr servida por estrada de ferro, ou tiver por mar facil communicação e de primeira serão todos os demais.

§ 2.º E' da competencia do Presidente do Superior Tribunal essa classificação de Municipios.

§ 3.º Só é admissivel a permuta de Municipios entre os Juizes de Direito da mesma entrancia.

A vaga aberta por qualquer motivo, no Municipio da Capital, será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo de segunda entrancia; si ella se der em Municipio de segunda entrancia, será preenchida por juiz de primeira, sem, entretanto, ser para elles obrigatorio o accesso.

A investidura no cargo só se poderá dar em Municipio de primeira entrancia.

Ao art. 81.—As vagas que se derem no Superior Tribunal de Justiça serão providas pelo Governador do Estado d'entre os nove Juizes de Direito mais antigos, segundo a lista organisada para esse fim pelo Presidente do mesmo Tribunal.

Ao art. 93.—A este artigo accrescente-se: tendo recurso voluntario para o mesmo Governador das demais deliberações, de que trata o indicado artigo precedente.

Ao art. 101.—Addicione-se: é incompativel o cargo de Prefeito Municipal com o de Deputado ou Senador Estadual ou Federal.

Ao art. 131.—Esta Constituição poderá ser emendada por iniciativa de qualquer dos ramos do Poder Legislativo.

§ 1.º Considerar-se-ha proposta a emenda, quando sendo apresentada por quatro Senadores ou Deputados, fôr acceita em tres discussões por dous terços de votos em uma e outra camara.

§ 2.º Esta proposta dar-se-ha por approvada, si no anno seguinte o fôr mediante tres discussões por maioria de dous terços de votos.

§ 3.º A proposta, assim approvada, publicar-se-ha com as assignaturas dos Presidentes e Secretarios do Senado e da Camara e incorporar-se-ha á Constituição como parte integrante della.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

—

1897—PROJECTO DA CAMARA N. 39

(1897—PARECER N. 70)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados, pelo projecto n. 39 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 17 de Maio de 1897.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Artigo 1.º Os Senadores e Deputados estadoaes, na futura legislatura, vencerão cada um por igual, a importancia de 30$000 por dia de sessão.

Art. 2.º A ajuda de custo para os que residirem fóra da Capital será calculada:

I. Nas viagens terrestres á razão de 2$000 por kilometro.

II. Nas viagens por estradas de ferro á razão de 500 réis por kilometro.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 7 de Maio de 1897.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—Dr. *Justino da Motta Silveira*, 2.º Secretario interino.

Verificando-se não haver numero para continuar a reunião, o Sr. Presidente dissolve-a, declarando continuar a mesma ordem do dia.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

ESPIRITO-SANTO

Datas até 18 do corrente:

Chegou á cidade da Victoria o bispo diocesano, D. João Nery, que teve recepção condigna.

O illustre prelado foi recebido por cerca de 4.000 pessoas, commissões de diversas municipalidades, corporações civis e religiosas, altos funccionarios civis e militares, escola normal feminina e grande numero de cidadãos.

Do cáes até a cathedral, e d'ahi até a sua residencia provisoria, foi S. Exc. acompanhado por grandioso prestito.

As ruas achavam-se enfeitadas e embandeiradas e muitas casas adornadas.

A' noite houve illuminação geral na cidade.

Oraram no desembarque S. Exc. Revma, o padre Antunes de Siqueira e uma das alumnas da escola normal. Nesse acto foram-lhe entregues ricos bouquets a S. Exc.

O Dr. Graciano Neves, presidente do Estado, foi a bordo do *Brazil*, dar as boas vindas ao bispo diocesano e depois assistiu da janella do Club Athletico ao desfilar do prestito.

O illustre prelado teve excelente impressão.

Uma commissão do grosso commercio offereceu-se ao Rvm. arcipreste Pedrinha, para fazer as despezas com a hospedagem do bispo diocesano durante os doze primeiros dias de estadia de S. Exc. nesta cidade sendo aceito este gentil offerecimento.

O Rvm. arcebispo Pedrinha, tem sido muito cumprimentado pelo brilhantismo da recepção, que teve geral concurso da população.

No proximo domingo 23 do corrente, o Sr. D. João Nery será solemnemente empossado do governo da diocese, de que é o primeiro prelado.

BAHIA

Datas até 21 do corrente:

A Camara dos Deputados elegeu o Dr. Filinto Bastos, supplente do seu representante no Tribunal de Conflictos.

Para igual cargo consta que o Senado elegeu o Dr. Albino Novaes.

Estes dous magistrados são juizes na capital.

— O governador teve a 16, conferencia secreta com todos os secretarios, e, ao que nos consta, tratou de questões de finanças e de detalhes sobre a expedição a Canudos.

— O Tribunal de Appellação mandou pôr em liberdade o padre hespanhol Martinez Cadesno, preso como supposto fornecedor de polvora aos conselheiristas.

— Consta que o general Cantuaria, commandante do districto militar, procede a sérias averiguações para descobrir o autor do artigo contra o general Savaget, assignado—capitão Julio Serra Martins,—visto não haver official com esse nome.

O *Jornal de Noticias*, chamado hoje a explicações sobre a alludida publicação, que está legalisada, com a firma reconhecida pelo tabellião Americo Lima, por um dos seus redactores dos signaes fieis da pessoa que entregou o artigo no escriptorio do jornal.

— Ancorou a 18 neste porto, em viagem de Plymouth para o Rio de Janeiro, a torpedeira chilena *Engenheiro Wyatt* commandada pelo capitão mercante Jackson.

— Um dos filhos do coronel Felisberto, chegado de Lençóes, disse terem desertado quasi todos os voluntarios que acompanhavam o major Salvador Pires para organisar nesta cidade o 5.º corpo de policia para Canudos.

— O governador, tendo sciencia de que João Brandão seguia com asseclas para levar reforços aos conselheiristas, determinou a sua captura.

Sabe-se agora que no logar denominado Paramirim, a força publica intimou João Brandão, que estava homisiado em casa do seu cunhado, a entregar-se. Houve resistencia e combate, morrendo, ao que se sabe, João Brandão, seu cunhado, e alguns dos malfeitores ao mando de Brandão.

Este individuo é o que em Sete Lagôas resistiu á força policial de Minas-Geraes, quando lhe sahio ao encalço.

Consta mais que durante a lucta foi morta a familia do coronel Porphirio Brandão.

O alferes Benigno seguira de Macahubas em perseguição de João Brandão.

— Consta que a cidade de Caetité está ameaçada de ser arrazada pelos jagunços. Segue força para alli.

— A mocidade da Faculdade Livre de Direito, resolveu no dia 18, ir buscar a bordo do vapor em que se acha em transito, o senador Ruy Barbosa, fazendo-lhe manifestação festiva.

— Foram iniciados no gabinete de clinica propedeutica, em presença de diversos medicos e alumnos, as experiencias de radioscopia do professor Roentgen, importante descoberta só agora observada aqui pela primeira vez.

Differentes regiões do corpo humano, bem como outros objectos, os mais variados, isolados ou encerrados, foram distincta e instantaneamente vistos e reconhecidos atravez do largo écran e de um espesso véo negro, que os separava do observador.

— A directoria do Club Militar passou telegramma congratulando-se com o general Argollo pela attitude assumida ante os desejos de reduzir-se o effectivo do exercito e assegurando-lhe sua dedicação.

— Apresentaram-se ao quartel general os coroneis Abreu Lima, membros do conselho de investigação nomeado para inquirir sobre as responsabilidades das occurrencias havidas na expedição commandada pelo illustre coronel Moreira Cesar.

O conselho já se reunio a 15, no quartel da Palma, e interrogou o tenente Aristides Mello e o alferes Auto Baptista.

— Em data de 15 sabia-se que destacou de Queimadas para differentes pontos a commissão de engenheiros com a 3ª companhia do mesmo corpo.

Estão em Queimadas o 14º, o 15º e o 30º batalhões de infantaria, um piquete de cavallaria e o 4º corpo de policia.

Em Cumbe está um forte contingente e no Rosario, perto de Canudos, tambem se acha força de linha.

Os demais batalhões acham-se em Monte Santo.

Ha grande anciedade, no entretanto, em conhecer as diligencias da 4ª expedição, visto que por emquanto não ha noticia alguma e, em falta de informações officiaes, os boateiros começam a mover-se.

E tudo quanto ha resume-se no seguinte: Na madrugada de 16 do corrente seguio para Monte Santo o general Arthur Oscar, e em Queimadas estão apenas agora o 15 de infanteria e a ala esquerda do 4 corpo de policia.

— Diz o *Propulsor*, da Feira de Sant' Anna:

« Noticias trazidas por alguns bofadeiros vindos de Acará, lugar distante de Monte Santo, quatro leguas, e 20 de Canudos, dão a conhecer que as hordas do *Conselheiro* exterminaram as fazendas *Salobro*, pertencente ao coronel Macario Joaquim da Silva Lima, e *Penedo*, de Antonio Rodrigues, administrador do mesmo coronel. Ambas estas fazendas distam seis leguas apenas de Canudos e criam gados bovino e lanigero.

A turba multa dos fanaticos promettia liquidar pouco a pouco outras fazendas, conforme as ordens e precisões do fakir. »

— A columna do general Savaget ficou composta do 8º batalhão de infanteria, 12º, 26º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º e 40º; da bateria do artilharia do 7º e 8º e de 100 praças de cavallaria de gauchos.

Os 33º, 35º e 40º sob o commando do coronel Serra Martins; os 42º, 31º e 33º do coronel Carlos Telles e os 2º e 32º do coronel Pantoja.

O quartel-general fórma-se do deputado assistente, Dr. major do estado-maior de 1ª classe Antonio Nery; escripturarios, alferes Arão de Brito Lima e Melchiades Barreto; Amanuense Catão Mazza; assistente do quartel-general, tenente Marcellino José Jorge; escripturario, alferes Hildebrando Barroso do 13º de cavallaria; auxiliar, Mendes Oliveira; ajudante de ordens, alferes José Augusto do Amaral; ajudante de campo, João de Oliveira; engenheiros, Dr. Gustavo Guabiru e Bernardino Amaral. Aquelles seguiram para explorações no interior.

—Chegou na segunda-feira, ás 11 horas do dia, a Queimadas, o 4.º corpo do Regimento Policial do Estado, que foi recebido amistosamente.

O Sr. General Arthur Oscar foi esperal-o á chegada.

—O *Correio de Noticias*, disse:

« O Sr. Capitão Manoel Benicio, correspondente do *Jornal do Commercio*, junto ás forças contra Canudos, escreveu de Aracajú uma correspondencia que termina nos seguintes termos:

Para o norte estamos na estação invernosa

Os caminhos alagam-se, nas estradas mais transitadas por comboios de almocreves sertanejos, abrem-se camalhões successivos no sólo, por onde é difficil passar carros.

Viajar com chuva a cahir, não parece cousa que se supporte em viagem de 70 leguas a pé. E em quantos dias um exercito em marcha regular anda 80 leguas?

Vejamos;

Naturalmente, em marcha, o exercito perde dous dias na semana: um para tratar da roupa, armamento, etc., outro para descançar.

A caminhada diaria é de tres leguas; para andar 70 são precisos 23 dias successivos. Mas como não se póde viajar successivamente estes 23 dias, e perde-se infallivelmente dez dias de marcha, quer dizer que se esta começar em Maio só em Junho estaremos nos portos do Arraial dos Milagres.

Refiro-me aqui á columna Savaget, porque a do general Arthur Oscar está muito mais proxima que esta, mas S. Exc. não terá a imprudencia de agir antes da approximação de todas as forças pelos caminhos diversos que ellas seguem afim de convergirem ao mesmo tempo sobre Canudos.

E' nisto que está a garantia e excellencia do movimento final; porque os que comprehendem isto, ficam calados, os que não a comprehendem, insistem na perguntad

Esta expedição deve ser a ultima a Canudos; portanto, deve ser posta em acção com prudencia, criterio e absoluta segurança de meios efficazes e infalliveis ao fim a que se propõe.

Realize-se embora a noticia da deserção dos fanaticos e bandidos, é bom sempre andar-se seguro, porque, quem nos affirma que não seja um plano do Conselheiro o espalhar pelas villas e povoados, grupos de fanaticos com o fim de espalhar este boato falso e apanhar a tropa desapercebida?

No folheto do bravo coronel Moreira Cesar, ha a seguinte reflexão, sob o titulo *Direito no tempo de guerra*:

« E' permittido seccar fontes, desviar cursos de agua, prejudicar-lhe a potabilidade sem a tornar nociva, *divulgar noticias falsas*, etc. etc. »

Não é preciso que se estude tactica e estrategia para conceber-se a ultima parte griphada do pensamento citado.

Demais, Antonio Conselheiro já deve ter alguns conhecimentos sobre o assumpto e bem póde ser que seja um plano delle a noticia da deserção total de Canudos.

—Sabe-se que do 4 corpo de policia, que seguio para Queimadas afim de tomar parte na expedição para Canudos, desertaram algumas praças que tinham sido destinadas para o serviço telegraphico

Os desertores seguiram rumo Jacobina e Mundo-Novo, havendo sido pelo governo expedidas ordens para captura.

— Sobre o facto de ter ordenado o ministro da fazenda que se recolhessem a capital os empregados federaes que aqui estão addidos, dos quaes o ministro já despedio onze dessa ordem, mandando continuar addidos, o *Jornal de Noticias* de hontem, entre outras ponderações, fez as seguintes sob o titulo—Digno de reparo:

« Esses addidos acham-se nas seguintes condições: sem vencimentos, porque não estão em exercicio aqui, sem ajuda de custo para se transportarem, e ainda mais, sem ordem de passagem para seguirem para o Rio de Janeiro. Ora, isto é afflictivo para quem tem familia e atravessa uma crise como a actual. Diante desse facto e das reintegrações feitas, resalta ao nosso espirito a seguinte interrogativa ao Sr. Bernardino de Campos;

« Não seria um acto de equidade e justiça de S. Exc. mandando tambem ficar sem effeito esta chamada para esses onze empregados, que por não terem patronos no Rio de Janeiro, ainda se acham na Bahia, sem vencimentos, sem passagem e sem ajuda de custo? »

— A camara municipal votou uma moção concitando a voltar aos seus lugares os concelheiros que resignaram

O procedimento da camara desagradou ao publico.

— O Dr. Oliva Fonseca, administrador em commissão dos correios do Estado, seguio até Quimadas para inspeccionar o serviço das agencias marginaes á estrada de ferro.

— Seguio no vapor *Alagoas* para o Rio de Janeiro o general Dr. Antonio Guimarães, que aqui esteve inspeccionando o hospital militar,

— Diversos abolicionistas resolveram commemorar o primeiro decenario da lei de 13 de Maio com todo brilhantismo.

SERGIPE

Datas até 20 do corrente.

Silvino Marques, acompanhado de um grupo, depoz o vigario Euzebio, da Divina Pastora, o qual refugiou-se em Siriry.

O vigario telegraphou ao arcebispo da Bahia, pedindo providencias.

— Terminou no dia 15 o prazo para apresentação das propostas para organisação do Banco de Credito Real Sergipano e para a navegação entre esta capital, Larangeiras, Maroim e Riachuelo, sendo apresentadas diversas propostas, não tendo ainda sido escolhida a mais vantajosa.

O espirito publico exultou com esse facto, que demonstra o alto gráo de confiança na administração do Dr. Martinho Garcez e no credito do Estado, e ainda por ver que está executando os seus planos de melhoramentos no Estado

— No dia 20 vence-se o prazo do abastecimento d'agua á capital.

Ha diversos pretendentes, dentro e fóra do Estado, concorrendo tambem para o contracto de luz electrica.

— As forças que vão operar contra os fanaticos de Antonio Conselheiro, estão em marcha para o sul do Estado.

O coronel Telles seguio com sua brigada para acampar em Geremoabo.

O coronel Pantoja marchou para Simão Dias, e os batalhões 31º e 35º de infanteria vão para S. Christovão.

O general Savaget seguirá brevemente Está organisando o serviço do transporte.

Alagôas

Datas até 22 do corrente.

Firmando a intelligencia do art. 96 da Constituição do Estado, foi em lei declarado pelo Congresso não interromper o periodo constitucional a vaga ou o impedimento do exercicio do procurador geral do Estado.

Em qualquer destes casos o procurador nomeado effectiva ou interinamente só exercerá o cargo até o completo do periodo a correr do primeiro funccionario que o iniciou.

— O director do Lyceu reunio a congregação para tratar sobre a equiparação deste estabelecimento ao Gymnasio Nacional.

O numero de cadeiras e o programma ora existente são desde 1897 iguaes ao Gymnasio.

— Chegou a commissão que vem examinar a Alfandega de Maceió.

— Ao meio dia, de 15, desabou todo o madeiramento e coberta de uma secção do edificio da capitania do porto, em reconstrucção.

O desabamento arrastou metade da sala da secretaria, cahindo uma viga sobre o secretario José Pedro de Farias, que ficou ferido gravemente

— A noticia do reconhecimento do Dr Angelo Netto, eleito deputado federal por este Estado, foi festejada por seus co-religionarios.

AGRICULTURA

A crise agricola e alvitres para sua solução

Segundo o costume geral da lavoura da canna entre nós, e adoptando a propria *technologia* em voga, vê-se, pelo quadro abaixo, qual é o custo da producção do assucar.

Serve de base não a medida hectare, mas um terreno quadrado, de 50 braças de lado, commummente chamado *roçado de 50 braças*. Eis as despezas:

Roçar de fouce, queimar, encoivarar e ciscar, ou simplesmente limpar de enxada	30$000
Plantar de enxada	20$000
Limpar, 5 limpas a 20$000	100$000

Ora, um *roçado* de 50 braças leva 4 carros de semente e produz, na média, 16 contas de canna, de 300 feixes cada conta, sendo de 2 pães o rendimento de uma conta, é portanto 32 pães o rendimento de um *roçado de 50 braças*. Dando-a cada conta de 300 feixes as despezas de 800 réis para cortar, 800 réis para amarrar, 2$000 para carregar, temos 3$600 em cada conta, ou para as 16 contas, o total de 57$600.

Vejamos agora as despezas do fabrico.

Um dia commum de moagem, em os nossos engenhos de *banguês*, em geral de um só assentamento, occupa 20 pessoas, inclusive o mestre de assucar e o foguista da machina, e produz, na média, uns 20 ou 22 pães de assucar, com a despeza de 30 a 32$000; ou, podemos dizer, a despeza de *1$500 por pão*, ou, para os 32 pães do *roçado de 50*, o total de 48$000.

Sommadas estas parcellas, relativas á *cultura*, á *colheita*, ao *fabrico*, temos a despeza de 256$000 para fazer 32 pães, isto é a despeza de 8$000 por pão de assucar!

Mas isso não é tudo; pois o senhor de engenho ainda tem com o assucar outras despezas annuaes; tem de pagar a *renda* do engenho, 2:000$000; *apontamentos* para a moagem 600$000; conservação de obras, 200$000; cercado e gado 400$000; juros do dinheiro tomado ao correspondente, 600$, e finalmente o ordenado ao feitor do engenho, 800$000, sommando estas verbas 4:800$000.

Supponhamos que cada senhor de engenho funda uma safra de 100 carros, ou, o que é o mesmo, faça de *fazenda* (proprios) 800 pães de assucar.

Supponhamos que os lavradores ou parceiros do engenho façam igual safra de 800 pães, dando ao senhor do engenho a meiação de 400 pães:

Sommada esta meiação com os 800 pães de fazenda temos para o senhor do engenho o total de 1.200 pães de assucar.

Pois bem, dividindo aquellas ultimas despezas de 4:800$000 por estes 1.200 pães, temos mais para cada pão de assucar a despeza de 4$000.

Reunindo e sommando esta despeza com a de 8$000, acima referida, temos que um pão de assucar bruto, de 5 1/2 arrobas, custa ao senhor do engenho a importancia de 12$000!!

Agora leve-se ainda em conta as despezas de frete para o mercado, commissões, deteriorações, etc., etc., e digam os senhores de engenhos, conscientemente, se faz conta plantar, (com o nosso systema de trabalho, com a rudimentar enxada do africano, sem estrumação, sem irrigação) se faz conta plantar a canna do assucar! (1)

Sim! A agricultura do Estado, dizemos sem exagero, está morta.

Os poderes publicos não se lembram que a lavoura é a nossa unica classe exportadora e representa quasi a totalidade dos consumidores,—que ella é a nossa fonte de receita, porque sobre ella é que recáem os impostos.

Nos outros paizes, quér da Europa, quér mesmo d'aqui da America, os governos, comprehendendo o que é a agricultura para a vida das nações, auxiliam-na com vias de transporte barato, com premios, com bancos de credito rural, com escolas agricolas, com emprestimos a juros modico e prazo longo, de 40, 50 e até 60 annos.

Entre nós, que nada disso se tem feito, se acha (como disse um Sr. Eudino V., na *Provincia* do 22) que já se tem feito bastante, que já se fez demais!!

No Brazil, já disseram melhor,—" tudo é grande, menos o homem."

" E um paiz semi-barbaro, ainda que vestido a européa."

R.

(1) E que vida laboriosa a do nosso agricultor, se expondo, sem resultado, aos ardores do sol e aos rigores da chuva! Mesmo a noute não tem descanço, pois receia que os ladrões lhe ataquem a casa ou lhe roubem os cavallos. Occupado de dia e de noute nem tem tempo para cumprir, como deve, o dever religioso. Pobres agricultores!

REVISTA DIARIA

Para publicar—Da Secretaria do governo foi-nos remettido:

" Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 21 de Maio de 1897.

O Governador do Estado, tendo em vista a lei n. 209 de 24 de Março ultimo, pela qual foi transferida a séde do municipio de Panellas para Lagôa de Gatos, e considerando que a 4 do corrente teve lugar o alludido acto, segundo participou o respectivo Concelho em officio de igual data, determina, de accordo com a informação n. 133 do Inspector Geral da Instrucção Publica e nos termos do artigo 1.º § 1.º do Regulamento de 31 de Julho de 1895, que a cadeira de ensino primario do sexo masculino de Panellas passe a funccionar em Lagôa de Gatos, sem prejuizo do professor Manoel Edmundo de Albuquerque Santos.

Outrosim, determina que a actual cadeira desta ultima localidade, regida pela professora Aurelia do Prado da Cunha Souto Maior, será para o sexo feminino, passando a ser mixta a de Panellas, leccionada pela professora Maria do Livramento Silva.—Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

Portaria sem effeito—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, por acto de 24 do corrente, considerou sem effeito a Portaria de 18 do mesmo, pela qual foi nomeado o professor José Mauricio de Alencar para reger a cadeira de ensino primario de Bom Jardim e determinou que o mesmo professor continuasse em disponibilidade.

Nomeação—Na mesma data foi nomeado o professor em disponibilidade Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral para reger a alludida cadeira do Bom Jardim.

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Questor interino, nomeou por acto de 24 do corrente, os cidadãos Francisco do Siqueira Passos e Theotonio Corrêa de Araujo para exercerem os cargos de 2.º e 3.º supplentes de delegado do municipio de Quipapá, em substituição dos actuaes que foram exonerados.

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 24.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José de Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Meira, Joaquim Tavares, Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa, Velloso, Caldas Barreto, Salazar Moscoso e Albino Silva.

Faltou com licença o Sr. Serra Martins.

Foi lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

Não havendo expediente do Sr. 1.º Secretario, passou-se ao do 2.º.

Foram lidos, submettidos a discussão e approvados sem debate, os seguintes pareceres já impressos no jornal da Casa:

N. 71.—Da 5.ª Commissão, redigindo o projecto do Senado n. 7, do corrente anno (officina de correeiro).

N. 72.—Da mesma, idem, o projecto do Senado n. 8 deste anno (collocação de lampeões).

N. 73.—Da mesma, idem, o de n. 10 do Senado, tambem deste anno (annullação do art. 3.º da lei do orçamento municipal de Amaragy).

N. 74.—Da mesma, idem, o projecto n. 4 deste anno, da Camara (mandando pertencer o povoado de S. Francisco, ao municipio de Villa-Bella).

N. 75.—Da mesma, idem, o projecto n. 19 de 1896, do Senado, de conformidade com o Relatorio da Commissão Mixta de 4 do corrente (montagem de cordoarias).

O Sr. Presidente declara que os projectos de que tratam os Pareceres ns. 71 a 73 irão opportunamente á Camara, e os de que se occupam os pareces ns. 74 e 75 á sancção.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 88.—Da 4.ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 30 de 1895 (reconstrucção da ponte de Atalaia da Escada).

N. 89.—Da mesma, idem, o de n. 37 de 1895, da dita Camara (ponte na villa do Altinho).

N. 90.—Da mesma, idem, o de n. 114 de 1895, da referida Camara (reconstrucção da cadeia publica de Pesqueira).

N. 91.—Da mesma, idem, o de n. 138 de 1895, da dita Camara (melhoramentos para a villa do Panellas).

Não havendo quem quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Approvou-se depois de orarem os Srs. Caldas Barreto e Joaquim Tavares, o projecto do Senado n. 13 deste anno (declarando que, nas causas civis os embargos nos accordãos do Superior Tribunal, serão julgados por todos os membros), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr Joaquim Tavares.

Submetteu-se a discussão o parecer n. 69 deste anno, adoptando o substitutivo da Camara ao projecto n. 31 de 1896, propondo emendas á Constituição do Estado.

Oraram os Srs. Joaquim Tavares e Albino Meira, que apresentou o requerimento abaixo transcripto, e que, apoiado, entrou conjunctamente em discussão, e, pela ordem, os mesmos Srs. Senadores e o Sr. Francisco Corrêa.

Foi approvado o substitutivo da Camara, sendo regeitado o requerimento, que é concebido nos seguintes termos:

« Requeiro que o Senado decida se as emendas feitas pela Camara dos Srs. Deputados sejam votadas cada uma de per si, separadamente, ou em globo, por uma só votação.—Sala das Sessões do Senado, 25 de Maio de 1897.—*Albino Meira*."

Approvou-se sem debate em 2ª discussão o projecto da Camara n. 39 deste anno (subsidio e ajuda de custo dos Senadores e Deputados para a Legislatura vindoura).

Em 3.ª, sendo remettido á 5ª Commissão afim de o redigir, foi approvado sem debate o projecto da Camara n. 1 deste anno (lei eleitoral).

Em 3ª discussão approvaram-se, tambem sem debate, os projectos da Camara ns. 18 e 32 deste anno, com as emendas feitas pela 3ª Commissão nos pareceres ns. 66 e 67 (vaccina e revaccina obrigatorias e creditos supplementares).

O Sr. Presidente declarou que vão fazer-se á Camara as devidas communicações sobre as emendas aos dous projectos acima.

Finalmente approvou-se em 3ª discussão, ainda sem debate, indo á 5ª Commissão a fim de o redigir, o projecto da Camara n. 40 deste anno (credito de 10:000$ para soccorros dos municipios flagellados por epidemias).

O Sr Presidente declara que, de conformidade com o disposto no art. 132 da Constituição do Estado, vae ser o projecto de emendas propostas á Constituição registrado na acta da sessão, sendo devolvidas á proxima Legislatura do Congresso Estadual

Acha-se concebido dito projecto nos seguintes termos:

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, resolve:

Artigo 1.º A' Constituição do Estado serão feitas as seguintes emendas:

Ao art. 9.º accrescente-se: O Vice-Governador do Estado será Presidente do Senado, onde só terá o voto de qualidade, e será substituido nas ausencias e impedimentos pelo Vice-Presidente da mesma Camara.

Fica supprimido o § unico do art. 19.

Ao art. 18 n. II: O Vice-Presidente do Senado.

Ao art. 51 accrescente-se: Não são incompativeis os Juizes do Superior Tribunal de Justiça.

Ao art. 57 § 11: Ao Governador do Estado compete moderar ou perdoar as penas impostas por crimes communs sujeitos á jurisdicção do Estado, quando a terça parte dellas, pelo menos, já tiver sido cumprida, ou se houver provado, mediante processo regular, a existencia de um erro judiciario.

Ao referido art. 57 accrescente-se: Determinar a especie de armamento de que poderão usar os guardas municipaes.

Ao art. 58: Para o auxiliar na administração, o Governador poderá nomear até tres secretarios de Estado, escolhidos entre os cidadãos mais notaveis por sua habilitação e experiencia dos negocios publicos.

Ao art. 63: accrescente-se— Decretada a procedencia da accusação, ficará desde logo o Governador suspenso de suas funcções.

Ao art. 71 —O poder judicial do Estado é delegado:

I. A um Superior Tribunal de Justiça.
II. A Juizes de Direito.
III. A Juizes Municipaes.
IV. A Juizes de Districtos.
V. Ao Jury.

Ao art. 72: Os Juizes Municipaes terão a seu cargo o preparo e julgamento das causas civeis, cuja calçada será fixada por lei, com appellação para o Juiz de Direito.

Compete-lhes mais:

I. Processar e julgar em primeira instancia as contravenções ás posturas municipaes e bem assim os crimes a que não estiver imposta pena maior que a multa até 100$000, prisão, degredo ou desterro até seis mezes, com multa ou sem ella e tres mezes de casa de correcção ou officinas publicas, onde as houver, com appellação necessaria para o Juiz de Direito.

II. Formar culpa nos crimes communs até a pronuncia inclusive com recurso necessario para o Juiz de Direito.

§ 1.º Os Juizes Municipaes serão nomeados pelo Governador do Estado, dentre os doutores e bachareis em direito que tenham, pelo menos, um anno de pratica e servirão por quatro annos, durante os quaes não poderão ser demittidos nem removidos sinão a pedido, salvo os casos previstos por lei.

§ 2.º Em cada Municipio haverá um Juiz Municipal, excepto no da capital que terá os que forem fixados por lei ordinaria.

§ 3.º Cada Juiz Municipal terá tres supplentes nomeados pelo Governador do Estado, os quaes servirão por dous annos.

Ao art. 76: O Superior Tribunal de Justiça será composto de nove Juizes com a denominação de Desembargadores.

Ao art 78: Os Desembargadores, Juizes de Direito e Municipaes receberão dos cofres do Estado os vencimentos que a lei fixar.

Fica supprimido o art. 79.

Ao art. 80: Os Juizes de Direito e os do Superior Tribunal de Justiça serão vitalicios e só poderão ser suspensos ou perder o seu lugar em virtude de sentença.

Ao art. 81: A vaga aberta pela remoção ou qualquer outro motivo será preenchida por um Juiz de Direito dentre os tres mais antigos dos que requererem, no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral, por conveniencia do serviço, independentemente de requerimento e si estiver o Juiz no numero dos tres mais antigos, não podendo neste caso ser removido para Municipio mais distante. Si nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção de algum Juiz, o Governador preencherá a vaga, nomeando um bacharel ou doutor em direito que tiver exercido no Estado o cargo de Juiz Municipal, de Promotor Publico ou de Juiz de Districto por espaço de quatro annos, ou que tenha exercido tambem no Estado a profissão de advogado durante seis annos.

Ao art. 82: Os Juizes do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Governador do Estado dentre os dez Juizes de Direito mais antigos, segundo a lista organisada para esse fim pelo Presidente do mesmo Tribunal, quando houver uma só vaga e dentre os quinze, tambem mais antigos, si forem duas ou mais as vagas existentes.

Ao art. 95, n. VI: Guardas Municipaes necessarios a todo serviço do Municipio, excepto o de policiamento que competirá ao Estado.

Ao art. 103: Accrescente-se—Sendo o Prefeito e o Sub-Prefeito do Municipio da capital nomeados pelo Governador do Estado, que sujeitará a nomeação á approvação do Congresso.

Ao art. 105: Nos casos de impedimento ou vaga, o Prefeito será substituido: 1.º pelo Sub-Prefeito, 2.º pelo Presidente do respectivo Concelho Municipal.

Si a vaga, porém, se der no primeiro ou segundo anno, proceder-se-ha immediatamente a nova eleição.

Ao art. 110: Em cada um districto haverá um juiz e tres supplentes eleitos pelo Concelho Municipal e servirão por tres annos.

Aos arts. 111 e 112: Compete ao Juizes de Districto processar e julgar em primeira instancia as causas de valor não excedente a cem mil réis, com appellação voluntaria para os Juizes de Direito e fazer casamentos nos Municipios do interior em seus respectivos districtos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, 25 de Maio de 1897.—*Antonio José de Almeida Pernambuco*, Vice-Presidente.—*Barão de Nazareth*, 1.º Secretario.—*Francisco de Paula Corrêa de Araujo*, 2.º Secretario.

O Sr. Presidente declarou que iam ser feitas as devidas communicações relativamente ao supracitado projecto.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão, sendo designada a seguinte ordem do dia: 2ª discussão dos projectos do Senado sob ns. 13 e 14 do corrente anno e dos de ns. 39, 73, 110, 142 e 143 de 1895 e 10 e 73 de 1895.

—

Na sessão de ante-hontem, na hora do expediente, o Sr. Velloso pedio informações sobre o requerimento em que alguns habitantes de Santo Amaro das Salinas solicitaram a construcção de um pontilhão e o prolongamento da rua da Aurora até o ponto terminal da via ferrea do Limoeiro, respondendo-lhe a 1ª Commissão ter ido a petição á Directoria das Obras Publicas para informar, não tendo ainda voltado

O mesmo Sr. Senador propoz em seguida, sendo o seu requerimento verbal approvado, que, attento o estado calamitoso em que se acha esta capital, ameaçada a saúde de seus habitantes expostos ao perigo imminente de alguma epidemia, por falta de observancia das regras hygienicas indispensaveis;—o Senado se dirigisse ao Exm. Sr. Governador do Estado significando-lhe estar prompto a auxiliar a administração do Estado nas providencias que, por ventura, tenha de tomar no sentido de melhora da salubridade publica.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 3ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, tendo comparecido os Srs. Manoel Jardim, Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Celso da Souza, Gonçalves da Rocha, Domingos de Abreu, Joaquim Guimarães, Pereira da Silva, Godofredo Moscoso, Leopoldo Lins, Pinheiro Ramos, Apollinario Maranhão, José Marcolino, Julio Antero, Cunha Rabello, Motta Silveira, José de Godoy, Estacio Coimbra, Thomaz de Carvalho e Araujo Lima.

Faltaram sem causa participada os Srs. Rodrigues Porto, Lourenço Cavalcanti, Gaspar Peres e Pereira Tejo e com participação o Sr. Manoel Caetano.

Foram lidas as actas das sessões anteriores e não havendo reclamação nem impugnação, deram-se por approvadas.

O Sr. 1º Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Officio do Sr. Governador do Estado, remettendo 25 exemplares da Mensagem que apresentou ao Congresso.—Distribua-se.

Outro do 1º Secretario do Senado, remettendo os documentos que instruem a petição da professora Clara Olympia de Luna Freire, conforme solicitou esta Camara em officio n. 60 datado de 22 do corrente.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo Sr 1º Secretario communicando haver sido approvado naquella Casa do Congresso, o projecto desta Camara n. 130 de 1895, com a seguinte emenda ao art. 1.º em vez de 15:000$000 diga-se 25:000$000.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outro do mesmo Sr. 1. Secretario, communicando haver sido approvado naquella casa do Congresso o projecto n. 144 de 1895, iniciado nesta Camara com a seguinte emenda ao art. 1º em lugar de 40:000$000 *com a construcção da cadeia de Garanhuns e açude da mesma cidade; e igual quantia di*ga-se 30:000$000 com a construcção da Cadeia da cidade de Garanhuns, 10:000$000 para um açude na mesma cidade.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outro do Sr. Deputado Antonio Vicente Junior, communicando que deixa de comparecer as sessões desta Camara por ter de retirar-se para fóra do Estado.—Inteirado.

Petição das irmães do ex-sargento de policia, Pedro Alexandrino de Camargo Pegado, solicitando uma pensão equivalente ao soldo que percebia seu finado irmão.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Outra do bacharel Eduardo Corrêa da Silva, Juiz de Direito do municipio de Villa Bella, requerendo 3 mezes de licença com todos os vencimentos.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Outra de diversos proprietarios de hoteis nesta cidade, solicitando reducção de impostos. — A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Foram lidos, indo a imprimir, os seguintes pareceres:

N. 103—Da Commissão de Petições e Poderes, opinando pelo deferimento da petição do Dr. P. Rawlinson e que se adopte um projecto sob n. 71, pelo qual lhe seja concedida isenção de direitos estadoaes pelo espaço de 10 annos para a Fabrica Industrial, que montar o apparelhos respectivos com o fim de fabricar linho e caunamo e quaesquer outros tecidos, aproveitando as fibras da planta textil, coroatá ou cravá.

N. 101—Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando que seja adoptado como se acha redigido o projecto n. 43 do anno passado, iniciado no Senado.

Foi lido o dispensado de impressão a requerimento do Sr. Manoel Jardim, um parecer sob n. 105, da Commissão de Petições e Poderes, opinando pela rejeição da emenda offerecida e approvada no Senado ao projecto n. 13 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Foi lido, submettido a discussão e sem debate approvado, um parecer sob n. 105 da Commissão de Petições e Poderes, opinando que seja ouvido o Prefeito de Palmares sobre a petição em que o Bacharel João Ferreira de Almeida Guimarães requer pagamento de 3.035$000 proveniente do arrendamento do predio de sua propriedade feito á Camara Municipal daquelle municipio.

Foi lido, apoiado, julgado objecto de deliberação, indo a imprimir, um projecto sob n. 72, apresentado pelo Sr. Leopoldo Lins, autorisando o Governador do Estado a dispender a quantia necessaria com a construcção de duas pontes sobre o rio Pirangi-assú, defronte dos povoados de Bom-Sorte e Jaqueira, correspondentes ás estações dos mesmos nomes da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Cunha Rabello para requerer dispensa da Commissão Especial, nomeada para discriminar as rendas estadoaes e municipaes e determinar quaes os casos em que os Poderes do Estado podem intervir e ter ingerencia nas funcções municipaes.

Consultada a Casa, foi por esta rejeitado o requerimento verbal feito pelo Sr. Cunha Rabello.

Proclamado este resultado e procedida a verificação em virtude de requerimento daquelle Sr. Deputado, evidenciou-se ter sido effectivamente rejeitado o alludido requerimento.

Usou da palavra o Sr. Julio Antero para pedir que fosse nomeado um membro para a Commissão Especial, nomeada para apresentar medidas conducentes á conjuração da crise agricola neste Estado, visto estar ausente o Sr. Antonio Vicente Junior

Pelo Sr. Presidente foi nomeado o Sr. Araujo Lima, para completar a alludida Commissão.

Usou ainda da palavra o Sr. Godofredo Moscoso para justificar um projecto sob n. 73, revogando a lei n. 60 de 8 de Março de 1893, o qual depois de lido, apoiado e julgado objecto de deliberação foi a imprimir.

Não havendo mais quem quizesse se utilizar da palavra na hora do expediente, passou-se á ordem do dia.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 62 do corrente anno, iniciado nesta Camara, foi sem debate approvado.

Submettidos consecutivamente á 3.ª discussão os projectos ns. 45, 46 e 67 do corrente anno e iniciados nesta Camara, foram sem debate approvados e remettidos á Commissão de Redacção de Leis.

Entrando em 3.ª discussão o projecto n. 1 do corrente anno, iniciado no Senado, foi sem debate approvado.

Foi lido, indo a imprimir, um parecer sob n. 107 da Commissão de Petições e Poderes, opinando pela adopção de um projecto sob n. 74 pelo qual seja concedida ao Bacharel Eduardo Correia da Silva, juiz de direito do municipio de Villa Bella, seis mezes de licença com todos os vencimentos.

Foi lido, dispensado de impressão, a requerimento do Sr. Joaquim Guimarães, submettido a discussão e sem debate approvado, um parecer sob n. 104, da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 45 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Em seguida foram consecutivamente submettidas á discussão e sem debate approvados os seguintes pareceres:

N. 97.—Da Commissão de Petições e Poderes, opinando que se adopte um projecto sob n. 65 em que se autorisa o Governador do Estado a conceder seis mezes de licença com o ordenado ao lente da Escola Normal, Manoel Joaquim Silveira.

N. 100.—Da Commissão de Redacção de Leis, redigindo o projecto n. 113, iniciado nesta Camara em 1895.

N. 101. —Da Commissão de Constituição, Legislação e Justiça, opinando que se adopte um projecto sob n. 69 em que se autorisa o Governador do Estado a aposentar com o ordenado, o chefe da 1ª secção da 2ª Directoria da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Tertuliano Cavalcante de Mello

N. 102.—Da Commissão de Petições e Poderes, opinando que se adopte um projecto sob n. 70 em que se autorise o Governador do Estado a conceder um anno de licença com o ordenado ao bacharel Nicoláo Regueira Pinto de Souza, procurador fiscal do Thesouro do Estado.

N. 105. — Da Commissão de Petições e Poderes, opinando pela rejeição da emenda offerecida e approvada no Senado ao projecto n. 13 do corrente anno, iniciado nesta Camara.

Sendo em vista da approvação deste ultimo parecer, rejeitada a emenda de que elle trata, o Sr. Presidente declarou que ia se proceder á eleição dos membros da Camara que, com os que foram eleitos pelo Senado, têm de compôr a Commissão Mixta que ha de resolver definitivamente sobre a adopção ou rejeição da alludida emenda.

Procedida a eleição, foram recolhidas 16 cedulas, que apuradas, deram o seguinte resultado:

Joaquim Guimarães	11 votos
Pinheiro Ramos	10 "
Julio Antero	10 "

Estacio Coimbra, Apollinario Maranhão e Affonso de Barros 1 voto cada um.

Proclamado este resultado, foram pelo Sr. Presidente declarados eleitos para a referida commissão, os tres mais votados dos Srs. Deputados acima mencionados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão e designou a seguinte ordem do dia para hoje:

1ª discussão do projecto n. 63, 2ª dos de ns. 52, 56 e 60 e 3ª dos de ns. 17, 59 e 51 desta Camara e do de n. 32 de 1893 vindo do Senado e trabalhos de Commissões

Audiencia—Por ser amanhã santificado, o Dr. Caldas Barreto Netto, juiz do 5.º districto municipal, faz sciente de que a sua audiencia civil terá lugar no sabbado proximo, ás mesmas horas e no lugar do costume.

Denuncias—Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz do 3.º districto municipal desta capital, o Dr. 2.º Promotor Publico, denunciou de Candido de tal, trabalhador no Caminho Novo, como incurso na sancção penal do art. 304, § 2.º do Cod. por ter no dia 27 de Abril findo, praticado um ferimento em João José de Lima, vulgo *João Dourado*, o qual occasionou-lhe a morte.

— Perante o mesmo Dr. Caldas Barreto Netto, a mencionada autoridade denunciou do boleeiro José Theophilo dos Santos, conhecido por *João Menino*, e residente nos Coelhos, como incurso no art. 303 do Cod Penal, por ter no dia 27 de Abril findo, no portão do Cemiterio de Santo Amaro, descarregado uma bofetada no alferes do exercito Manoel Januario da Annunciação.

Juizo do Commercio—A audiencia do Dr. Juiz do commercio terá lugar no dia 28 do corrente, e não hoje como foi annunciado.

Nucleo Artistico Instructivo—Esta associação reune-se hoje, em sessão de assembléa geral, para continuar a discussão das materias adiadas, na sessão passada.

Thesouro do Estado—Neste Thesouro paga-se hoje aos aposentados, reformados e jubilados

Juiso do Commercio—A audiencia do Dr. Juiz de Direito do Commercio terá lugar sabbado, 29 do corrente, ao meio dia, e não hoje, 23, como fôra annunciado

Fallecimento—Falleceu ante-hontem, á noite, em sua residencia, n'esta cidade, o respeitavel ancião Dr. Francisco de Souza Rego Monteiro.

Contava o finado 75 annos de idade e era casado com a Exma. Sra. D. Paula do Rego Monteiro.

Exercia ha muitos annos com todo o criterio, o cargo de cobrador da Santa Casa da Misericordia do Recife, sendo muito estimado e respeitado pelas suas qualidades moraes.

Seu enterramento effectuou-se hontem á tarde, no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Pezames a sua excellentissima familia.

Ordenação—Acaba de ordenar-se no Estado do Rio de Janeiro, o nosso distincto coestadano, padre Juvenal David Madeira.

Por esse facto auspicioso, enviamos-lhe os nossos parabens, que tornamos extensivos á sua familia e amigos que tanto sabem apreciar-lhe as qualidades que o ornam.

Novo club litterario—Na vizinha cidade de Olinda, alguns moços fundaram, no domingo ultimo, uma associação litteraria sob a denominação de *Affonso Olindense*, sendo por essa occasião eleito presidente o professor José Estanislau.

Na mesma sessão foi sorteado o jury de D. Pedro de Alcantara, sendo promotor o professor João de Deus e advogado o Sr. Antonio de Santa Clara.

Lucta e ferimento—No sabbado ultimo, ás 7 horas da noite, na rua Barão da Victoria, na occasião em que o delegado do 1.º districto, com suas ordenanças, procurava effectuar a prisão do gatuno Victoriano Marques do Amorim, conhecido por *celhinho*, o individuo Eduardo Candido da Silva, vulgo *alfaiate*, que é um dos mais intimos de *celhinho*, oppôz-se á prisão deste e desta sorte travou lucta com os soldados.

A apotheose final deste drama, foi uma das praças de nome Manoel Januario de Souza sahir com um ferimento no tronco, e a prisão dos dous intimos.

Missas funebres—Serão hoje celebradas as seguintes missas:

Na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas da manhã, por alma do Dr. José de Castro e Silva, 7.º dia do seu passamento;

— Ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, em suffragio a alma de D. Anna Leopoldina Saraiva de Mello, 30º dia;

— Nas matrizes de Santo Antonio e das cidades de Gamelleira e Cabo, ás 8 1/2 horas do dia, por alma de D. Maria Amelia Reis Vieira, 7.º dia;

— Ás 7 1/2 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Soledade, em suffragio á alma de Praxedes Lobo Ferreira, 30º dia de seu passamento.

Assassinato—No dia 17 do corrente, no lugar Mandia, municipio de Canhotinho, Antonio Bernardo da Silva disparou um bacamarte contra José Rodrigues do Moraes, que falleceu instantaneamente.

O criminoso evadio-se.

Festa anniversaria—No proximo sabbado, 29 do corrente, a sociedade litteraria Gonçalves Dias commemora o nono anniversario de sua fundação, realizando uma sessão magna e em seguida um sarão dançante, nos salões da sociedade Juventude.

A commissão executiva da festa não tem poupado esforços para que seja ella revista de grande pompa.

Somos obrigados pelo convite com que a Gonçalves Dias honrou-nos.

Le Genie de la Mode—A Livraria Leopoldo Silveira offereceu-nos o n. 105, anno 7, desta magnifica revista de modas parizienses.

Está esplendida e muito auxilia as senhoras modistas.

Agradecidos.

O republicanismo da America do Norte—Pela primeira vez um candidato de côr acaba de fazer concurso para entrar na Escola Naval dos Estados-Unidos, em Annapolis. Chama-se Randall Bundy, de Cincinnati

O director da escola prometteu-lhe fazer com que nada tivesse a soffrer dos preconceitos contra a sua raça, tão arraigados, nos Estados-Unidos, mas os cadetes começam já a manifestar a sua hostilidade contra o seu futuro camarada negro, e o secretario da marinha tem recebido muitos protestos contra a admissão de Bundy na Escola Naval.

Eleição—A irmandade do Divino Espirito Santo, tendo procedido, no domingo ultimo a eleição da nova mesa para o anno compromissal de 1897—1898, foram eleitos os seguintes irmãos:

Juiz,-Commendador José Maria de Andrade (reeleito).

Escrivão—Antonio Magalhães da Silva

Thesoureiro, Joaquim Luiz Teixeira; procurador-geral Domingos José Antunes Guimarães; procurador do patrimonio, Antonio Lopes de Azevedo; procurador da eleição, Alfredo Paes Pires.

Definidores discretos,—Alexandre Lopes de Medicis, commendador Manoel Gonçalves Agra, Constantino Bruno, Domingos Bruno, Joaquim Antonio Christovão, José Gomes da Oliveira Piedade, Dr. Francisco Jacintho de Sampaio e commendador José Fernandes de Lima.

Definidores novos,—Polidoro Bittencourt, Cesar Lopes de Medices, Rodrigo Carvalho da Cunha, Francisco Gurgel do Amaral, Minervino Fernandes da Costa, João Francisco Antunes Filho, Antonio Fernandes de Azevedo e Alfredo Vieira de Souza.

Juiza por eleição—D. Amalia Amelia de Moraes Guerra; juiza por devoção, D. Rita de Souza Leão Martins; escrivã por eleição, D. Maria Sophia Pessoa de Mello, e escrivã por devoção, D. Francisca de Assis Pessoa de Mello.

Sociedade Gonçalves Dias—Funccionou ante-hontem essa corporação sob a presidencia do Sr. Olympio Galvão.

Terminado o expediente foram empossados os novos socios effectivos Arthur dos Anjos e Mathias Maciel Filho, que agradeceram a saudação que lhes dirigio o Dr. Luiz Gomes.

Na palestra litteraria tomaram parte os Srs. Dr. Luiz Gomes, discursando sobre—A regeneração dos criminosos; D. Pedro Celso, dissertando sobre—A pena de morte; Dr. Ernesto Baptista, fazendo algumas considerações physico-psychologicas; Dr. Affonso D. Barros, fallando sobre—O determinismo; Dr. Abdias Neves, tratando sobre—A prisão cellular; Elviro Dantas, desenvolvendo o thema—A vontade sob o ponto de vista physiologico; Soriano de Albuquerque discorrendo sobre a improductibilidade dos phenomenos fundamentaes da cultura humana; Olympio Galvão pronunciando sobre a inadmissibilidade da theoria das forças especiaes; Fiuza Ponte, Mathias Maciel Filho e Dr. Affonso D. Barros, recitando os seus sonetos—Vingança nupcial, Coração, Nervosa; Salles Moraes, lendo o seu trabalho—Visão; Souza Santos e Fonseca Junior, fallando sobre a proxima festa anniversaria.

Para o domingo 6 de Junho proximo foi designada a outra sessão, na qual terá lugar a eleição e posse da nova directoria.

A classe operaria—Esteve hontem em nosso escriptorio uma commissão de operarios, composta dos Srs. Francisco da Costa Ramos, João Antonio de Souza, Luiz dos Prazeres, Manoel Alves da Silva Pinto e Adolpho Wanderley, o disse-nos que a classe operaria na actualidade está a braços com uma crise horrivel.

Affirmou a mesma commissão que muitos artistas n'estes ultimos tempos não têm encontrado trabalho e d'esta sorte faltam-lhes meios de subsistencia, resumidamente estão em vespera de morrer á fome.

Em face d'essa calamidade que fere-os profundamente, a alludida commissão resolveu realizar, na proxima quinta-feira ao meio dia, no Lycêo de Artes e Officios, um *meeting* no qual, em presença da maioria da classe, aquelles que forem escolhidos, exporão os motivos da reunião e as medidas a tomar pelo governo para solução da questão.

A commissão entendeu-se hontem com o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e Dr. Questor Policial.

Esse movimento é inteiramente pacifico.

Eleição de Irmandade—A irmandade de S. José de Riba-Mar procedeu no domingo, 16 do expirante, á eleição da nova mesa regedora para o anno compromissal de 1897 á 1898, havendo o seguinte resultado:

Presidente—Antonio Irinêo da Silva.

Vice-Presidente — Casimiro Marinho Corrêa.

Secretario—Augusto Gomes dos Santos

Procurador-geral — Guarino de Souza Peixo.

Thesoureiro—Alfredo Dias da Silva Guimarães.

Procuradores—1º Antero Napoleão dos Santos, 2º Pacifico Rodrigues Machado.

Definidores—1º Conego Valeriano de Alleluia Corrêa, 2º Conego José de Oliveira Lopes, 3 Ladisláo José de Freitas, 4º Estanisláo Henrique de Araujo, 5º Sebastião Lopes Guimarães do Amaral, 6º João Pereira da Silva, 7 Agostinho Jacome Bezerra Passos, 8º Carlos dos Reis Bastos, 9º Manoel Francisco Cardoso, 10 José Antonio do Monte, 11 Horacio Theobaldo Ferreira de Albuquerque, 12 Emiliano Cyriaco da Costa Cavalcante.

Presidente—A Exma Sra. D. Francisca Leopoldina A. Lima.

Vice-Presidente—A Exma. Sra. D. Emilia Alexandrina Corrêa Camara.

Escrivã—A Exma. Sra. D. Joanna Irias Pereira da Silva.

Comité Pró-Grecia—E' o titulo de um opusculo que acaba de publicar o intelligente jovem Gaspar Saturnino Cavalcante Uchôa.

Registramos agradecidos a offerta do exemplar que nos foi enviado.

Distracção Dramatica Familiar da Torre—Esta sociedade realiza no dia 27 do corrente um espectaculo extraordinario em beneficio do seu theatro.

Subirá á scena o importante drama em 5 actos—*O Pirata Antonio* ou a *Escrava Andréa*.

Origem do nome de Mexico—Não estão de accordo os historiadores ácerca da origem do nome do Mexico.

O Mexico actual, acha-se pouco mais ou menos no antigo local que Cortez chamava *Tenxtiatin* ou melhor *Mexica Tenochtitlan*, que é o nome dado pelos documentos indigenas.

Sabe-se que este nome, de *Tenochtitlan*, (*te*, pedra, *noch* nopal (cacto), *titlan*, perto) quer dizer *que está perto da Pedra e do nopal*, o que provém de uma lenda relativa á primitiva fundação desta cidade, lenda que se perdeu e da qual nenhum historiador póde dar explicação, mas que permaneceu na composição das armas da cidade.

O Mexico teria sido fundado em 1325, por Aztecas, divididos em sete tribus, vindas do norte; uma dessas tribus chamada *Mexicas*, por mais preponderante, talvez daria o nome á cidade.

Segundo outros escriptores, Mexico, em idioma azteca, significa: *Morada do Deus da guerra*.

Esta origem seria bastante verosimil pois que ainda hoje existe na cathedral do Mexico, uma capella em honra desse deus chamado *Huitzilopochtli* ou *Teocoli*, mas mais conhecido por *Mextli*.

Em todo o caso, este nome de *Mexico*, que fôra adjunto ao da primeira cidade, foi o unico que subsistio, e a historia não registra a época em que desappareceu o outro nome de *Tenochtitlan*.

A China e o Japão—A China está organizando o seu exercito com a maior actividade. Fixaram-se proclamações imperiaes, que expõem o desgosto de Sua Magestade pela derrota recente e o seu desejo de collocar o seu exercito n'uma nova administração.

Foram chamados 25:000 recrutas que deverão ter cinco pés de altura e ser sufficientemente fortes para supportar cargas pesadas; andar distancias consideraveis, não fumar opio nem estar envolvido em nenhum processo, e apresentaram certificado de bom caracter moral.

O soldo será elevado e promette-se uma pensão á familia de cada soldado que perecer na guerra. Como parallelo a esta noticia, vem a proposito referir que o Sr. Arthur Desjardins, na ultima sessão da Academia de Sciencias Moraes e Politicas de Paris, leu uma memoria a respeito da guerra chino-japoneza sob o ponto de vista do direito internacional.

Essa communicação visa um trabalho recente publicado por Nagao Ariga, professor da escola superior de Tokio.

O Japão, diz o auctor, chama hoje a attenção da Europa, pelos progressos realizados não só na arte da guerra, como na concepção de suas leis.

O Sr. Desjardins faz ver o Japão ensinando, pondo em pratica e procurando mesmo aperfeiçoar durante a guerra de 1894—1895, as maximas do direito da guerra tão caras que foram propostas nos congressos e conferencias da Europa Occidental.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 75, 1º andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Alfredo Augusto da Silva e Antonia Lins Wanderley, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José

Ernesto Nicoláo de Freitas e Prescilliana de Sila Guimarães, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Bacharel Arthur Lydio Rabello da Silva e Carolina Augusta Figueiredo de Mello, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

Eduardo João Alves de Britto, solteiro, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria Olympia de Vasconcellos Lima, solteira e residente na freguezia da Graça.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE MAIO DE 1897

CAUSAS DE MORTE	IDADE: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 20 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	ESTADO CIVIL: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	NACIONALID.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	TOTAL: HOMENS	MULHERES	SOMMA
Febre amarella	..	..	..	..	2	..	..	2	..	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	2	..	2
Febre typhoide	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Variola	..	6	..	2	2	..	..	4	4	1	1	..	..	..	5	5	..	..	..	5	5	10
Coqueluche	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Influenza	1	..	1	..	..	2	..	1	2	..	..	..	1	..	1	3	..	..	..	1	3	4
Malaria	1	3	..	3	3	3	..	7	2	2	1	..	1	..	9	4	..	..	..	9	4	13
Tuberculose	..	..	..	3	22	2	..	8	15	1	3	..	..	..	8	18	1	..	..	9	18	27
Cancro	..	..	..	..	1	3	..	..	1	1	..	..	2	..	1	3	..	..	..	1	3	4
Syphilis	..	..	..	..	3	..	..	2	1	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	2	1	3
Alcoolismo	..	..	..	..	..	2	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	..	2	..	2
O. mol. geraes	..	..	1	2	2	2	..	1	6	..	..	..	..	..	1	6	..	..	..	1	6	7
Convulsões	13	5	..	..	..	..	..	11	7	..	..	..	..	..	11	7	..	..	..	11	7	18
Apopl. mol. cereb.	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
O. m. do syst. nerv.	1	2	..	..	1	2	2	3	2	1	1	..	..	1	5	3	..	..	..	5	3	8
M. cardio-vascul.	..	..	..	..	9	6	..	2	3	4	1	..	4	1	6	8	..	1	..	6	9	15
Bronchite	1	1	..	..	3	5	..	4	1	1	..	2	1	1	8	2	..	..	..	8	2	10
Pneum. b., pneum.	..	1	..	..	2	..	..	2	..	..	1	..	..	..	2	1	..	..	..	2	1	3
O. m. do app. resp.	..	..	..	..	2	3	..	1	2	1	..	1	..	..	2	2	1	..	..	3	2	5
Diarrhéa, interite.	..	..	..	..	10	9	..	5	3	5	2	1	1	2	11	7	..	1	..	11	8	19
" infantil, athrep.	16	3	..	..	..	..	..	14	5	..	..	..	..	..	14	5	..	..	..	14	5	19
Mol. do figado	..	..	..	..	4	1	..	2	..	1	1	1	..	..	4	1	..	..	..	4	1	5
O. m. do app. digest	..	..	..	..	..	1	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Mol. das vias urin.	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
" gynecologicas	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
" puerperaes	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	1
" da pelle	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	1	1	..	1	1	..	..	..	1	1	2
" da creança	21	..	..	..	..	..	..	12	9	..	..	..	..	..	12	9	..	..	..	12	9	21
Velhice	..	..	..	..	..	3	..	2	1	..	..	..	..	..	2	1	..	..	..	2	1	3
Homicidio	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	1
Accidentes	..	..	..	..	2	..	..	1	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2
Outras causas	5	3	1	..	6	4	..	10	3	3	1	1	..	..	13	5	1	..	..	14	5	19
Total	50	25	3	10	79	51	2	100	71	22	12	8	11	5	127	95	5	2	..	132	97	229
Nascidos mortos	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	7	7	14
Somma total, inclusive nati-mortos																						247

Maxima diaria da mortalidade	21,
Media diaria da mortalidade	16,2
Minima diaria da mortalidade	10,

Em 1.000 habitantes houve esta quinzena, 31,6 obitos contra 32,8 na passada. Relação dos obitos por molestias zymoticas da quinzena passada para esta: febre amarella 1:2; febre typhoide 0:1; variola 18:10; coqueluche 3:1; sarampo 1:0; influenza 3:4; malaria 27:13; tuberculose 27:27. Molestias do apparelho respiratorio 16:18. Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 72:73.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas*.

Paquete Maranhão—Esse paquete da Companhia Lloyd Brazileiro sahirá amanhã para os portos do sul.

Diario de Noticias—Este nosso digno collega da imprensa do Pará, em edição de 16 do corrente mez, apresentou na primeira pagina uma lytographia do *episodio do combate de Canudos*.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Campina Grande, para Dr. Lellis.

Da Boa-Vista (Norte), para José Torres.

—

Linhas para o Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 25 de Maio de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centi. grado	Barometro (0º)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	23º7	756,mm31	16,mm30	77
9 »	26º5	756,mm95	19,mm30	74
12 »	27º2	756,mm52	20,mm18	75
3 t.	27º0	755,mm35	20,mm43	78
6 »	26º6	755,mm85	19,mm53	75

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 57,º6. Prateado 40,º6

Temperatura maxima 28,º00.

Temperatura minima 23,º00.

Evaporação em 24 horas ao sol 5,mm7, a sombra 2,mm6.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SSW de meia noite até 0 h. e 21 m da manhã; SW até 8 h. 55 m.; SE e SSE alternados até 10 h. 01 m.; SS até 0 h. 41 m. da tarde; ESE e E alternados até 9 h. 36 m.; SE até 9 h. 56 m.; ESE até 10 h. 24 m.; SE até meia noite.

Houve 1 h. 00 m. de calma pela manhã.

Velocidade média do vento por segundo 3,82.

Nebulosidade média 0,25

BOLETIM DO PORTO

Dia 24 de Maio

O préa-mar foi ás 10 h. 35 m. da manhã, registrando a escala 2,00.

O baixa-mar foi ás 4 h. 45 m. da tarde registrando a escala 0,30.—O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 24 de Maio de 1897.

Existiam	469
Entraram	3
Sahiram	12
Existem	460
A saber:	
Nacionaes	446
Mulheres	11
Estrangeiros	3
Total	460
Arraçoados	432
Bons	393
Doentes	24
Loucos	4
Louca	5
Total	442

Movimento da Enfermaria

Tiveram baixa—Eugenio José da Costa, conhecido por Theogenes Manoel Severino do Nascimento, e Manoel Firmino de Lima

Tiveram alta—Vicente Ferreira dos Santos, Antonio Correia de Moraes e Luiz de França.

Hospital Pedro II—Eis o movimento desse hospital, a cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 24 de Maio de 1897:

Entraram	21
Sahiram	21
Falleceram	3
Existem	675

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Barros Sobrinho, entrou ás 6 1/2 da manhã e sahio ás 7 3/4.

Dr. Lopes Passos, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 10 1/2.

Dr. Berardo, entrou ás 12 1/4 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 11 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Dr. Arrobio Marques, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahio ás 11.

Dr. Nunes Coimbra, entrou ás 10 1/2 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Octavio de Freitas, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. João Marques, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. José Avila, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Alfredo Costa, entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Flavio Brederodes, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Dr. Arthur Cavalcante, entrou ás 10 1/4 da manhã e sahio ás 11 1/4.

Dr. Arthur Lobo, entrou ás 11 da manhã e sahio á 1 da tarde.

Medico assistente, entrou ás 12 1/2 da tarde e sahio ás 6 da tarde.

1.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 6 da tarde.

2.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 8 da manhã e sahio ás 2 1/2 da tarde.

3.º Ajudante do pharmaceutico, entrou ás 7 1/4 da manhã e sahio ás 3 da tarde.

Assistente, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 23 de Maio, os seguintes cadaveres:

Agostinho Martins Raymundo, Portugal, 53 annos, solteiro, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Domingos Rodrigues de Freitas, Portugal, 40 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Bibiana Maria Ramos, Pernambuco, 6 mezes, S. José, attestado do Dr. Seve.

Maria Candida Ferreira, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Euphrosino Antonio da Silva, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Izabel Maria do Espirito-Santo, Pernambuco, 50 annos, solteira, Afogados, attestado do Dr. Bernardo.

Augusto Malaquias Fernandes, Pernambuco, 19 dias, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Joanna. Pernambuco, 5 dias, Graça, attestado do Dr. Seve.

Felippa de Alcantara Wanderley, Pernambuco, 56 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Manoel Antonio Ferreira Luna, Pernambuco, 58 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Barros Sobrinho.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 22 DE MAIO DE 1897

Presidente.—Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida.

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes

Aggravos de petições

Do Recife. Aggravante o Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes; aggravado Sebastião José Bezerra Cavalcante. Relator o juiz Galvão. Adjuntos os juizes Almeida e Carlos Vaz. — Negou-se provimento unanimemente.

Do Recife. Aggravante o Prefeito Municipal; aggravada a Directoria das Obras Publicas Municipaes. Relator o juiz Pereira de Lyra. Adjuntos os juizes João Carlos e Galvão.—Adiado.

Appellação crime

Do Limoeiro. Appellante Josepha Maria da Conceição; appellada a Justiça. Relator o juiz João Carlos.—Mandou-se a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Galvão ao juiz Costa Ribeiro:

Appellações crimes

Da Gamelleira. Appellante Gaudencio H. de Santa Rosa; appellada a Justiça

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

De Agua Preta. Appellante a Justiça appellado Antonio Francisco de Souza.

Do juiz João Carlos ao juiz Pereira de Lyra:

Appellações civeis

Do Recife. Appellantes Josepha Maria da Conceição e filhos; appellado João Gregorio do Patrocinio.

Do Recife. Appellante Domingos José Fernandes; appellado José Casimiro Vieira da Silva.

Do Recife. Appellantes Parente Vianna & C.; appellado José Cysneiro de Albuquerque Mello.

Do juiz João Carlos ao juiz Galvão:

Appellação civel

Do Recife Appellante José Raymundo Rodrigues de Paula; appellado Antonio Soares Fernandes de Oliveira.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Pereira de Lyra:

Aggravos de petição

Do Recife. Aggravante o Procurador da Republica; aggravado o Vice-consul de Hespanha.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife. Aggravantes José Bernardino Ferreira e sua mulher; aggravado D. Anna Rosalina Moraes da Gama.

Ao Juiz Almeida:

MUTILADO

Carta testemunhavel

De Amaragy. Aggravante Manoel Rodrigues de Andrade Lima; aggravado o curador geral de orphãos.

Ao Juiz João Carlos:

Aggravo de petição

Do Recife. Aggravante o Barão de Nazareth; aggravado o tenente-coronel Manoel Carneiro Leão.

Encerrou-se a sessão á 1 hora e 15 minutos da tarde.

PERNAMBUCO

Acta da Assembléa Geral ordinaria da Sociedade em commandita por acções Braz, Silva & C.

A's 2 horas da tarde do dia 27 de Abril de 1897, presentes na séde da Sociedade, á rua do Commercio n. 13, varios Srs Associados, foi acclamado presidente o Sr. Antonio Muniz Machado, que convidou para secretarios os Srs. Coronel Augusto Octaviano de Souza e Coronel Ernesto Vieira de Araujo, e declarou aberta a sessão.

Verificou-se a presença de 9 associados, dos quaes 3 por seus procuradores, representando 1.075 acções.

O Sr. Presidente mandou proceder á leitura da acta da ultima assembléa e do relatorio apresentado pelos Gerentes; tendo sido dispensada esta leitura, a pedido, por terem sido publicados pela imprensa.

Depois de lido o parecer da Commissão Fiscal, foi posto em votação, sendo unanimemente approvado.

Procedendo-se em seguida á eleição dos membros da Commissão Fiscal e Supplentes, foram os mesmos reeleitos.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta.

Recife, 27 de Abril de 1897.

Antonio Muniz Machado.
Augusto Octaviano de Souza.
Ernesto Vieira de Araujo.
Pereira Carneiro & C.
Pp. do Antonio Carlos da Veiga Junior.
Pp. de José Ferreira de Araujo.
Antonio Muniz Machado.
Alfredo Silva.
A. Braz da Cunha.
Pp. do Dr. Luiz Corrêa de Brito.
Augusto Octaviano de Souza.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. SÁ PEREIRA rua da Imperatriz n. 8, dá consultas medicas-cirurgica todos os dias das 9 á 1 da tarde, menos nos domingos e dias santificados.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista—Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA com praticas nas clinicas de Wheker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde á rua do imperador n. 63 1.º andar. Reside em Caminho Novo. Telephone n. 583.

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 22 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos doceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Magistratura

AO SENADO PERNAMBUCANO

Com o presente artigo, terminaremos as considerações que entendemos conveniente fazer, sobre o projecto *inconstitucional*, de indebita intervenção do poder executivo em negocios de pura competencia do poder judiciario.

Aquelles que leram todos os nossos artigos, deviam ter comprehendido que, apparecendo na imprensa, outro não foi o nosso intuito, senão dar o grito de alarme contra a offensa á classe da magistratura, traduzida naquelle projecto, ha muito, gerado e, já hoje, muito proximo do nascedouro.

Bem quizeramos que os competentes fallassem. Infelizmente, o *advogado espontaneo* da classe é dos mais fracos, e fallou porque, no dizer de alguem, occasiões ha em que o silencio é um crime ..

Em nosso ultimo artigo, o de 21 do corrente, terminamos, fazendo um appello aos sentimentos puros dos membros do Senado de Pernambuco, lembrando-lhes que seria um grande acerto confiar ao Superior Tribunal de Justiça as nomeações de desembargadores; pelo systema adoptado nos concursos das Faculdades do Direito da União.

Realmente, a nossa indicação, resultante do desejo que deve nutrir todo cidadão brazileiro de vêr em bom caminho os negocios publicos de seu paiz, uma vez que o progresso moral é tudo; devia merecer um pouco de attenção por parte dos nossos legisladores, levando-os á um estudo sério e reflectido; de parte a politica, a perigosa *matrona*, que escurece o entendimento e céga inteiramente os seus amantes ..

No Senado de Pernambuco devia a magistratura ter bons defensores.

E' assim que alli vemos o Desembargador Manoel Caldas Barretto, caracter sério e honesto, que bem conhece as vantagens da inteira separação dos dous poderes, executivo e judiciario, e que sabe, *por experiencia propria*, do que é capaz a politica entre nós.

S. Exc. honrou, por muitos annos, a tóga, gozou sempre de muito bom nome pelo seu talento e probidade; mas não escapou da sanha feroz do *monstro*, tendo sido expulso do Superior Tribunal da Relação, por um acto de insensatez e de loucura de homens, que se diziam representantes do poder executivo.

O facto de achar-se S. Exc., hoje, aposentado não importa em separação da classe.

Dizem que S. Exc. é o autor do projecto, mas não está inhibido de melhoral-o, fazendo-lhe justos retoques.

E' tambem Senador o Dr. Albino Meira, provecto mestre de direito e um dos bellos talentos conhecidos.

S. Exc. tem sido na camara alta um forte defensor dos opprimidos, sempre prompto á patrocinar as causas justas. A palavra de S. Exc. vale muito entre seus collegas, principalmente, hoje, que ha um certo arrefecimento nas paixões partidarias do nosso Estado.

O Senador Antonio Pernambuco, o illustre cavalheiro, que, merecidamente, goza de tanto prestigio entre os seus companheiros de representação, e que, se não estamos em erro, ora preside os trabalhos do Senado, é irmão de um juiz de direito do Estado e deve ter interesse em vêr a nossa magistratura, em bôas condições de paz e de independencia.

Não menos competente para conhecer dos males, que affligem a classe da magistratura, é o Sr. Senador [illegible] Costa, filho de um homem, que representou papel saliente nos tribunaes judiciarios do nosso paiz, nos velhos tempos monarchicos.

Ha, finalmente, outros Senadores intelligentes e illustrados, conhecedores do nosso meio social, aos quaes não é difficil a separação dos negocios puramente politicos daquelles que não o são.

Politica em magistratura, já o dissemos, é anarchia.

Compenetre-se o Senado de sua verdadeira missão e delibere, de accordo com os principios de direito constitucional, de combinação com os sagrados preceitos da moral e da justiça.

Ou retire o Senado do projecto desemendas aquella que estatúe a lista dos [illegible] para as promoções ao cargo de desembargador, ou, no caso de querer approval-a, conceda a livre escolha ao mais importante tribunal judiciario do nosso Estado, com o direito de fazer a indicação ao chefe do poder executivo.

Quem mais habilitado do que o Superior Tribunal de Justiça para conhecer da aptidão intellectual e da capacidade moral de um juiz de direito?

Naquella corporação, no caso de existir, entre os seus membros, alguns, que tenham idéas politicas, faculdade que a ninguem póde ser negada, ellas são *frias, desapaixonadas*; e, diante da tremenda responsabilidade, a maioria decidirá sempre com a justiça que costuma caracterisar suas decisões.

E o poder judiciario conservará a sua autonomia, indispensavel para a regular funcção da grande machina social.

Não concluiremos sem lembrar muito, *ad rem*, o caso—Alcides Lima—do Rio-Grande do Sul, tão conhecido e commentado no paiz.

Sabe-se que o Dr. Alcides Lima, juiz de direito da comarca do Rio-Grande naquelle Estado, entendeu que não devia obedecer a uma lei estadoal, por lhe parecer que contrariava a Constituição Federal e tambem a do mesmo Estado.

Era ella referente á recusações de jurados e ao voto descoberto.

O illustre magistrado assumia no caso uma attitude correcta, altiva; não vindo fóra de proposito lembrar que, como elle, pensavam Ruy Barbosa, Duarte de Azevedo, João Mendes de Almeida e outros advogados de nota.

Alcides Lima não gosava das sympathias do Governador do Estado, o republicano Julio de Castilhos, e tanto bastou para que este ordenasse ao Procurador Geral do Estado, que promovesse, com a possivel brevidade, a responsabilidade do juiz DELINQUENTE E FACCIOSO.

E a denuncia, firmada pelo Dr. Antunes Ribas, entre outros trechos curiosos, continha o seguinte:

« Indagando do *pensamento* que presidio « sua irregular conducta, vê-se que só movido por paixão partidaria, interesse e « odio politico, ousou o denunciado affrontar o regimen constitucional do Estado e « arvorar-se em supremo e original poder « moderador para tardiamente offerecer « seu zelo á execução da lei. »

Bellissima defesa apresentou Alcides Lima, reduzindo ás suas justas proporções a *denuncia politica*, contra elle apresentada.

Della destacamos as seguintes palavras:

« Se o presidente do Estado não tivesse « sido momentaneamente privado da lucidez « normal do seu espirito e da comprehensão elevada das suas funcções governamentaes, ter-se-ia abstido de irrogar-me « os epithetos affrontosos de *delinquente* e « *faccioso*, que como estigma de ignominia « destacam-se do final da sua ordem ao « procurador geral.

« Foram actos dessa especie que o eminente Ruy Barbosa profligou com muscula indignação nestas eloquentes palavras, que deviam servir de ensinamento « aos governos precipitados:

« O poder executivo não julga, nem condemna. E' parte querellante, quando « muito, perante a justiça criminal. Nenhuma autoridade lhe assiste para qualificar de máos cidadãos os que a sua policia, fallivel e apaixonada, aponta como « criminosos; porque criminosos n'um paiz « livre, são unicamente os convencidos « pela justiça. E' só uma sociedade sem « moral, indigna de possuir tribunaes, seria « capaz de referendar esses juizes incompetentes da precipitação administrativa».

Ruy Barbosa, o mesmo que escreveu estas linhas, fez a defesa de Alcides Lima perante o Supremo Tribunal Federal, e desnecessario é dizer o que ella foi.

Em extensissimo arrazoado, no qual deu medida exacta de seu vastissimo talento, discutiu a questão da independencia do poder judiciario e começou dizendo:

« Não é só a defesa de um magistrado « que neste rapido improviso se emprehende; mas a dos dous elementos, que no « seio das nações modernas, constituem a « alma e o nervo da liberdade: o Jury e « *a independencia da magistratura* » (1).

E terminou, assim:

« Vêde como a intrepidez da magistratura contrasta, diante da força com a covardia do interesse politico. Nós confiamos que o Brazil tenha tambem magistrados, esperando que aquillo que os « grandes despotismos não extorquiram á « justiça imperial de França, a justiça republicana do Brazil não conceda á esteril « e obscura oppressão das tyrannias provincianas. »

Excusado é dizer que Alcides Lima foi absolvido, reconhecendo o Supremo Tribunal Federal *que elle não excedeu os limites das funcções de seu cargo; pelo contrario*, EXERCEU-AS REGULARMENTE.

Do facto narrado, tire o Senado de Pernambuco os corollarios, que o seu bom senso lhe dictar...

Recife, 24 de Maio de 1897.

Blackstone.

——

(1) O gripho é nosso.

Felicitações

A' incansavel e prestimoso irmão Joaquim José de Carvalho, actual Regedor da Veneravel Confraria de Santa Rita de Cassia, felicitamos pelo brilhantismo e magnificencia da festa de Nossa Matriarcha, no domingo 23 do corrente, manifestando mais uma vez exuberantemente grande somma de dedicação e amor para com esta confraria.

Muitos irmãos.

Arsenal de Marinha

O Sr. Dr. Souza Paraizo, secretario interino do Arsenal de Marinha de Pernambuco, fez publicar o seguinte n'*A Provincia* de 20 de Outubro do anno passado:

" Consta-nos que está nomeado secretario effectivo do Arsenal de Marinha d'este Estado, o nosso distinctissimo amigo, Sr. Dr. João Affonso de Souza Paraizo ".

Esse pedacinho dá bem a medida do caracter do Dr. Paraizo.

Em primeiro lugar, elle desde esse tempo maquina pôr fóra de um lugar, para n'elle se encaixar, a um homem que foi aqui o seu bemfeitor quando elle aqui chegou.

Em segundo lugar, elle revela deslealdade para com os homens da actual situação, dos quaes se diz amigo, quando aliás é d'elles um adversario declarado; visto como *A Provincia* o chama *nosso distinctissimo* AMIGO.

Ou é desleal aos autonomistas, quando, dizendo-se correligionario delles, procura cargo de confiança, dizendo-se *amigo* dos federaes.

E é esse o homem que manda-se chamar pel'*A Provincia* " correctissimo "!...

Pois bem: procure o Sr. Ministro da Marinha informar-se de pessoa competente, em que consiste a correcção com que o Dr. Paraizo exerce o cargo de secretario interino do arsenal; e como é que elle defende os interesses da Fazenda.

Pergunte o Sr. Ministro ao honrado inspector do Arsenal, se o actual secretario interino merece a sua confiança.

E depois de *bem* informado resolva então o Sr. Ministro, si o Dr. Paraizo deve ficar n'aquelle importante cargo.

Recife, 25 de Maio de 1897.

A moralidade do Arsenal.

✝

ETERNA RECORDAÇÃO

A' MEMORIA

DE

Antonia Gomes Coutinho Guimarães

Hoje, 2.º anniversario do seu passamento, depositam sobre o seu Sarcophago uma grinalda de saudades, os seus filhos.

Manoel Lydio O. G.
José O. Guimarães,
Antonio Miguel O. G
Francisco Borges de O.
Anna B. Oliveira G.

26—5—97.

Veneravel Irmandade do Divino Espirito Santo do Recife

AGRADECIMENTO

A Mesa Regedora desta Veneravel Irmandade, vem por meio da imprensa significar o seu eterno reconhecimento ao Exm. e Rvm. S. D. Manoel, venerando Bispo Diocesano; a todos os Rvms. Srs. Sacerdotes; ás Veneraveis Confrarias e Irmandades; ás distinctas Commissões da Santa Casa da Misericordia; da Associação Commercial e de outras sociedades, á Companhia de Bombeiros; ás illustradas redacções da Imprensa e mais pessôas gradas que, accedendo ao seu humilde convite se dignaram assistir a missa de *requiem*. que pelo descanço eterno d'alma do seu saudoso irmão D. João Esberard, preclaro Arcebispo do Rio de Janeiro, fez celebrar em sua igreja no dia 22 do corrente.

A todos, pois, que com suas respeitaveis presenças concorreram para tornar mais imponente o referido acto, e assim demonstraram quanto acatam e veneram a memoria de tão illustre morto; repete:—a todos — os testemunhos de sua eterna gratidão.

Consistorio da Irmandade, em 25 de Maio de 1897.

José Maria de Andrade, Juiz.
Constantino Bruno, Escrivão.
Joaquim Antonio Christovão, Thesoureiro.
Alexandre Lopes Medices. Procurador Geral

Ao signatario de uma carta inserta na "Provincia" de 11 de Abril deste anno.

Triumpho

Se não tivesse de dar uma satisfação plena ao Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado e ao publico sensato, jámais desceria de minha dignidade de homem criterioso para responder ao vil detractor que, acobertado com a mascara dos pusilanimes que é o anonymato, publicou na *Provincia* de 11 de Abril, um aranzel no qual chamava a attenção do Exm. Conselheiro Governador para o modo illicito com que é feita a arrecadação dos diversos impostos á cargo da estação arrecadadora e Collectoria deste municipio, sendo assim lesados em sua bôa fé os contribuintes dos referidos impostos.

Eu, como escrivão interino da Collectoria e ajudante da estação arrecadadora, não posso deixar de responder ao articulista do referido aranzel, visto como elle emprestou-me aquillo que só podem usar aquelles que procuram marear a reputação alheia, escondendo-se com a capa do anonymo, que é o ponto de apoio dos hypocritas calumniadores.

O articulista d'*A Provincia* de 11 de Abril, nada disse que podesse manchar a minha reputação de homem publico e a do collector o cidadão José Balsabino, perante o publico sensato, desde que não descobrisse, provando assim suas asserções.

Sinto immensamente elle não se ter assignado, afim de que eu podesse patentemente dizer quem merece o nome de verdadeiro gatuno.

Hypocrita! A palavra gatuno para um individuo brioso e conhecido como verdadeiro caracter, nada influe que o possa desmerecer de sua bôa reputação, desde que elle prova exuberantemente, com factos, o contrario. *Dissere et non procare est non dissere.*

Prove o que affirma em suas peçonhentas palavras, que será tido como um homem vidente e eu como um infame; mas se assim não fizer, não passará de um immundo calumniador, de um leproso cão hydrophobo que procura morder aquelles que se acham tranquillos em suas consciencias, envenenando-os com sua baba putrida.

Não supponha que nesta cidade, onde todos nós convivemos numa mesma sociedade, destacasse-se um individuo sem caracter que tivesse o arrojo de faltar com a verdade tão escandalosamente pela imprensa, mimoseando-me com epithetos que eu os devolvo intactos ao meu ridiculo detractor, porque só elle será capaz de assim proceder.

Miserias da nossa sociedade!!

Peço ao meu *illustre* detractor que tire a mascara, descubra-se e prove ao Exm. Governador e ao publico as asserções que depoz contra mim, pela *A Provincia*, para que eu e o Collector deste Municipio possamos ser tidos como gatunos, do contrario ficará envolvido no manto négro da calumnia e não passará de um vil impostor, ficando esmagado debaixo dos tacões de minhas botas como uma vibora.

Triumpho, 17-5-97.

João Baptista de Siqueira.

ADULTERA

Lindo romance de MANOEL ARÃO

A apparecer — BREVEMENTE

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.

Telephone n. 212.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 25 de Maio de 1897

Não houve cotação.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeaux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 11|16 sobre Londres a 90 d|v, sem constar transacção, fechando menos firme a 7 5|8.

Letras particulares não houve negocio.

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	6$300 a 6$800
Crystalisado	6$000 a 6$800
Brancos	5$400 a 6$500
Somenos	3$400 a 4$300
Mascavado	3$000 a 3$200
Brutos	3$600 a 3$800
Restames	2$000 a 2$100

ALGODÃO

Não constou negocio.

ALCOOL

Cota-se a 190$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 115$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... [illegible] o kilo nominal e refugo a 866 o kilo.
Verdes a 700 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 90$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... [illegible] nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 24 DE MAIO DE 1897

W. E. G. Bowell & C.— Quinhentos atados com arcos de ferro.

A. Raposo & Moraes.—Vinte e oito caixas com medicamentos.

Carneiro de Souza & C.—Dous volumes com obras de cobre e de ferro.

Augusto da Silva.—Dous volumes com arame de ferro e ferramentas.

Raphael Dias & C.—Oito caixas com gradis para tumulos, papel para embrulho e cerveja.

João Fonte.—Uma caixa com moitões de madeira e amarras de ferro.

Companhia de Drogas.—Uma caixa com flores medicinaes.

Silva Guimarães & C.—Tres fardos com xarque.

Ferreira Rodrigues & C.—Cem saccos com arroz pilado.

Braga & Sá.—Duas caixas com fôrmas de madeira para sapatos e obras de ferro.

Eduardo Paiva & C.—Uma caixa com instrumentos de musica.

Companhia M de Phosphoros.— Oito barricas com farinha de trigo, duas caixas com phosphoros em massa e dous saccos com dextrinas.

Companhia de Drogas.— Quatro caixas com medicamentos.

Azevedo & C.—Tres fardos com papel para embrulho.

Jorge & Dias.—Quatrocentas e noventa e nove balas de papel para embrulho.

Recife Drainage.—Trinta latas com azeite e oleo de linhaça e quatrocentos e setenta volumes com canos de barro ordinario.

Machado & Lopes.—Quinhentas barricas com farinha de trigo.

J. A. da Cunha Figueiredo.—Uma caixa com mobilias de madeira ordinaria.

Vianna Castro & C.—Dez rôlos com chumbo e vinte barricas com enxofre.

Figueiredo Costa & C.— Vinte saccos com pimenta negra.

Loureiro Maia & C.—Dezoito barris com vinho.

Castro Maia & C.—Uma caixa com cadarço de algodão.

Paiva Valente & C.—Duas barricas com com grampos de ferro.

Carlos Halliday & C.—Cinco caixas com obras de ferro e de Flandres.

Medeiros Layme & C.—Duas caixas com gis preparado e mordentes para dourar.

M. S. Maia.—Quarenta e tres caixas com linguiças em conserva.

João Fernandes de Almeida.—Trinta e cinco caixas com cerveja e trinta e dous barris com vinho

Meili Diethelm & C.—Oito caixas com madapolão e brim de linho.

Lopes Alheiro & C.—Cem caixas com farinha de milho.

Fonseca Irmãos & C.—Seis volumes com machinismos.

Santa Casa.—Duas grades com chá da India.

Silva Marques & C.—Cinco grades com chá da India.

Muller & C.—Duas caixas com metim e setinetas de algodão.

Albino Silva & C.—Duas caixas com ferragens, cincoenta barricas com salitre e vinte barricas com pixe de alcatrão.

George D. Estill.—Uma caixa com mercadorias.

Francisco Freire & C.—Duas caixas com diversas fazendas de algodão.

Machado & Lopes.—Mil barricas com farinha de trigo.

Guimarães Braga & C.—Quinze volumes com frascos vasios e medicamentos.

Amorim, Fernandes & C.—Cinco pipas e vinte e cinco barris com vinho.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—Dez pipas e cincoenta barris com vinho e cento e quinze barris com manteiga de vacca.

Companhia M de Phosphoros.—Trezentos e cincoenta pranchões de pinho.

IMPORTAÇÃO

Cardiff, barca norueguense *Bravo*, entrada em 17 do corrente e consignada á Companhia Pernambucana.

Carvão de pedra 6.6 toneladas á ordem.

—

Portos do Sul, vapor nacional *Alice*, entrado em 19 do corrente e consignado a M. S. Maia & C.:

Café 50 saccos a Domingos Irmãos, 101 aos consignatarios.

Calçados 1 caixão a L. F. das Chagas, 2 a José Dias Guimarães, 2 a M. de A Lima

Charutos 3 caixas á ordem.

Fumo 20 volumes a Almeida Machado, 13 á ordem (em transito para a Parahyba)

Pipas 10 á ordem.

Phosphoros 10 caixas a Miguel Isabella & C, 10 a Manoel Collaço & C

Tecidos 6 fardos a Muller & C, 10 a Rodrigues Lima & C.

—

New-York, vapor inglez *Hevelius*, entrado em 19 do corrente e consignado a Blackburn & C.:

Agua florida 7 caixas a Manoel Collaço & C.

Drogas 1 caixa á Companhia de Drogas.

Machinas de costura 5 caixas a Bento Ribeiro & C.

Maisena 100 caixas a C. Lemos & C, 100 a Lopes Alheiro & C.

Mercadorias 6 volumes a A. M. Alves da Costa, 3 a A. de Mattos & C, 1 a I. Nery da Fonseca.

Oleo 10 barris á Companhia de Drogas.

Tecidos 1 volume a Barnet & C, 2 a Muller & C, 8 a Affonso Maia & C, 1 a Joaquim Gonçalves & C.

EXPORTAÇÃO

DIA 25 DE MAIO DE 1897

Para o Exterior

— No vapor inglez *Maranhense*, para Liverpool, carregaram:

V. Neesen, 150 fardos com 26,250 kilos de algodão em rama.

A. M. Moreira, 330 saccos com 23,100 kilos de caroços de algodão.

— No vapor belga *Galileo*, para New-York, carregou:

Rossbach Brothers, 3,321 couros salgados pesando 38,929 kilos.

Para o Interior

— No vapor inglez *La Plata*, para Uruguayanna, carregaram:

A. Irmãos & C., 40 pipas com 19,200 litros de cachaça.

— No vapor nacional *Guajará*, para Santos, carregaram:

Pereira Carneiro & C., 2,000 saccos com 112,000 kilos de assucar mascavado.

J. T. Carreiro, 27 pipas com 13,275 litros de alcool.

— No vapor nacional *Itatiba*, para Santos, carregaram:

Silva Guimarães & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Albino Cruz & C., 401 meios de sola.

— No vapor nacional *Camocim*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

Silva Guimarães & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

A. Silva & C., 15 pipas com 8,955 litros de alcool e 50 ditas com 23,500 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Jaboatão*, para Manáos, carregaram:

Fonseca Irmãos & C, 500 caixas com 4.000 kilos de sabão e 10 ditas com 50 ditos de velas.

— No vapor nacional *Brazil*, para Manáos, carregaram:

Companhia de Drogas, 6 caixas com 300 litros de vinho medicinal e 3 ditas com medicamentos.

A. dos Reis & C., 2 caixas com calçados.

P. Alves & C, 3 barris com 284 litros de aguardente, 4 ditos com 356 litros de alcool e 139 volumes com 10,430 kilos de assucar branco.

P. Pinto & C., 10 barris com 840 litros de aguardente.

Para o Maranhão, carregaram:

A. dos Reis & C. 1 caixa com calçados

T. Lapa & C., 4 barricas com [illegible] de abacaxis.

Para o Pará, carregaram:

P. Carneiro & C., 80 barricas com 6,160 kilos de assucar branco.

N. M. d'Eirado, 100 barricas com 7,412 kilos de assucar branco.

Para Amarração, carregaram:

P. Carneiro & C., 6 saccos com 330 kilos de assucar refinado.

— Na barca nacional *Humildade*, para o Pará, carregou:

João de Aquino Fonseca, 8,000 caixas com 104,000 kilos de sabão.

— No hiate *Correio de Natal*, para Natal, carregaram:

Francisco de B. e Silva, 4 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Oliveira & C., 4 barricas com 318 kilos de assucar branco.

Dias & C. 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado.

C Fernandes & C., 4 caixas com 56 kilos de cera em velas.

M. A. de Almeida, 1 caixa com 30 kilos de doce.

Fonseca Irmãos & C., 25 caixas com 500 kilos de sabão.

Santos Araujo & C., 120 caixas com 2,400 kilos de sabão.

Fraga Rocha & C., 4 saccos com 540 kilos de café.

Almeida Machado & C., 2 caixas com charutos.

— No hiate *Bom Jesus*, para Mossoró, carregaram:

Lopes Alheiro & C., 2 barricas com 134 kilos de assucar branco e 1 caixa com 20 litros de aguardente.

Joaquim de Oliveira Maia, 2 caixas com calçados.

M. O. de Carvalho Pinto, 20 volumes com 1,235 kilos de fumo.

M. Viegas & Filhos, 55 barris com 2.500 litros de vinho de fructas, 12 ditos com 520 ditos de vinagre e 50 caixas com 500 ditos de genebra.

José S d'Amaral & C., 100 caixas com 800 litros de genebra, 10 ditas com 300 ditos de vinho de fructas, 70 barris com 2,660 ditos de dito, 50 caixas com 450 ditos de cidra, 60 ditas com 480 ditos de capilé, 15 ditas com 420 ditos de licores, 6 barris com 523 ditos de vinagre, 8 barricas com e 15 caixas com 600 ditos de vinagre e 5 ditas com 50 ditos de vermouth.

— Na barcaça *Jovem Assencia*, para o Pilar, carregaram:

Fonseca Irmãos & C., 50 caixas com 1,0 0 kilos de sabão.

— Na barcaça *D. Lalá*, para Mamanguape, carregaram:

J. F. de Almeida & C., 5 caixas com 300 kilos de café.

F. Rodrigues & C., 10 caixas com 50 kilos de velas stearinas.

— Na barcaça *S. Manoel*, para Parahyba, carregaram:

Castro Lemos & C., 10 saccos com 600 kilos de café e 2 latas com 30 ditos de phosphoros.

— Na barcaça *Maria Olympia*, para Maceió, carregaram:

Luiz Ferreira & C., 50 caixas com 1,400 kilos de sabão.

—

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Maio

Do dia 1 á 24	1.027:878$403	
Idem do dia 25	70:556$815	
		1.098:435$218

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 24	186:309$150	
Idem do dia 25	7:682$363	
		193:991$516
Total		1 292:426$731

2.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 25 de Maio de 1897.

Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Maio

Renda do dia 1 a 21	[illegible]
Idem do dia 25	2:773$670
Total	92:013$316

RECIFE DRAINAGE

Mez de Maio

Renda do dia 1 á 21	12:316$325
Idem do dia 25	31$577
Total	12:347$903

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ

O movimento deste Mercado no dia 24 de Abril foi o seguinte:

Entraram:

41 bois pesando 6,875 kilos.	
230 kilos de peixe a 30 rs.	6$900
6 comp. com mariscos a 150 rs.	$900
3 ditos com camarões a 150 rs.	$450
37 columnas a 900 rs.	33$300
5 carg. com galinhas a 750 rs.	5$250
10 cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
2 carg. com milho verde a 450 rs.	$900
1 carg. de amendoim a 450 rs.	$450
1 carg. com batatas a 450 rs.	$450
4 carg. com macacheiras a 450 rs	1$800
2 carg. com cebolinho a 450 rs.	$900
3 carg. com gerimús a 450 rs.	1$350
17 carg. com verduras a 450 rs.	7$650
2 carg. com canna a 450 rs.	$900
1 carg. com laranjas a 450 rs.	$450
2 carg. com inhame a 450 rs.	$900
3 carg. com louças a 450 rs.	1$350
3 carg. com melancia a 450 rs.	1$350
1 carg. com melão a 450 rs.	$450
4 carg. com bananas a 450 rs.	1$800
3 carg. com div. fruct. a 450 rs.	1$350
25 carg. com farinha a 300 rs.	7$500
13 carg. com milho secco a 300 rs.	3$900
4 carg. com feijão a 300 rs.	1$200
10 suinos a 1$	10$000
130 lugares a 300 rs.	39$000
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
7 comp. com suineiros a 1$	7$350
11 comp. com fressuras a 900 rs.	9$900
75 comp. com fazendas a 2$	150$000
25 comp. com comidas a 1$050	26$250
31 comp. com verduras a 450 rs	13$950
105 comp. com farinha a 600 rs.	63$000
58 comp. com talhos a 3$	174$000
	[illegible]8$550
Rendimento do dia 1 e 23	13.332$200
	14.220$750

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a 1$400 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR

MEZ DE MAIO

Jaboatão, do norte, a 23
Eddystone, de Cardiff, a 23.
Clyde, da Europa, a 27.
Maranhão, do norte, a 27.
Weybridge, de Cardiff, a 23.
S Francisco, do norte, a 23.
Liguria, do sul, a 29.
Mattêo Bruzzo, da Europa, a 29.
Salinas, do norte, a 29.
La Plata, do sul, a 30,
Montevidéo, da Europa, a 30.
Aros, de Cardiff, a 30.
S. Salvador, do sul, a 30.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE MAIO

Santos e esc. Mattêo Bruzzo, a 27 as 4 h.
New-York Galilêo, a 27 as 2 horas
Southampton e esc. Clyde, a 27 as 12.
Rio e esc. Maranhão, a 27 as 5 horas.
La Pallice e esc. Liguria, a 29 as 12 h.
Fernando e Roccas Jacuhype, a 29 as 4 h.
Manáos e esc. S Salvador, a 30 as 5 h.
Bordeaux e esc. La Plata, a 30 as 12 h.
Bahia e esc. Una, a 31 as 4 horas.
Santos e esc. Montevidéo, a 31 as 3 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE HAMBURGO
Barca norueguense Gyda.
Barca norueguense Otra.

DE CARDIFF
Barca norueguense Johanne.
Barca norueguense Crowon.
Barca norueguense Lucy Reppen.

DE SEWANSEA
Barca ingleza Ramona.
Barca ingleza Generta.
Barca norueguense Gudrun.
Barca norueguense Wernon.

DE TERRA NOVA
Lúgar italiano Roma.
Lúgar inglez Cottsefield.

DE MONTEVIDEO
Lúgar allemão Palmeira.

DE PELOTAS
Patacho nacional Assumpção.
Patacho nacional Marinho VI.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Santelmo, varios gen.
Vapor nacional Rio Formoso, varios gen.
Vapor nacional Norte Sul, varios gen.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Itatiba, varios gen.
Vapor inglez Manáuense, lastro.
Vapor nacional Camocim, varios gen.
Vapor austriaco Kilnau Kiraly, v. gen.
Barca nacional Humildade, varios gen.
Barca nacional Claudina, lastro.
Barca norueguense Triumpho, carvão.
Barca nacional Iracema, lastro.
Barca ingleza Guathlambá, sebo.
Barca norueguense Bravo, carvão.
Brigue nacional Guararapes, munições.
Lúgar inglez Florence bacalhão.
Lúgar inglez Fanny, bacalhão.
Lúgar dinamarquez Rohl, varios generos.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, varios generos.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho sueco Johan, xarque.
Patacho inglez Emulator, bacalhão.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo	£ 623.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
BOXWELL WILLIAM & C

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

MUTILADO

Estação Visconde do Rio Branco
S. Paulo, 11 de Fevereiro.—"Tenho empregado em minha clinica em larga escala a *Emulsão de Scott* e tenho obtido excellentes resultados nos doentes escrofulosos e anemicos, sendo muito bem tolerado pelos estomagos debeis.
Minha opinião é que a *Emulsão de Scott* é merecedora do apoio da classe medica universal.
Considero portanto de alto valor e de grande utilidade a descoberta dos Srs. Scott & Bowne.—Dr. *Sergio do Amaral e Silva*, bacharel medico pela Universidade de Coimbra."
(33).

Villa S Soares

O Sr. Constancio X. de Souza, curou-se de escarros de sangue com *alcatrão e jatahy*—Prado.

S. Paulo

O Sr. Alfredo Boucher, negociante importador, á rua Libero Badaró, 12 curou de asthma sua Exma. filha, pelo *Alcatrão e Jatahy*, do Honorio do Prado.

Perdões de Lavras

O illustrado Dr. Antonio Ferreira R. da Silva, attesta a efficacia do *Alcatrão e Jatahy* Prado, remedio contra bronchites, asthma e coqueluche.

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.
Consultas das 9 ás 4 da tarde

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado declara nada dever nesta praça, nem em qualquer outra parte, podendo quem se julgar seu credor apresentar suas contas, á rua do Barão da Victoria, n. 36, que será immediatamente satisfeito.
Recife, 22 de Maio de 1897.
Francisco Augusto Pacheco Junior.

LEOPOLDO A. DA SILVEIRA, proprietario da Livraria do mesmo nome, sita á rua Duque de Caxias n. 34, tendo de seguir para Portugal, para restabelecer a sua saúde, declara que deixa como seus procuradores os Srs. José Pereira Ramos, Israel & Braga e Antonio Fernandes de Azevedo, na ordem em que estão collocados, ficando o primeiro na gerencia durante a minha ausencia.
Recife, 26 de Maio de 1897.

Ensino pratico

das principaes linguas estrangeiras pelo professor especialista Gustavo R. J. Poleni, em o domicilio do mesmo, no pavimento terreo do N. 13 da Aurora.
Recebe, por preços razoaveis, discipulos (meninos ou adultos) todos os dias uteis desde ás 10 da manhã até ás 8 da noite e faz abatimento a favor de 2 ou mais estudantes cursando ao mesmo tempo. Sobre tudo promove correcção do phraseado e pureza da pronuncia e quanto a estrangeiros, ensina-lhes o attinente ao uso desembaraçado do portuguez.
Propõe-se tambem a leccionar em alguns collegios ou em casas particulares de tratamento, dentro como fóra da cidade e aceita propostas convenientes no lugar acima indicado.

Dr. Nunes Coimbra

CLINICA MEDICO CIRURGICA
Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, as *oryzas*, (defluxos) acompanhado de reacção febril, *broncho-pneumonia*, *catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma*, *laryngite*, *molestias da garganta*, *insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildeffonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula de alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.
Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento da *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.
PERNAMBUCO

Rauliveira

José da Silva Pires Ferreira, Dr. em Medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, etc., etc:
Attesto in fide gradus, que tenho applicado o Peitoral Catharinense de RAULIVEIRA, excellente preparado dos Srs. Raulino Horn & Oliveira, de Santa Catharina, obtendo surprendentes resultados até mesmo nos casos de tuberculose, cujo periodo de Autophagia estava adiantado.
Rio Grande do Norte, Cidade do Principe, 2 de Janeiro de 1890.—Dr. José da Silva Pires Ferreira.

Mais de 50 mil pessôas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia desse grande medicamento.
DEPOSITO
NA
DROGARIA BRAGA

Ao commercio

Alipio Ferreira Antunes, declara que para fins commerciaes, passa á assignar-se Alipio Braga Antunes.
Recife, 20 de Maio de 1897.
Alipio Braga Antunes

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA
Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.
CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.
RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyanna (Estancia) n. 169.

O Rauliveira

E' o peitoral mais efficaz, mais barato de gosto mais agradabilissimo: na Drogaria Braga e em todas as pharmacias.

Advogado

O Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro, tem escriptorio á rua 15 de Novembro (atiga do Imperador n. 79, 1.º andar.
TELEPHONE N. 541

Medico Operador e Parteiro

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou da noite, acudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

ADVOGADOS
Os bachareis Manoel Nunes Corrêa e Arthur Gonçalves advogam no fôro deste Municipio e dos servidos por linhas ferreas. Encarregam-se tambem de liquidações commerciaes.
Escriptorio: Rua 15 de Novembro, n. 33, sala do detraz.

RAULIVEIRA
Todos os medicos receitão o *Peitoral Catharinense* como o unico medicamento contra Tosses e Bronchites
ROGARIA BRAGA

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Cavalcante Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO
Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 21 A, 1º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Residencia em Olinda.—Ladeira da Misericordia n. 17.
Chamados por escripto.

ESCRIPTORIO
DE
Commissões e Consiguações

ALFREDO F. DA BOA-VIAGEM
Rua 1.º de Março n. 7 A, 1. andar
Representante das principaes fabricas de calçados, tecidos, tintas, perfumarias e bebidas, do Rio de Janeiro.

M. CAMARA

Encarrega-se especialmente da inscripção e liquidação de seguros e monte-pio, estadoaes e federaes.
RESIDENCIA—rua da Imperatriz n. 15 1.º andar.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO— rua do Marquez de Olinda n. 38. 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telhone n. 214.

Dr. Alvares Guimarães

Medico e especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde tambem reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 226.

Dr. Carneiro Leão

Medico parteiro e Operador.
Residencia, rua Formosa n. 9 A. Telephono 325.
Consultorio á rua Duque de Caxias n. 71, 1.º andar.
Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.
Especialidade: Febres, partos e molestias de crianças.
Telephone n. 325.

Peitoral de Cambará

GUIMARÃES BRAGA, droguista por atacado, á rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante, em Pelotas—Rio Grande do Sul.
Vendas em grosso e a retalho
Cuidado com as falsificações

Enxaqueca

Illm. Sr. D. Carlos.
Fazendo uso por algum tempo das Pilulas de Tayuyá M. Morato, propagadas por D. Carlos, desappareceu-me a enxaqueca que a seis annos me atormentava.
Bemdicto seja o inventor deste remedio.
De V. S.
Antonio da Costa Bueno.
S. Paulo.
Vendem-se em Pernambuco:
Guimarães Braga & C.
Rua Marquez de Olinda, 60.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.
Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.
Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patelogicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.
A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.
Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.
Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguinoso—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.
Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.
Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.
Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.
Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de darto com feganoréur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição, tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.
Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combâter, certos de que o medicamento da composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR
A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas.
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO
Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.
Os nossos frascos são quadrados e contêm 8ottas. N'm lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior. Falsos os que não forem assignados.

DR. MELLO GOMES
MEDICO
Parteiro-operador
57—Rua Barão da Victoria—57
Antiga rua Nova

Onde dá consultas, faz operações e recebe chamados a qualquer hora do dia e da noite e para qualquer distancia.
Tem compartimentos destinados a exames e operações, onde os doentes podem se conservar até completar o seu tratamento.
Especialidades; Febres, partos, molestias de senhoras, de crianças e dos pulmões; syphilis em geral; cura rapida de inflammações e corrimentos da urethra e radical de estreitamentos do mesmo canal, com ou sem operações.
Estas serão feitas SEM DOR, pela anesthesia local.
TELEPHONE —193

EDITAES

EDITAL

O bacharel Julio Clemente de Faria, Presidente da 9.ª Commissão Seccional d'este municipio do Recife, Estado de Pernambuco, etc.:
Faço saber que em virtude da Lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, foram alistados n'esta secção os eleitores abaixo mencionados:
Augusto Carlos de Miranda Henriques.
André Avelino Ribeiro.
Augusto Domingos dos Santos.
Antonio Dias Ferreira da Costa.
Arthur Napoleão Carneiro.
Antonio Jacintho Chaves.
Dr. Antonio Joaquim de Moraes e Silva.
Adolpho C. Guedes Alcoforado.
Alfredo do Rego Barros.
Arthur Napoleão do Rego Barros.
Antonio Henrique de Miranda.
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Alfredo Ildefonso Barbosa Reis.
Affonso Julio da Silva.
Antonio Secundino do Monte.
Antonio Barbosa da Silva.
Augusto Cesario de Mello.
Antonio da Costa Dourado.
Antonio da Silva Cabral.
Antonio João da Hora Marques.
Antonio Fernandes Vianna.
Antonio Rodrigues da Silva.
Armando José de Freitas Braga.
Albertino José de Mello.
Antonio Florencio de Costa Alcoforado.
Antonio Pereira de Araujo.
Antonio Teixeira da Silva.
Antonio Vasques de Carvalho.
Abilio Nery dos Reis.
Antonio Mendes Soares.
Antonio Amancio Ferreira da Costa.
Antonio Felizardo do Amorim.
Antonio José Mendes Bastos.
Antonio Joaquim Ribeiro.
Antonio da Silva Ferraz.
Antonio Manoel Nunes Branco.
Angelo da Silva Araujo.
Antonio Francisco da Luz.
Antonio Moreira Filho.
Antonio Basilio dos Santos Filho.
Adolpho Castello Branco.
Antonio Jorge Guerra Junior.
Antonio Moraes da Costa.
Amós da Silveira Borges Tavora.
Alfredo Aurelio Jacob.
Alexandre Sergio de Araujo.
Anastacio Francisco Cabral.
Antonio Dubeux.
Antonio José dos Passos.
Antonio Francisco de Oliveira Camara.
Antonio Barrozo da Fonseca.
Autuliano Pires de Mello.
Adolpho Frederico Ribeiro.
Antonio de Mello Montenegro.
Arthur do Rego Barros.
Antonio Gomes Maciel.
Antonio Francisco Gomes.
Antonio dos Santos.
Arthur Napoleão Cavalcante Albuquerque.
[illegible] Joviniano de Souza.
[illegible] de Siqueira Cavalcante de Albuquerque.
Antonio Severino de Oliveira.
Antonia Corrêa de Barros.
Affonso Monteiro Pessôa.
Augusto Cesar Rodrigues.
Amaro José Maria.
Antonio Jorge Pacheco Tavares.
Antonio Francisco de Albuquerque.
Augusto da Rocha Wanderley Lins.
Anisio Joaquim da Costa.
Antonio Bernardo Carneiro Monteiro.
Augusto Martiniano da Cunha Galvão.
Antonio Francisco Ribeiro de Mello.
Amaro Pereira Nobrega.
Arsino Liberalino de Pontes.
Aureliano Antonio da Silva.
Aureliano Teixeira Bastos.
Arcenio Marques de Mello.
Augusto de Souza Corrêa.
Antonio Horacio da Silva.
Alfredo de Mello Loureiro Campello.
Affonso Ferreira Baltar.
Antonio Gonçalves da Silva.
Antonio Luiz de Carvalho.
Aggêo Barretto de Mello Rego.
Arthur Lyra.
Dr. Antonio Augusto Pereira da Silva.
Dr. Antonio da Silva Guimarães.
Antonio Olympio de Azevedo Souza.
Antonio Manoel de Barros.
Antonio de Barros Araujo.
Arthur Pio dos Santos.
Dr. Arthur H. de Albuquerque Mello.
Affonso Tebano da Silva Oliveira.
Angelo Francisco das Chagas.
Alfredo de Brito Cabreiro.
Alfredo Mamede da Silva.
Antonio Henrique da Silva.
Antonio Cavalcante de Lima.
Antonio Pereira da Costa Sobrinho.
Antonio Jovino da Fonseca.
Antonio Gomes da Silva Filho.
Antonio Pereira de Castro.
Amaro Valeriano de Mello.
Albino Ramos da Cruz.
Antonio Rufino Bezerra.
Antonio Cavalcante de Souza.
Antonio Nunes de Oliveira.
Agostinho José do Rego Barros.
Antonio de Araujo Albuquerque.
Adolpho Cabral Raposo da Camara.
Antonio Gomes de Amorim.
Dr. Antonio Cordeiro F. de Medeiros.
Alexandre Ferreira da Cruz.
Alfredo Valentino dos Santos.
Alfredo José Domingues.
Antonio Francisco da Fonseca Ventura.
André Cesar de Mello.
André Avelino Pereira dos Santos.
Antonio José do Souto.
Apollonio Thomé da Silva.
Antonio Pinangel de Albuquerque.
Antonio Pereira da Cunha.
Antonio Joaquim das Chagas.
Alonso Alaizo Fernandes Vieira.
Antonio Miranda de Mello.
Alfredo João Marques da Fonseca.
Antonio Justino Pereira da Silva Junior.
Antonio Joaquim dos Santos
Antonio Gomes da Silva.
Antonio José da Costa.
Alfredo Monteiro de Oliveira Ribeiro.
Antonio José da Silva.
Antonio José Simões Brandão.
Antonio Fortunato Ribeiro.
Abilio de Albuquerque e Mello.
Alfredo de Souza Freitas.
Antonio Freire de Amorim.
Antonio Luiz Nunes.
Anacleto Alves da Fonseca.
Antonio Gonçalves Costa.
Antonio Joaquim de Moraes.
Affonso Absalão de Albuquerque.
Abilio Coriolano de Albuquerque.
Antonio Lourenço Dias Ferreira.
Antonio Soares Barbosa da Silva.
Arthur Francisco Bezerra.
Avelino Pinto dos Santos.
Adolpho Primo da Cruz.
Benedicto Rodrigues Chaves.
Bazilio Duarte Gomes.
Braziliano Alves do Monte.
Bento Joaquim de Miranda Henriques.
Bento Berillo Salles de Carvalho.
Bernardino de Senna Lopes Reis.
Benedicto José de Mello.
Benvenuto Henrique de Miranda.
Dr. Bianor de Medeiros.
Benedicto Bernardo dos Santos.
Braziliano Lins da Costa Wanderley.
Bernardo Bonifacio da Costa.
Bernardo Antonio de Sant'Anna.
Bernardino Antonio de Souza.
Benjamin Antonio Ribeiro.
Bellarmino Baptista de Araujo.
Bernardo Joaquim da Silva.
Benedicto José dos Santos.
Benedicto Ignacio B. de Mello.
Bernardino de Senna Corrêa de Mello.
Dr. Carlos Eugenio Duarte Mavignier.
Celso Rodrigues da Cunha.
Cicero Jordão de Vasconcellos.
Carlos Augusto Ribeiro Junior.
Carlos Augusto Ribeiro.
Claudino Pereira de Castro.
Camillo José Domingues.
Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.
Carlos Cavalcante de Albuquerque.
Carlos Magalhães da Silva.
Clementino de Castro Romeu.
Carlos Burle.
Candido Marcolino da Rocha.
Camillo Rodrigues Alves.
Cecilio Luiz de França.
Caetano Soares dos Santos.
Carlos José de Lemos.
Carlos Lopes Fernandes.
Carlos Augusto Santiago.
Candido Bezerra da Silva.
Christovão Guilherme Bochenfeld.
Clementino Gomes da Silva.
Dionisio da Silva Valença.
Democrito Carlos de M. Peixoto.
Domingos da Cunha Siqueira.
Davino Bartholomeu da S. Pinto.
Dionisio Gomes do Rego.
Daniel Ferreira Brandão.
Dionisio Antonio Marques da Silva.
Domingos Gomes de Miranda.
Eutonio Lourenço de Araujo Lima Freiro.
Estolano de Souza Campos.
Eduardo Corrêa de Mesquita Cardoso.
Eloy Joaquim dos Passos.
Eduardo Dubeux.
Dr. Enéa Alves Lobão Veras.
Edgar Lins Caldas.
Eustaquio Pereira de Castro.
Eduardo José de Souza.
Eduardo Gomes de Barros.
Estanisláo Luiz Bione.
Estanisláo João Ribeiro.
Ermirio de Souza Pereira.
Elias Pereira Dutra.
Ezequiel Vicente Ferreira.
Evaristo Alves Feitosa.
Francisco de Hollanda Chacon.
Francisco Xavier do Nascimento.
Felix Nogueira Cabril.
Francisco Pinto Cavalcante.
Francelino da Costa Ferreira.
Francisco de Paula Cavalcante.
Francisco Lyra.
Dr. Francisco Phaelante da Camara Lima.
Francisco de Siqueira Cavalcante.
Felinto Elisio de Miranda Peixoto.
Francisco de Paula Ferreira.
Francisco dos Santos Moreira e Silva.
Francisco Augusto de Alcantara.
Major Philomeno Herminio dos G. Peixoto.
Francisco Carneiro Monteiro.
Francisco de Paula M. M. Pimentel.
Fernando Magalhães da Silva.
Francisco José da Silva.
Francisco Antonio Soares.
Fausto Lins Bandeira da Silva.
Francisco Pereira de Castro.
Floro Xavier da Costa.
Florentino Luiz do Monte.
Francisco de Oliveira Machyba.
Firmino José Guedes de Lacerda.
Francelino Marques de Lima.
Firmo Carneiro da Cunha.
Francisco de Assis R. Barreto.
Francisco Paula P. Machado.
Francisco de Assis Monteiro.
Francisco Salgado Braz.
Francisco Tertuliano de Oliveira.
Francisco de Paula Ribeiro.
Fructuoso Thomaz de Aquino.
Francisco Alves de Mello Tico.
Francisco de Paula Ribeiro.
Fernando Antonio da Cunha.
Francisco Augusto da R. Pereira.
Francisco de Souza Netto.
Francisco Thomaz de Aquino.
Francisco de Assis Carneiro.
Francisco Alves de Souza.
Francisco de Paula Carneiro.
Franscisco Joaquim Barbosa.
Felix Ribeiro do Amorim.
Francisco Rosas.
Francisco Theotonio Pereira da Costa.
Firmino Barbosa dos Santos.
Francisco Theodoro da Cunha.
Francisco Limeira Magalhães.
Francisco Gonçalves Siqueira.
Fructuoso Hypolito Bandeira.
Francisco Geraldo Moreira Temporal.
Francisco Bartholomeu de Mello.
Francisco de Salles Corrêa Gomes.
Francisco Solano Henrique de Miranda.
Francelino Luiz dos Santos.
Francisco de Assis P. Rocha.
Fernando de Albuquerque Cesar.
Felippo Santiago da Cruz.
Fabio Napoleão do Rego Barros.
Francelino José Gomes.
Francisco Luiz da Rocha.
Francisco José de Lima.
Floriano Alves Barbosa.
Francisco Vieira Leal Braga.
Francisco Antonio de Assis Jacob.
Flodoaldo de Souza Dias Pereira.
Francisco Ferreira Lima.
Francisco Domingues Carneiro.
Feliciano Francisco Pinheiro.
Francisco Alves Moreira.
(Continúa).

De ordem do Sr. Dr. Director do Thesouro, é publicada a lista dos devedores do imposto de 3$000 por tonelada de alvarenga ou canôa, para virem pagar dentro de 30 dias, a contar da publicação desta, tirar a guia na Secção do Contencioso, do exercicio de 1895 a 1896.

Relação dos devedores do imposto de 3$000 por tonelada de alvarenga ou canôas do exercicio de 1895 a 1896.

A	
Bellarmino de 3 toneladas, Antonio Mendes da Silva	6$187
B	
Santa Maria de 3 toneladas, Bento Caetano Muniz Vieira	6$187
C	
Giquiá de 5 toneladas, Companhia Serviços dos Portos	20$625
Camaragibe de 50 toneladas, a mesma	206$250
Itapacurá de 30 toneladas, a mesma	123$750
Itapicirica de 30 toneladas, a mesma	123$750
Original de 10 toneladas, a mesma	41$250
Entrocamento de 20 toneladas, a mesma	82$500
Ramos de 4 toneladas, a mesma	16$500
Amaragy de 6 toneladas, a mesma	24$750
E	
Octario de 5 toneladas, Emilio	10$312
Angelique de 4 toneladas, o mesmo	8$250
Helena de 3 toneladas, o mesmo	6$187
F	
Joanna Rosa de 7 toneladas, Fernando da Graça	28$875
J	
North de 4 toneladas, José Antonio Corrêa	16$500
Sancha de 20 toneladas, João Goyanna	82$500
Tentadora de 3 toneladas, José Machado da Costa	12$375
M	
Pensamento de 5 toneladas, Manoel José de Lima	20$625
Rocambole de 6 toneladas, Manoel Gomes de Paula	24$75
Conceição Maria de 3 toneladas, o mesmo	12$375
Flór do Porto de 3 toneladas, Maria Angelica	12$375
Z	
Lusitano de 3 toneladas, Zacharias José de Lima	12$375

Secção do Contencioso, 25 de Maio de 1897.
Manoel do Nascimento S. Bastos,
1.º official.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco.—Directoria da Justiça, 1.ª Secção, em 28 de Abril de 1897.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, em observancia do disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9 420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de Contador e Partidor e Distribuidor e Partidor do municipio de Nazareth.
O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Abdias de Oliveira, Juiz de Direito deste municipio de Nazareth do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:
Faz saber a quem interessar possa, que estão em concurso os officios de Contador e Partidor e Partidor e Distribuidor deste municipio criados pela lei Estadoal n. 504 de 29 de Maio de 1861, aquelles vagos pelo fallecimento do serventuario victalicio Jacintho José da Cost Braga e estes pela desistencia feita pelo serventuario Carlos Coelho da Silva, pelo que, na fórma do Decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885, mandodo observar pelo art. 62 da lei n 15 de 14 de Novembre de 1891, convido aos pretendentes á serventia victalicia a taes officios, a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos, datados e assignados por si ou por legitimos procuradores acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado Decreto n. 9.420, todos em original, podendo entretanto, na falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este edital, que será affixado no lugar publico e do costume e publicado pela imprensa da Capital. Dado e passado n'esta cidade de Nazareth, aos 21 dias do mez de Abril de 1897.—Eu, João Bezerra Vieira de Mello, escrivão successor escrevi.
Abdias de Oliveira.

O Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:
Faço saber que por parte de Antonio do Carmo Almeida me foi dirigida a petição do theor seguinte:
Petição—Illm. Sr Dr. Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda do Estado.—Antonio do Carmo Almeida, tendo interposto o recurso de aggravo de petição para o Superior Tribunal de Justiça do interlocutorio de V. S. que, a requerimento de D. Anna Rosalina Moreira da Gama, mandou proceder a sequestro nos bens da Empreza Telephonica Bourgard, e isto desde o dia 15 do corrente, data em que foi decretado o mesmo sequestro e como quer que até hoje não se tenha ainda tomado por termo o seu aggravo, por haver V. S. necessariamente por equivoco declarado, que o despacho que admittio dito aggravo não impedia a diligencia, razão pela qual tem a mesma D. Anna Rosalina Moreira da Gama procrastinado a terminação dessa diligencia, de modo que não foi ainda concluido tal sequestro, nem recolhido o mandado ao respectivo cartorio, e occorrendo que durante todo esse tempo a dita requerente se tem apoderado da Empreza, dispondo della como cousa sua, alterando o que estava estabelecido e publicando quotidianamente annuncios e declarações pelos jornaes sem que para isso tenha direito algum, visto como o sequestro não tem por effeito transferir-lhe o direito de administrar e dispôr da Empreza, de cujos bens nem mesmo é nem póde ser depositaria, por tudo isso pois e para salvaguardar a integridade de todos os seus direitos quer o supplicante protestar contra todas essas anomalias e perdas e damnos e lucros cessantes, que para elle decorrem de taes factos nulla e irregularmente praticados, versando ainda mais especialmente o seu protesto sobre os seguintes pontos:
1.º—Contra a competencia de V. S. para decretar o sequestro de que se trata nas condições em que teve lugar, sendo que tem o supplicante necessidade de fazer em tempo o seu protesto sobre este ponto para que jámais se possa contra elle allegar que reconheceu ou annuio a competencia deste juizo para mandar proceder a dita diligencia.
2.º—Contra os actos da supplicada D. Anna Rosalina Moreira da Gama, que, excedendo ou ultrapassando o que foi decretado por V. S., entendeu poder assumir a gerencia da Empreza (quando nem mesmo depositaria é por não estar concluida a diligencia e não ter assignado o respectivo termo e nem podel-o legalmente fazer) e nesse caracter haver estabelecido novo preço para as assignaturas e pretender assentar apparelhos e proceder a cobrança por sua conta, sendo que o protesto do supplicante nesta parte refere-se tambem á conservação de seus direitos quanto aos assignantes, os quaes não poderão fazer pagamento algum a supplicada que para recebel-os não está legalmente habilitada, sob pena de ficar sem valor qualquer pagamento a ella feito, até que pelo Superior Tribunal de Justiça haja sido decidido o incidente.
Requer, portanto, a V. S. se digne de mandar tomar por termo o seu protesto, sendo delle intimada a supplicada e o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, com cuja assistencia segundo consta ao supplicante, tem sido feita a diligencia, sendo tambem publicado pela imprensa para sciencia dos assignantes da Empreza e quaesquer outros interessados, afim de que produzir possa os devidos effeitos; sendo o presente depois entregue ao supplicante, para usar delle como e quando lhe convier independente de traslado.
Pede deferimento—Recife, 21 de Maio de 1897. O advogado, Dr. Adolpho Cirne.
Estava legalmente sellada.
Despacho—D. Sim. tome-se por termo o protesto. Recife, 21 de Maio de 1897—Freitas Henriques.
Distribuição—A R. Lima, Julio Falcão.
Termo de protesto—Aos 22 de Maio de 1897, em meu cartorio compareceu o Sr. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, advogado de Antonio do Carmo Almeida e disse que por parte de seu constituinte protestava contra as diligencias feitas no estabelecimento da Empreza Telephonica Bourgard, na forma requerida de sua petição infronte, e que fosse tomado por termo o seu protesto com as intimações feitas ao Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado e a D. Anna Rosalina Moreira da Gama e por achar conforme depois de lido e assignado com as testemunhas abaixo. Eu José da Costa Rego Lima, escrivão escrevi. Dr. Adolpho Tacio da Costa Cirne, José Corrêa de Araujo, Seraphim Ignacio de Jesus.
Certifico que sendo nesta cidade do Recife intimei a D. Anna Rosalina Moreira da Gama em sua propria pessôa para todo conteúdo da petição retro e ficou entendida. O referido é verdade. Recife, 22 de Maio de 1897.—O official da Fazenda José Eustorgio da Costa Rocha. Certifico que intimei o Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado Antonio Telentino Rodrigues Campos para todo conteúdo da petição retro e ficou entendido. O referido é verdade. Recife, 22 de Maio de 1897 O official da Fazenda, José Eustorgio da Costa Rocha.
Nada mais se continha em dita petição e termo de protesto aqui fielmente copiado.
E para conhecimento dos interessados mandei passar o presente,
Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de Maio de 1897. Eu, José da Costa Rego Lima, escrivão escrivi.
João Joaquim de Freitas Henriques.

Secretaria da Instrucção Publica, 21 de Maio de 1897

EDITAL N. 13
PRAZO DE 45 DIAS

De ordem do cidadão Dr. Inspector Geral, faço saber aos professores José Mauricio de Oliveira, nomeado por acto de 18 do andante, para reger a cadeira de ensino primario de Bom-Jardim e José Alves de Souza Bandeira, removido dessa para a Escola Complementar de Caruarú, na mesma data que fica-lhes marcado o prazo de 45 dias a contar da data do presente para tirarem seus titulos e assumirem o exercicio.
O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Edital
Secretaria da Industria, 3.ª Directoria

Engenho Entre-Rios
Por esta Directoria se faz publico que no dia 10 de Junho proximo vindouro será vendido em hasta publica o engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão e annexo ao Nucleo Colonial Suassuna.
Todas as informações precisas serão prestadas pelo agente leiloeiro Francisco Ignacio Pinto, com quem os interessados poderão se entender.
Recife, 19 de Maio de 1897.
O director,
M Bruret.

Secretaria da Instrucção Publica 25 de Maio de 1897.

EDITAL N. 15
Prazo de 45 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor em disponibilidade Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, que havendo elle sido nomeado, por portaria do Exm. Governador do Estado de 24 do corrente, para reger a cadeira do sexo masculino do Bom Jardim, em substituição ao professor José Mauricio de Alencar, cuja nomeação foi considerada sem effeito, continuando elle em disponibilidade; que lhe fica marcado o prazo de 45 dias para tirar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.
O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Alfandega de Pernambuco
Edital

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que não tendo sido realizado hoje o leilão de 73 barris, marca A & L., depositados no trapiche alfandegado Guerra, contendo legumes em salmoura e legumes em massa, fica adiado o mesmo para ás 11 horas do dia 26 do corrente, á porta do mencionado trapiche.
Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de Maio de 1897,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo

MUTILADO

Imposto sobre porta aberta na freguezia do Recife

Estando findo o prazo para reclamação da collecta publicada—de porta aberta—na freguezia do Recife e respectivo pagamento á bocca do cofre, por esta Directoria se faz publico aos que ainda não pagaram que deverão vir saldar o seu debito até o fim do corrente mez, sob pena de no seguinte ser cobrado com a multa de 20 °/o, além do imposto.

Directoria da Contabilidade de Rendas 4 de Maio de 1897.

O Director,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

ALFANDEGA

De ordem do Illm. Sr. Coronel Dr. Inspector faço publico que se acha prorogado o prazo para a substituição das notas abaixo declaradas, na Circular da Caixa da Amortização.

Caixa de Amortização

"Por esta repartição se faz publico que, por despacho da junta administrativa desta repartição, de 39 de Março ultimo, termina em 30 de Junho de 1898 o prazo para substituição, que será iniciada logo que seja regulada pelos poderes competentes, dos bilhetes de bancos emissores, hoje a cargo do Governo, *ex-vi* do decreto n. 2406 de 16 de Dezembro de 1896, abrangendo a mesma determinação não só os bilhetes já em substituição, como quaesquer outros dessa origem, incorrendo em desconto, de accôrdo com as disposições em vigor, os que ficarem em desconto, de accôrdo com as disposições em vigor, os que ficarem em circulação findo o alludido prazo.

Bilhetes já em substituição

Do Banco de Credito Popular do Brazil, de 500$, 200$ e 100$, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados-Unidos do Brazil, e de 5$ sem carimbo, todos de base metallica de 500$, 20$ e de 5$ de base de apolices, tambem carimbados;

Do Banco Emissor do Norte, de 100$, 50$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thezouro;

Do Banco dos Estados-Unidos do Brazil, de 100$ e de 10$, de base metallica, e 00$. 50$ 20$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thezouro;

Do Banco Emissor da Bahia, de 100$ e de 50$, de base de ouro, de 100$, 50$ 20$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco, de 200$ e 100$, de base metallica, carimbados sobre notas do Thesouro; e de 100$, da 1ª serie, 1ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul, de 200$, 100$, 50$ e 10$, de base de apolices, carimbados sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de S. Paulo, de 500$, 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil, de 500$, 200$ 20$ e 10$ de estampas proprias, 200$, em ouro e á vista, e 100$, todos de base metallica; carimbados sobre notas do Thesouro; e de 100$ das 1ª e 2ª series, parte carimbados pelo antigo Banco da Republica;

Do Banco do Brazil, de 500$, 200$, 100$, 50$, 20 e 10$ de base metallica:

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil, de 500$, 200$, 100$, 50$, 30$, 20$ e 10$, de base metallica; e 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil, emissão provisoria de 500$, 200, 100$, 50$, 30$, 20$ e 10$, de base metallica; e 200$, 50$, 20$ e 10$, de base de apolices, todos sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Bilhetes cuja substituição ora se determina

Do Banco da Republica do Brazil, emissão effectiva, de 10$, 20$, 30$, 50$, 100$, 200$ e 500$.

Os bilhetes de base metallica levam a chancella do thesoureiro desta Repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa.

Caixa de Amortização, 3 de Abril de 1897.

O Inspector,
Sebastião J. da R. Pereira M. Sarmento.

3ª Secção da Alfandega de Pernambuco, em 13 de Maio de 1897.

O chefe,
Manoel Leite Pereira Bastos.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc:

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e á quem interessar possa que, perante este Juizo correm uns autos de acção executiva entre partes, autor o Banco de Credito Real de Pernambuco—réos, Miguel José Barbosa Guimarães e sua mulher, e tendo-se feito penhora no sobrado de 2 andares e sotão, n. 7, sito á rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, freguezia de Santo Antonio, d'esta cidade, hypothecado pelos réos para garantia da quantia que devem ao mesmo Banco, foi a mesma penhora accusada na audiencia de 22 do corrente pelo solicitador Joaquim José de Abreu, procurador do autor, como se vê do requerimento seguinte:

Requerimento de audiencia—Aos 22 de Abril de 1897, n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Juiz de Direito do Commercio Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, comigo escrivão abaixo assignado, ahi o solicitador Joaquim José de Abreu, por parte do Banco de Credito Real de Pernambuco, accusou penhora executiva feita em bens de Miguel José Barbosa Guimarães e a intimação feita a este e requereu que fique em vigor dita penhora e intimação até que se realize a citação dos herdeiros do casal do devedor, visto ter fallecido D. Rita Margarida dos Prazeres Guimarães, mulher do réo, passando-se editaes na fórma da lei

Dado o pregão ninguem compareceu e o Juiz houve a penhora e a intimação por feita e accusada e mandou passar os editaes.

E, para constar fiz este termo do requerimento do protocollo, ao qual me reporto e dou fé—Eu, *Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer*, o escrevi.

Em virtude do dito requerimento e seu deferimento o respectivo escrivão fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo theor do qual chamo, cito e hei por citados todos os herdeiros dos executados para dentro do dito prazo comparecerem ante este Juizo requerendo o que for á bem de seus direitos: pena de lançamento e de se proseguir nos termos da acção.

E para que chegue á noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 23 de Abril de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, escrivão do commercio o subscrevi.

José Julião Regueira Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Companhia
Fabrica de Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas desta Companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, em seu escriptorio, no dia 29 do corrente, ao meio dia, afim de elegerem a nova directoria, em substituição á actual, que finda seu periodo em 31 de Maio corrente.

Antonio M. de M. Soares Filho,
Director-secretario.

Companhia Ferro-Carril de Pernambuco
Aviso

D'amanhã em diante, os carros para Afogados pela linha de Hervat, irão por esta rua, voltando pela do Coronel Suassuna.

Recife, 26 de Maio de 1897.

Carlos A. Machado.

Thesouro do Estado

De ordem do Dr. Director geral, faço publico que no dia 26 do corrente paga-se a classe de aposentados e reformados.

Thesouro do Estado, 25 de Maio de 1897.

O escrivão da despeza,
Alfredo Gibson.

Legião de Soccorros Mutuos dos Officiaes da Guarda Nacional

ASSEMBLÉA GERAL
Eleição
2ª convocação

Não tendo comparecido numero legal á primeira reunião, de novo convido a todos os Srs. Socios para comparecerem na quinta feira, 27 do corrente, ao meio dia, afim de proceder-se á eleição da directoria para o anno social de 1897 a 1898.

Recife, 25 de Maio de 1897.

Tenente *Affonso Travassos,*
1º secretario.

Veneravel

Confraria dos Santos Chrispim e Chrispiniano, 25 de Maio de 1897
Assembléa geral

De ordem do carissimo Irmão Provedor, convido aos nossos amados Irmãos, para no domingo 30 do corrente, comparecerem no nosso consistorio, ás 11 horas da manhã.

O secretario,
José Ribeiro.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENTES
Browns & C.

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr. Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

MARITIMOS

VAPOR
Norte-Sul

Este vapor, presentemente no porto, seguirá depois de pequena demora para
Rio de Janeiro, Rio Grande, Pelotas e Porto-Alegre

A tratar com os agentes
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo Aracajú e Bahia
O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 31 do corrente, ás... horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

"No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade."

ESCRIPTORIO
Ao Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas e Atlantico

E' esperado dos portos do sul no dia 30 de Maio o vapor francez
La Plata
Commandante Lartigne
seguindo depois da indispensavel demora para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisbôa

E' esperado dos portos da Europa ... de 1 de Junho o vapor francez
Cordouan
Commandante Tiet
o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado dos portos da Europa no dia 3 de Junho o vapor francez
Portugal
Commandante Rossignol
seguindo depois da indispensavel demora para Buenos-Ayres, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

E' esperado dos portos do sul até o dia 4 de Junho o vapor francez
Charente
Commandante Vinçot

Entrará no porto

o qual depois da demora necessaria seguirá para Bordeaux, com escala por
Dakar e Lisbôa

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes
Lingueta n. 16, 1.º andar, na frente

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR
Clyde
Commandante F. W. Powles

Esperado dos portos da Europa em 27 do corrente, seguirá depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

O vapor Minho
Commandante W. A. G. Copp

Espera-se do sul no dia 2 de Julho proximo, seguindo depois para
Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anturpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Southampton, 1.ª classe	£ 23	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete
S. Francisco
Commandante B. Bosck

Segue no dia 29 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft.

O VAPOR
Montevidéo

E' esperado da Europa até o dia 30 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

N. B. — Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc. trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Fernando de Noronha
O paquete
Jacuhype
Commandante Marianno

Segue no dia 29 do corrente, ás... horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

O VAPOR
Salinas
Commandante Gomes de Figueiredo

Esperado do norte até o dia 29, voltará depois da demora necessaria com escala pela Parahyba, Ceará e Pará.

Recebe carga e passageiros, á tratar com os agentes
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

... Navegação Gram-Pará
O VAPOR
Guajará
Commandante Joaquim Esteves

Presentemente n'este porto seguirá n'estes poucos dias para Santos e Rio de Janeiro, para onde recebe carga e passageiros.

Para carga, passagens e valores, a tratar com os
AGENTES
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 58

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE
O paquete
Liguria

Espera-se do Sul até o dia 29 de Maio, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por
S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O VAPOR
Maranhão
Commandante G. do Castr

E' esperado dos portos do norte o dia 27 do corrente e seguirá para os portos do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 °/o.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1.º andar

LEILÕES

— Quarta-feira 26, deve ter lugar o leilão dos bons moveis do 1.º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 21.

Agente Oliveira
Leilão
EM OLINDA

Da casa terrea n. 35 á rua da Santa Cruz dos Milagres, em Olinda, em terreno de S. Bento, com porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 1 gabinete e 3 quartos, cozinha externa, quintal grande em aberto e perto do banho salgado.

Quarta-feira, 26 de Maio
A' 1 hora da tarde

Na referida casa acima, com a chegada do trem de meio dia

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de orphãos de Olinda, levará a leilão a referida casa acima descripta.

Os senhores pretendentes, desde já, poderão ir examinal-a.

LEILÃO

De bons moveis, espelhos grandes, lindos quadros, jarros e vasos para flores, mesas de jogo, venezianas e esteira forro de sala, a saber:

Sala grande de visita

Um piano-forte de Pleyel, 1 cadeira para o mesmo, 1 sofá, 2 consolos com pedras, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 espelhos dourados ovaes, 2 ditos para consolos, 2 dunquerques com espelhos, 6 cadeiras de balanço, sendo 2 com mola e 2 pequenas, 4 jarros para flores, porta-cartas, figuras e vasos de bronze e metal, 2 mesas de jogo, 2 serpentinas, 1 porta-fumo, 1 jardineira, 1 costureira, sanefas, lindos cortinados brancos e de cores, jarros, quadros e fructeiras de alabastro.

1.º quarto

Um guarda-vestido com porta de espelho, 1 cama de jacarandá franceza, toilette e serpentina com pedras, 2 mesas e cama, 1 commoda e 6 cadeiras, 1 guarnição de porcelana, enfeites de toilette e 1 guarda-vestido.

2º quarto

Um armario com espelho, vidro bizouté, 1 commoda, 1 cama de ferro com lastro de arame, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 guarda-roupa, 6 cadeiras, 2 mesas de cama.

3º quarto

Um marquezão, colxões, 1 commoda, 1 lavatorio grande, 1 toilette, 2 mesas, 1 cabide grande e pequeno, 6 cadeiras, 1 armario para roupa lavada.

4º quarto

Uma cama, 1 toilette, 1 lavatorio e 2 mesas de cama, peças iguaes e de consolo Alves, 1 armario para roupa lavada e 1 berço.

Gabinete

Uma meia mobilia, 1 sofá pequeno, 1 divan de palha, 2 mesas de jogo, 1 cadeira de balanço, 1 de palha, 2 mesinhas com pedras, 1 caixa estojo, 1 telescopio, 1 sofá antigo, 1 relogio de parede.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com cabeceiras redondas, um guarda-louça envidraçado, dous aparadores e dezoito cadeiras, tudo de madeira igual, duas mesas para jogo, um relogio de parede, duas quartinheiras, 12 cadeiras de guarnição, 6 quadros, garrafas, copos louça e vidros, trem de cozinha, mesas com pedra e sem pedra para cozinha e muitos outros moveis de casa de familia.

Quarta-feira, 26 do corrente

Agente Pinto

No 1º andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 21.

Os referidos moveis são solidos e em bom estado de conservação, são muitos e differentes, porque além dos que existiam no 1º andar do referido sobrado em que morou o coronel Manoel M. Fiuza, vieram outros do Monteiro.

Agente Pestana
Leilão

De 14 saccas com pimenta da India avariada com agua do mar, marca *Aristo*, vindas de Hamburgo no navio norueguense *Rohl*, em sua ultima viagem a este porto.

Quarta-feira, 26 do corrente
A's 11 horas em ponto
No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana, venderá, por conta e risco de quem pertencer, as saccas com pimenta da India acima mencionadas.

Leilão

De 1 caixa marca NM&C, n. 141, contendo chita avariada d'agua do mar a bordo do vapor allemão *Asti*, procedente de New-York.

Sabbado, 29 do corrente
A'S 11 HORAS
NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Por conta de quem pertencer e intervenção do
Agente Pinto

Leilão

Do chalet da rua do S. João n. 7, (Arrayal), edificado em chãos proprios, casa bem construida e com boas accommodações, sala de copa cozinha, quarto para criado, dito com banheiro, latrina, cacimba com bomba, encanamento e deposito para agua, chuvisco, etc., grande quintal ou sitio com arvores fructiferas, com portão e gradeamento de ferro na frente.

Terça-feira, 1 de Junho
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
A' rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pinto
Leilão

Do engenho Entre-Rios, situado no municipio de Jaboatão, o qual limita ao norte com o engenho Manassú, ao oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro.

Quinta-feira, 10 de Junho
A'S 11 HORAS
No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito da Secretaria da Industria da 3.ª Directoria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre-Rios, que faz parte dos immoveis do ex-nucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é moido a agua, tem casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte, perto da cidade e da usina.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 8, bons commodos, agua, banheiro, quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. 6, Mercearia Loureiro.

— Aluga-se por preço commodo, uma bôa metade de casa com 2 quartos grandes, na rua Augusta, á pessoas honestas; á tratar na mesma rua n. 270.

Ama

Precisa-se de uma bôa cozinheira, para Olinda; á tratar na rua do Apollo ns. 34 e 36.

Aluga-se ou vende-se

Aluga-se ou vende-se uma casa na freguezia da Bôa-Vista, com quintal e excellentes commodos para familia; á tratar no Bazar da Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 88.

DENTES

Termina a horrivel dor dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Caleça

Vende-se uma bôa caleça em perfeito estado, com todos os seus pertences; a tratar na rua Visconde de Goyanna n. 64, Mondego.

PILULAS ANTI ANEMICAS
Brazileiras Ferruginosas
DR. SILVINO CAVALCANTE
APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura da Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os globulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço de uma caixa 1$500
DEPOSITO
Botica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

LIQUIDAÇAO
PARA ACABAR
19 Rua Primeiro de Março n. 19
(ANTIGA DO CRESPO)
VENDEM-SE TODAS AS FAZENDAS EXISTENTES POR PREÇOS SEM COMPETIDOR

Nanzuks finas de côres para vestidos a 320 o covado.
Zefiros de quadrinhos para vestidos e roupas de criança, fazenda de 600 por 360 réis o covado.
Paninho lavado a 3$500 a peça é de 5$000.
Setinetas de côres lavradas a 400 réis o covado.
Sargelins finos, todas as côres a 400 réis o covado.
Bramante de linho 4 larguras á 2$500 o metro.
Capas para senhoras, alta novidade para bailes do valor de 100$000 por 50$000 réis.
Madapolão americano com 24 jardas a 10$000 a peça.
Faile de lã, fazenda nova para vestidos a 1$000 o covado.
Merinós protos lizos e lavrados a 1$500 o covado
Casemiras pura lã 2 larguras para roupa preta e de côr 3$000 o covado.
Mantilhas protas brancas e de côr a 2$000 o covado.
Cortes de casemira ingleza para calça a 10$000 um.
Ceroulas de bramante trançado a 2$000 e 2$500 uma.
Atoalhado de linho para mesa a 2$000 o metro.
Córtes de vestido em cartão de 100$000 por 20$000, para acabar.
Espartilhos couaça a 8$000 e 10$000 um.
Brim branco de linho a 2$500 a vara.
Mantilhas desee creme a 4$500 uma.
Sarja azul para roupa de homem, fazenda de 6$000 por 3$000 está se acabando
Tarlatan todas as cores a 1$000 a vara.
Meias brancas, pretas, e de côres, para homens senhoras e crianças a 12$000 a duzia.
Atoalhado branco de linho a 3$000 o metro.
Crepon de lã duas larguras de custo de 3$000 a 1$500 o covado, tem diversas côres e é para vestidos.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Punhos de linho a 18$000 a duzia
Camizas de linho a 6$000 uma.
Ditas com peito de fustão a 7$000 uma.
Linons 2 larguras lindos padrões a 500 o covado,
Setins cor de rosa claro a 1$200 o covado.
Fustão branco de cordão o que se pode desejar de melhor.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 12$000.
Cobertas de cretone e de ganga a 5$000 e 6$000 uma.
Brim de linho de côr para roupa de homem e meninos a 700 réis o covado.

TUDO PARA ACABAR
RUA 1º DE MARÇO N. 19
LOJA DO POVO

MATICO DE GRIMAULT & Cia
PHARMACEUTICOS em PARIS
Approvado pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro

INJECÇAO DE MATICO

Exclusivamente preparada com as folhas de Matico do Perú, esta injecção adquirio em poucos annos uma reputação universal. Ella cura rapidamente os corrimentos mais rebeldes.

CAPSULAS DE MATICO

O resultado é infallivel no tratamento Gonorrhea sem nunca fatigar o estomago, como succede com as capsulas de copahiba liquida. São empregadas nos casos chronicos.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

MUTILADO

Maria Amelia Reis Vieira

7º DIA

Antonio Lins Vieira, Fernando Reis Vieira, agradecem do intimo d'alma as pessoas que se dignaram de acompanhar a sua ultima morada os restos mortaes de su nunca esquecida esposa e mãi, Maria Amelia Reis Vieira, e de novo as convidam a assistirem ás missas que por sua alma mandam rezar nas matrizes de Santo Antonio, Escada, Gamelleira e Cabo, quarta-feira, 26 do corrente, ás 8 1\|2 horas da manhã, pelo que se confessam desde já summamente gratos.

Praxedes Lobo Ferreira

30 DIAS

João Francisco Borges Ferreira, Maria Lobo Ferreira, João Lobo Ferreira, Pedro Lobo Ferreira e Ida Lobo Ferreira, convidam os parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar no dia 26 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Soledade, pelas 7 1\|2 horas da manhã, por alma de seu querido filho e irmão Praxedes Lobo Ferreira.

Desde já se confessam gratos a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Dr. José de Castro e Silva

João Hermenegildo da Silva, Catharina B. da Silva e seus filhos, convidam aos parentes e amigos a assistirem á missa que pelo descanso eterno do seu carissimo e nunca esquecido cunhado, tio, compadre e dedicado amigo Dr. José de Castro e Silva, na matriz do Santo Antonio, pelas 8 horas da manhã do quarta-feira, 26 do andante, do que muito gratos ficarão.

Henrique Saraiva, sua mulher e filhos, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de sua estremecida filha e irmã Anna Leopoldina Saraiva de Mello, mandam celebrar, quarta-feira, 26 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, trigesimo dia do seu fallecimento; desde já antecipam seus agradecimentos.

Manoel Antonio Gallotti

Felix Maria Gallotti, Rosa Maria C. Gallotti, Philomena Gallotti e Nicolina Gallotti, do intimo d'alma, agradecem a todas as pessoas que se dignaram de acompanhar até a sua ultima morada os restos mortaes de seu nunca esquecido e querido pai, sogro e avô, que em vida se chamou Manoel Antonio Gallotti, e de novo os convidam para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar no dia 28 do corrente, sexta-feira, ás 7 horas da manhã, na igreja da Santa Cruz, 7º dia do seu infausto fallecimento, hypothecando a todos que comparecerem, os seus agradecimentos, por este acto de religião e caridade.

Agostinho Martins Raymundo

João Martins da Silva, agradece de coração a todas as pessoas que acompanharam os restos mortaes de seu prezado tio, Agostinho Martins Raymundo, e de novo convida aos parentes e amigos para assistirem ás missas que manda celebrar na igreja do Pilar, pelas 8 horas da manhã de sexta-feira, 28 do corrente, 7º dia de seu infausto passamento, e desde já agradece por este acto de religião e caridade a todos que comparecerem.

Domingos Gonçalves Pereira

Convida-se aos parentes e amigos do finado Domingos Gonçalves Pereira, fallecido n'Agua-Preta, para ouvirem uma missa de 7º dia, pela sua alma, no dia 28 do corrente, na igreja do Espirito-Santo, ás 8 horas da manhã, que manda celebrar um amigo do finado, ficando agradecido ás pessoas que comparecerem.

Cavallo furtado

Furtaram do engenho Aurora, do termo de Amaragy, do dia 21 para 22 de Maio de 1897, um cavallo ruço, de tamanho regular, castrado, as crinas e cauda ainda um pouco escuras, o qual está bastante carnudo, andador de baixo a meio e galopa muito bem. Ferrado no queixo direito e quarto direito com um R e na perna esquerda tambem ferrado com um R. No R do quarto direito para baixo, tem diversos ferros. Quem leval-o ao mesmo engenho ou delle dér noticia, no mesmo engenho, será bem gratificado.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; á tratar á rua do Rangel n. 53.

Ama

Precisa-se de uma para casa de pequena familia, á rua da Concordia n. 151.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros postos. O interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. tem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barros Romeiro.

Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Coqueiros

Vende-se mil pés, de bom tamanho, para plantar; á tratar na rua Visconde de Goyanna n. 111 outr'ora Mondego, ou na loja Sonho de Ouro ns. 3 e 5. Praça da Independencia.

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequena porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom-Jesus n. 58

Escriptorio de Commissões e Consignações

ESPECIALIDADES:

Agua amarga da Hungria.
Hematogene, vigoroso remedio para fortificar o sangue.
Odol, conhecido dentrificio.
Opal, melhor remedio para tirar nódoas.
Anneis de Wasmuth, para cura infallivel de callos.

Deposito de consignação para vendas em grosso:

Do afamado Cognac Cagnion, de Cognac (França) do Whisky, 4 corôas de Robert Brown, Glasgow dos legumes seccos de Knorr, Heibronn.

Representante de primeiras casas da Europa:

Ferragens inglezas e todos os outros artigos de consumo procedentes da Inglaterra.
Fazendas de Manchester, Glasgow da Alemanha.
Calçados de Vienna.
Armas de fôgo, de Liége.

ARTIGOS ALLEMAES

Casa especial para installações de gaz e agua,
igos para installações, como sejam torneiras, bicos, juntas, etc. de lato á Arte ferro.

J. Melicharek

Precisa-se de perfeitos officiaes de alfaiate, para obras de cinta; a Barão da Victoria n. 48.

Urgente

Precisa-se contractar uma senhora nacional ou estrangeira, que queira ir para fóra da cidade, para cuidar de tres creanças e mais serviços domesticos e que atteste sua conducta. Quem se achar em condições dirija carta a M. M. á redacção deste *Diario*, indicando a residencia.

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar na rua da União n. 65.

Bote

Vende-se uma batteira; para ver e tratar, rua Nova n. 63, loja.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua Marquez de Olinda n. 39.

Arrenda-se

O engenho Araquara, distante da estação de Ribeirão uma e meia legua, vendendo-se a safra, burrama, alambique e mais pertences.

Está devidamente montado e móe com agua.

Quem pretender dirija-se ao mesmo engenho, ou ao engenho Campanha, que encontrará com quem tratar.

Vacca

Compra-se uma vacca que esteja em dias de parir, ou parida de poucos dias, e que dê pelo menos de oito a dez garrafas de leite; quem tiver deixe cartas na rua do Cabugá n. 18, com as iniciaes L. W.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira, para casa de familia; á tratar na rua da Soledade n. 84, esquina da rua da Intendencia.

Aluga-se

Uma casa no Monteiro, com accommodações para grande familia; á tratar na rua da Imperatriz n. 47, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma para comprar e cozinhar, na rua da Intendencia, oitão da Caixa d'Agua n. 7.

Aluga-se

A loja do sobrado sito á rua do Bemfica n. 7, com armação ou sem ella, propria para uma officina ou para um estabelecimento mixto de fazendas, miudezas, roupas feitas, ferragens, calçados, etc., com agua encanada, gaz e commodos para familia; á tratar defronte, n. 6.

Cobre velho

Compra-se cobre velho, por maior preço do que em outra qualquer parte, no armazem da Bola Amarella n. 36, Caes da Regeneração, antigo 22 de Novembro.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para labrificação
Preços sem competencia, vendem
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do

Caes do Apollo n. 37

Companhia Exploradora de Productos Calcareos.

AVISO

A directoria communica aos seus freguezes e ao publico em geral, que os preços dos productos da Companhia do 1.º de Março em diante, serão os seguintes:

Cal preta, 30 réis o kilo.
Cal branca, 100 réis idem.

Recife, 24 de Fevereiro de 1897.

O Secretario,
Lino L. Regallo Braga.

Pulvora para caça, systema inglez, vende-se na rua do Commercio n. 6 (Lingueta).

O SONHO DE OURO

DE
Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Alfaiataria Caxias

DE
Campos & C.
N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnen ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor, em brins de puro linho de todos os padrões e por preços commodos.

Possuem bons artistas sob a direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Vende-se

Uma bonita parelha de horses de raça; á tratar na cocheira do Sr. José Luiz, á rua da Roda.

Aluga-se

Um chalét com commodos para familia defronte da Usina Beltrão, Estação do Campo Grande, bem arborisado, cercado, com bôa agua para beber; e por preço commodo. A' tratar á direita do mesmo chalet ou á rua Estreita do Rozario n. 10, 1. andar

Porto da Madeira

Perto da estação, n. 28

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 saleta, 3 quartos e bôa cozinha; trata-se na mesma, ou rua Nova n. 63, loja.

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couve penca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cenouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poças
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9

Doenças do Estômago, Falta de Forças, Anemia, Febres, etc.

QUINA LAROCHE

RECOMPENSA DE 16,600 FRANCOS — SETE MEDALHAS DE OURO

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado do Brazil

O MESMO FERRUGINOSO — Chlorose, Fobreza de Sangue, Debilidade, etc. — Lymphatismo, Escrofula, amollecimento dos Ossos, etc. — O MESMO PHOSPHATADO

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

OBREIAS-COLHER E. GORLIN

Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS — Lacre — TINTAS PRETAS e de côres — Colla liquida a Frio

Para envolver si mesmo todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatas, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS — Pães Azymos para Pharmacias — HOSTIAS para Confeitarias

E. GORLIN, 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

ENXAQUECAS

Uma só dose de **Cérébrine**

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* ENXAQUECA ou de NEVRALGIA fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o Tico doloroso da cara, as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes, a Vertigem estomacal e mais que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais efficaz, o mais agradavel e mais barato de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada em todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos. (Veja-se a Noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), 114, Rue de Provence, PARIS, e em todas as Pharmacias e Drogarias.

A TRIDIGESTINE

Granulada DALLOZ

DYSPEPSIAS REBELDES, GASTRO-ENTERITES CHRONICAS, GASTRALGIAS, NEVROSES do ESTOMAGO, DILATAÇÃO ESTOMACAL, CANCRO do ESTOMAGO.

É o medicamento por excellencia para as supramencionadas indicações na dose de 2 colheradas (das para café) antes ou depois de cada refeição.

PARIS: J. DALLOZ, 13, boulevard de la Chapelle.
Em PERNAMBUCO: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS.

AGUA

Mineral natural Purgativa

RUBINAT

Fonte do Doutor LLORACH

A Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que: dita agua contem 103^814 de substancias fixas das quaes:
SULFATO DE SODA 96g265 — SULFATO DE MAGNESIA 3g268

A DITA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

Elixir Digestivo

de PEPSINA

de GRIMAULT & Cia, Pharmaceuticos em PARIS.

Deliciosa preparação tendo a propriedade de supprir, no homem, a falta de succo gastrico, elemento indispensavel da digestão. Cura e evita:

Más digestões;
Nauseas e Azia;
Gastites e Gastralgias;
Enxaqueca,
Vomitos;
Diarrhea;
Caimbras d'Estomago;
Embaraços gastricos;
Molestias do figado.

Combate os vomitos das mulheres pejadas, e tonifica os velhos e os convalescentes.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Ferro Girard

Approvado pela Academia de Medicina de Paris. — Approvado pela Junta Central de Hygiene publica do Brazil

O Professor Hérard encarregado do Relatorio á Academia demonstrou que *é facilmente acceito pelos doentes, bem tolerado pelo estomago, restaura as forças, a cura a chloro-anemia; que o que distingue particularmente este novo sal de ferro, é que não causa prisão de ventre...* obtêm-se dejecções numerosas.

O FERRO GIRARD cura anemia, côres pallidas, caimbras de estomago, empobrecimento do sangue; fortifica os temperamentos fracos, excita o appetite, regulariza as regras e combate a esterilidade.

Deposito em Paris, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES DROGARIAS E PHARMACIAS

Porcelaine Haviland

GRANDE PREMIO
Exposição de Paris 1889.

Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes mercadores

EXIGIR A MARCA DE FABRICA

H&Cº L FRANCE — Marca branca. — Haviland & Cº Limoges — Marca enfeitada.

60 Faubourg Poissonnière Paris

Mandar-se-ha o Catalogo quando for pedido.

PEITORAL CATHARINENSE

XAROPE DE ANGICO, TULU' E GOACO

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes.—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias

DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Guimarães Braga & C.

Rua do Marquez de Olinda. n. 90

A NOTRE DAME DE PARIS

1 A—RUA DO CABUGÁ—1 A

MADAME KOBLET previne as suas freguezas que recebeu um novo sortimento de enfeites de vidrilho de côres, de 50$000 para cima, o que ha de mais novidade.

Galões de vidrilho, pretos e de outras côres.
Grande sortimento de tecidos de seda, seda e lã, seda e linho, e seda e algodão.
Velludos de pellucia, fustão branco e de côres.
Meias de seda, fios de Escocia e de algodão.
Luvas de fio de Escocia, calças de seda, plissés, blusas, jacquetes, pyloria, de seda, e espartilhos para serem vestidos com maior brevidade.

Grande sitio na Capunga

Vende-se o grande sitio, á rua Joaquim Nabuco n. 50, com grande casa para morada, com proporções para grande familia, em terreno proprio, muitas fructeiras e bem situado por alli passar o trem de Caxangá.

Faz-se negocio em bôas condições para o comprador, que póde examinar o mesmo sitio, que acha-se desoccupado para esse fim; á tratar á mesma rua n. 52, ou na rua Marquez de Olinda n. 54.

Reclame

BOLSAS de sola para viagem.
ARREIOS para carro.
ROSETAS de couro para enfeites de arreio.
CAMAS de ferro.
CAPACHOS de coco,
Vassouras americanas.

Vendem

DOMINGOS JOSE' FERREIRA & C.
Sellaria Ingleza
Rua Barão da Victoria n. 5.

Mme. Leon Gerard

Costureira franceza

Avisa seus amigas e conhecidos que abrio uma casa de costuras. Encarrega-se de fazer qualquer toilette. Rua Barão da Victoria n. 21, 1º andar.

Engenho Couceiro

Vende-se este importante engenho, situado á margem do rio Una, legua e meia da estação de Palmares, á margem da estrada de rodagem, com proporções para safrejar de 3 a 4 mil pães, moente e corrente, terrenos fertilissimos, tem 500 formas de madeira e 35 casas de telhas para lavradores. Quem pretender dirija-se ao proprietario no mesmo engenho, ou no escriptorio de Monteiro & Ferreira, na rua 15 de Novembro n. 54, Camisaria Pernambucana.

Carne verde

Ludovico Gomes da Silva vende diariamente em seus talhos no Mercado Publico de S. José, carne verde de 1ª e 2ª qualidade ao preço fixo de 600 e 400 réis o kilo.

Talhos:
N. 45.
N. 47.
N. 49.
N. 51.
N. 53.
N. 55.
N. 57.
N. 59.
N. 61.
N. 63.
N. 18.
N. 14.
N. 10.
N. 8.
N. 6.

600 e 400 réis o kilo

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão é uma especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér de barrica, quér de caixão... Comadre mando comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!.. Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadre.

Casa

Vende-se a casa terrea á rua de Hortas n 126; á tratar á rua da Aurora n. 19, andar terreo.

Taverna

Vende-se uma, na Bôa-Vista, á rua do Aragão n. 1, tem pouco capital e tem commodos para familia. O motivo da venda não é pela casa fazer máo negocio, é porque o dono quer se retirar para o mato, para se dedicar a outro ramo de negocio.

Borracha de mangabeira

Compram Delmiro Gouveia & C., á rua do Brum n. 24.

Previne-se em tempo

Não póde ser vendida a casa e sitio do Barro Alto da Casa Forte, por se achar embargado para pagamento.

— Consta que o sitio e casa do Barro Alto da Casa Forte, não deve á pessoa alguma; peço a esta pessoa que diz que este sitio deve, que appareça com os documentos legaes para receber a importancia; tero prazo de 8 dias para mostrar os seus documentos, a contar do 26 do corrente.

Escola mixta

Maria Pires Pedrosa Lima, professora habilitada pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica resolvendo abrir uma aula com a denominação de Escola Christã Particular Mixta, no dia 1º de Junho proximo vindouro, na sala do predio n. 270 da rua Coronel Suassuna, offerece seu prestimo aos paes de familia, promettendo esmerar-se quanto puder pela instrucção da infancia brazileira, empregando sómente a docilidade e os meios pedagogicos para a correcção de seus alumnos.

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA MACHADO & Cª

EXCELLENTES
Queijos da Serra da Estrella
E
De S. Caetano (Portugal)
DE
QUALIDADE SUPERFINA.
PREZUNTO DE LAMEGO
TAMARAS DO EGYPTO
PURO ALCOBAÇA
Remessas mensáes
ARMAZEM DO LIMA

PEITORAL
DAS
CINCO ESPECIES
No pod eroso medicamento contra as molestias do
APPARELHO RESPIRATORIO
Preparadodescob erto pelo
PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygien e do Estado de
PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritaçõese Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonso—Taubaté

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MESA.")

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz ate hoje conhecido

Continua aberta até o dia 30 do corrente a inscripção de doentes para o **tratamento radical da syphilis** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faro**, adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, o qual paraesse fim póde ser procurado no **Hotel Americano**, á rua 5 de Novembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 14 ás 6.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outro fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funcionar com lenha e bagaço RODS para agua.

BOMBAS de motu continuo.

DISTLLACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nu, e para grandles e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHIÑAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

# Fundicção geral
# ALLANPATERSON &C
44=RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO=44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batitas.
Taxas batidas sem cravação.

EMULSÃO DE SCOTT
DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
Com Hypophosphitos de Cal e Soda.
Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

Dr. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

"Devo dizer-vos que no Brazil inteiro, sou o medico mais apologista da vossa preparação de Oleo de Figado de Bacalhao, tendo em minha clinica, fazem alguns annos, obtido os resultados mais satisfactorios, e fui o introductor da vossa preparação em muitas cidades d'este Estado; por tanto vos felicito e comprimento.

DR. ESTEVÃO DE G. PRIULI.

Tenente Coronel de Linha, Ex-Cirurgião Mor do Exercito Argentino, Ex-Sub Director do Hospital de Obstetricia de Buenos Aires, Ex-Interno do Hospital de Notre Dame de Paris, Membro Agraciado e Honorario de varias Associações, Ex-Medico de Primeira Classe e Fundador das Sociedades de Soccorro Mutuo Italiana e Hespanhola de Buenos Aires, Medico Parteiro e Especialista de Molestias de Senhoras. Cirurgião Dentista laureado em Buenos Aires, Montevideo e Pariz, e premiado com Medalhas de Ouro nas Exposições Continental de 1878 e Nacional de 1880, etc., etc."
Cruz Alta, Rio Grande do Sul, Brazil.

Este Illustre Medico receita a Emulsão de Scott em todos os casos em que esta indicada como Thisica, Escrophulas, Anemia, Rachitismo das Crianças, Rheumatismo chronico, Catarrho epidemico (Influenza) etc., em todas as formas de Extenuação ou Debilidade, nas Affecções da Gargante e Pulmões e tambem o emprega nos Convalescentes. E' um facto reconhecido geralmente pela Sciencia que come o Oleo de Figado de Bacalhao, não ha outra substancia que contenha tantas propriedades nutritivas. E aggregando-se os hypophosphitos, cujas virtudes tonicas são tão recommendaveis para os nervos, cerebro e ossos, a efficacia d'estes dous componentes augmenta, ligados como estam na Emulsão de Scott sob uma forma perfeitamente homogenea, *agradavel ao paladar*, e de facil digestão e assimilação.

DE VENDA NAS DROGUERIAS E PHARMACIAS.
Evitar as falsificações e imitações.
SCOTT E BOWNE, Chimicos em Nova York.

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E
UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL
INFALLIVEL
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras antas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22
E NA PHARMACIA BARTHOLOMEU
Rua Larga doRosario n.34

Grande Hotel Commercal
O mais importante do Norte do Brazil
Illuminado a luz electrica

Despondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricos consentaneos aos paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixamos a desejar, é este estabelecimento o preferido pela alta sociedade pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Despondo de um pessoal habilitado, quér na arte de cosinhar, quér no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que póde desassombradamente rivalisar com os melhores e habeis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cosinheiros nacionaes e extrangeiros, encontrarão os Srs. viajantes magnifica HOSPEDARIA pittoresca hygienca, com banhos etc., etc.

FOLHETIM (41)

O CRIME DE ORCIVAL

POR

EMILIO GABORIAU

CAPITULO XIV

(Continuação)

Heitor tinha sido impenetravel ácerca de miss Fancy.

Interrogado, tinha respondido vagamente, alegrando-se por deixar a imaginação de Bertha perder se em supposições, que não podiam deixar de ser lisongeiras.

Emfim, um dia chegou em que não póde resistir mais á curiosidade. Vestio-se de preto, poz um véo muito espesso e foi á estação de Corbeille, na occasião em que suppunha a desconhecida devia partir.

Sentou-se n'um banco, encoberta por duas cartas, mas não esperou muito tempo.

Logo depois, a extremidade da avenida, que se descobria do lugar onde estava, descobrio o Conde de Tremorel e a sua amante.

Vinham de braço dado e pareciam os mais felizes amantes deste mundo.

Passaram a tres passos della; e, como caminhassem devagar, póde examinar miss Fancy á vontade. Achou-a bonita, mas sem distincção.

Tendo visto o que queria ver, Bertha tratou de retirar-se.

Mas não o fez depressa e, no momento em que ella sahia de traz das carruagens, sahia Heitor da estação.

Os seus olhares encontraram-se.

Reconhecel-a-hia elle? Seu rosto exprimio viva sorpresa, e comtudo não a cumprimentou.

— Sim, reconheceu-me, pensava Bertha, voltando para Valfeuille pela beira do rio.

E, sorprendida e um pouco admirada da sua audacia, perguntava a si propria se devia affligir-se, ou regozijar-se com este encontro.

Qual seria o resultado? A dez minutos de distancia, Heitor seguio-a.

Elle tambem estava singularmente admirado.

Havia tempo ja que a sua vaidade tinha-lhe prevenido o que se passava no espirito de Bertha, mas apezar de não peccar por modestia, estava longe de acreditar n'um sentimento bastante forte para a determinar a dar um tal passo.

— Ama-me, repetia elle pelo caminho, ama-me.

Não sabia ainda o que havia de fazer. Se fugir, se conservar-se o mesmo para com ella, fingindo nada ter visto.

Entretanto não havia que hesitar. Devia fugir nessa noite mesmo, sem voltar a cabeça, como se a casa estivesse prestes a cabir sobre elle.

Foi o seu primeiro pensamento. Mas bem depressa foi suffocado pela explosão das paixões vis e ignobeis, que nelle fermentavam.

Oh! Sauvresy tinha-lhe estendido a mão, quando elle estava prestes a perecer! Sauvresy tinha-o recolhido depois de o haver salvo, tinha-lhe aberto o seu coração, a sua casa e a sua bolsa e neste mesmo momento empregava todos os seus esforços para lhe restituir uma fortuna.

Os homens da tempera do Conde de Tremorel consideram tão grandes serviços como ultrajes.

O seu viver em Valfeuille era um continuo soffrimento.

Desde pela manhã até á noite o seu amor proprio estava continuamente torturado.

Era-lhe preciso reconhecer a superioridade de um homem que elle tinha tratado como inferior.

— Além disso, pensava elle, julgando o coração do seu amigo pelo seu, não será unicamente por orgulho e ostentação que elle apparentemente se porta tão bem para commigo? Que sou eu no castello, senão o vivo testemunho da sua generosidade e da sua dedicação?

Triumpha da minha derrota e faz disso um titulo para chamar sobre si a admiração publica.

Decididamente não podia perdoar o ser elle tão rico, tão feliz, tão estimado, de ter sabido regular a sua existencia, emquanto que elle aos trinta annos tinha estragado a sua.

E não havia de aproveitar uma tão boa occasião, que se apresentava, para se vingar de tantos beneficios que o humilhavam? Por certo que sim.

— Afinal de contas, dizia elle, calando deste modo os surdos murmurios da sua consciencia, fui eu quem lhe desinquietou a mulher? Ella vem de seu moto-proprio, sem a menor tentativa de seducção; repellil-a seria uma tolice.

A inveja tem irresistiveis argumentos. A determinação de Heitor era irrevogavel quando chegou a Valfeuille.

Não partio.

E comtudo não tinha a desculpa da paixão, porque não amava nem amou nunca a mulher de seu amigo, e a sua infamia foi reflectida e friamente premeditada.

Mas entre elle e ella estabeleceu-se uma cadeia mais forte que os frageis laços do adulterio: o seu odio commum a Sauvresy.

Ambos diziam muito. Fôra elle quem lhes tinha impedido de trepudiarem no lodaçal immundo.

Porque Heitor não se teria suicidado, nem Bertha achado marido.

Fatalmente teriam chegado, elle a deshonrar seu nome em companhia de cavalheiros de industria n'um boulevard.

As suas primeiras entrevistas consumiram-se em palavras de colera e não em doces phrases de amor.

Sentiam profundamente a ignominia de sua conducta e buscavam abafar os seus remorsos.

E forçavam-se em provar mutuamente que Sauvresy era ridiculo e odioso.

Como, admittindo-o mesmo que o fosse, os seus ridiculos os pudessem absolver.

Se com effeito este mundo é tão horrivel, que a confiança possa chamar-se tolice, este homem de coração, enganado na propria casa, era com effeito um tolo. Era um tolo, porque tinha fé na esposa e no amigo.

De nada desconfiava e todos os dias se felicitava por ter conseguido que Tremorel ficasse em sua casa.

A todos repetia a sua phrase habitual:

— Sou muito feliz.

Bertha, é verdade, empregava toda a sua perfidia para lhe conservar estas illusões.

Ella, outr'ora tão caprichosa e senhora da sua vontade, tornava-se a pouco e pouco submissa e de uma evangelica docilidade.

De seu marido dependia o futuro das suas novas relações e nada lhe custava para impedir a menor suspeita.

Pagava o horrivel tributo da mulher adultera, obrigada, pelo medo e pelas anciedades de todos os instantes, aos fingimentos mais vergonhosos da paixão.

Tal foi a sua prudencia, parece incrivel; ninguem desconfiou de cousa alguma.

E comtudo Bertha não era feliz.

Este amor não lhe dava as alegrias celestes que ella tinha sonhado.

Esperava subir ás nuvens e tinha ficado cá na terra, presa a todas as miseraveis vulgaridades de uma vida de transes e de mentiras.

Talvez percebesse que para Heitor ella era uma vingança, e que elle amava nella a mulher roubada a um amigo, vilmente invejado.

E para cumulo de desdita tinha ciumes.

Havia já muitos mezes que ainda não tinha podido obter de Tremorel o seu rompimento com miss Fancy.

Todas as vezes que encetava este que tão tão humilhante para ella, elle dava-lhe a mesma resposta, sensata talvez, mas injuriosa e irritante.

Entretanto pensava nos meios de desembaraçar-se de Jenny.

A empreza apresentava difficuldades. Cahida n'uma miseria relativa, a pobre rapariga prendia-se desesperadamente a Heitor.

Fazia-lhe scenas, pretextando que já não era o mesmo, e entristecia-se, chorava e ficava com os olhos vermelhos.

Uma noite, n'um accesso de colera, após ter esperado em vão o seu amante uma parte do dia, fez-lhe terriveis ameaças.

— Tens uma outra amante, sei e tenho a prova. Toma sentido: se me deixares, é sobre ella que cabirá a minha colera, e crê que nada pouparei.

O Conde de Tremorel não ligou importancia alguma ás ameaças de miss Fancy; pelo contrario, instigaram-n'o a apressar a separação.

— A rapariga torna-se insupportavel, pensava elle, e se um dia eu não vier, será capaz de ir fazer algum escandalo em Valfeuille.

Eis porque, instigado pelas supplicas de Bertha, armou-se de coragem e partio para Corbeille, resolvido a um rompimento, custasse o que custasse.

Tomou, para annunciar as suas intenções, todas as precauções imaginaveis, buscando razões convincentes e pretextos plausiveis.

— Olha, Jenny, dizia elle, é preciso ter juizo e deixar de nos vermos por algum tempo. Sabes que estou arruinado, só um casamento me póde salvar.

Heitor esperava uma explosão terrivel de furor, altos berros, ataques de nervos e desmaios.

Porém não; com grande espanto seu, miss Fancy não respondeu uma unica palavra.

Fez-se branca como a morte, os labios distenderam-se e os olhos injectaram-se, não de sangue, mas de bilis.

— Então, disse-lhe ella com voz abafada pela colera, casas-te!

(Continua)

TYP. DO DIARIO